SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 24 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3931

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA 014/2026 – SME

TERCEIRA CONVOCAÇÃO DO EDITAL 002/2026 – SME - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

O Secretário Municipal da Educação de Abaiara, ALRIZIO SERGIO ALVES BORGES, nomeado pela Portaria nº 240202/2026 - SEMGAP, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o edital n° 002/2026-SME, de 13 de janeiro de 2026, que regulamenta o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE, COM VISTAS A SUPRIR CARÊNCIA TEMPORÁRIA DE REGÊNCIA DE SALA DE AULA ADVINDAS DA DESIGNAÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, que compõe o banco de Professores Temporários – Edital 002/2026, para comparecer na data de 26 de Março de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE, das 07 horas ás 11 horas, portando os documentos especificados no Anexo I desta convocação, com vistas a assumir as funções de professores temporários para os quais estão habilitados.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ÁREA DE ATUAÇÃO – PORTUGUÊS

Nº DE ORDEM	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF
10	7	MARIA CLARA DA SILVA SANTOS	***.095.***-57
11	9	MARIA ANDREZA SANTOS SILVA	***.204.***-48
12	11	ANNE THAMYNE DOS SANTOS TAVARES	***.103.***-18
13	5	MARIA DAS DORES DA SILVA	***.215.***-49

ÁREA DE ATUAÇÃO – MATEMÁTICA

Nº DE ORDEM	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF
6	9	RAFAEL COSTA NETO	***.431.***-94
7	7	EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA	***.259.***-40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal da Educação, 23 de Março de 2026.

ALRÍZIO SÉRGIO ALVES BORGES
Secretário da Educação do Município de Abaiara

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:2F9820E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 012403/2026 - SEMGAP

DESIGNA servidor público ocupante de cargo efetivo para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA

NOME	CARGO
JOSE SATURNINO DE SOUZA	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 24 DE MARÇO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:9A01B947

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº IN-016/2025-01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ACOPIARA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº IN-016/2025-01
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N°IN-016/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PESSOA FISICA MARIA DO SOCORRO MONTEIRO LUCAS– CPF: 293.745.963-34. CONTRATO Nº IN-016/2025-01. ORIGEM: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS NA VILA ESPERANÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei 14.133/2021. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 06 DE MARÇO DE 2026. JOSEFA MARLI DO NASCIMENTO ALMEIDA- SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CONTRATANTE: MARIA DO SOCORRO MONTEIRO LUCAS– CPF: 293.745.963-34 -LOCADOR CONTRATADA.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:1F6F3B48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: DE – 2026.01.13.01

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: DE – 2026.01.13.01

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO CONTINUADO E ORIENTAÇÃO AOS USUÁRIOS, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES, na classificação abaixo: 3401 08 122 0210 2.026 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social, no elemento de despesa: 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, 3.3.90.40.11 Locação de Softwares.

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 10 DE FEVEREIRO DE 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

REPRESENTANTE: DEBORAH THAYNA AMÂNCIO CARNEIRO – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

CONTRATADA: SOLUCOES TECNOLOGICAS EM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA / CNPJ N º 14.800.637/0001-77.
REPRESENTANTE: COSME RAFAEL DE FRANCA OLIVEIRA– CPF Nº. 070.326.663-29.

ALTO SANTO - CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:1AB162A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250062

EXTRATO DO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250062**, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-003/2025-SESA, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3001 10 302 0403 2.107 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR., ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.11 – SERVIÇOS

LABORATORIAIS, FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, INCLUINDO ANÁLISES CLÍNICAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

CONTRATADO(A): ANTONIO JOSE TARCIO DE QUEIROZ BARRETO-EPP

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO JOSE TARCIO DE QUEIROZ BARRETO

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 09 (NOVE) MESES, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE **12/03/2026 A 12/03/2027.**

ALTO SANTO (CE), 12 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:DF3E75E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 258/2026 - SEAD

EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). RENATO SILVA PINTO no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). **RENATO SILVA PINTO**, portador (a) do **CPF n° XXX.692.393-XX** do cargo **EFETIVO** de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Março de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:0A03762C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.2026

DECRETO Nº 10/2026 Aratuba, 17 de março de 2026.

Dispõe sobre medidas de contingenciamento e racionalização de gastos com combustíveis no âmbito da Administração Pública do Município de Aratuba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA Estado de CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e economicidade, insculpidos no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, que impõem à Administração Pública a otimização dos recursos e a busca pela melhor relação custo-benefício na gestão dos bens e serviços públicos;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que preconiza a gestão fiscal responsável e a necessidade de controle e transparência dos gastos públicos;
CONSIDERANDO a atual conjuntura econômica, marcada pela significativa elevação dos preços dos combustíveis, que impacta diretamente o orçamento municipal e a capacidade de investimento em outras áreas essenciais;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a racionalização do uso da frota de veículos oficiais, visando à redução de despesas e à garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, por meio deste Decreto, medidas de contingenciamento e racionalização de gastos com combustíveis para toda a frota de veículos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Aratuba.

Art. 2º. As disposições deste Decreto visam a otimização do uso dos veículos oficiais, a redução do consumo de combustíveis e a promoção da economicidade na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. Fica determinado o contingenciamento de 30% (trinta por cento) da cota mensal de combustíveis destinada a cada Secretaria Municipal e órgão da Administração Pública Municipal, em relação à média de consumo dos últimos três meses, a partir da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças será responsável por monitorar e ajustar as cotas de combustível, podendo rever o percentual de contingenciamento conforme a evolução dos preços e a necessidade dos serviços.
Art. 4º. O uso de veículos oficiais fica restrito estritamente ao desempenho das atividades e serviços públicos, sendo vedado o uso para fins particulares ou em desacordo com a finalidade institucional.
Art. 5º. É proibida a guarda de veículos oficiais em residências particulares, devendo os mesmos serem recolhidos às garagens ou pátios da Prefeitura Municipal ao final do expediente, salvo em casos de comprovada necessidade e com autorização expressa do Secretário Municipal ou chefe de órgão competente.
Art. 6º. Fica vedado o uso de veículos oficiais em finais de semana, feriados e fora do horário de expediente, exceto para o atendimento de serviços essenciais e emergenciais, mediante autorização prévia e justificada do Secretário Municipal ou chefe de órgão competente.
Art. 7º. As medidas de contingenciamento e racionalização previstas neste Decreto não se aplicam, de forma irrestrita, aos veículos utilizados nos seguintes serviços considerados essenciais e inadiáveis:
I - Ambulâncias e veículos de atendimento de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde;
II - Veículos de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente para o cumprimento das rotas escolares;
III - Veículos de coleta de lixo e limpeza urbana da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
IV - Veículos da Guarda Municipal e demais órgãos de segurança pública municipal, em serviço;
V - Veículos utilizados em obras e serviços de infraestrutura de caráter emergencial, devidamente justificados e autorizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Parágrafo Único - Mesmo para os serviços excepcionados, os gestores deverão buscar a máxima eficiência e economicidade no uso dos combustíveis, evitando desperdícios e deslocamentos desnecessários.
Art. 8º - Torna-se obrigatório o preenchimento de Diário de Bordo para todos os veículos da frota municipal, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
I - Data e hora de saída e retorno;
II - Quilometragem inicial e final;

III - Destino e rota percorrida;
IV - Finalidade do deslocamento;
V - Nome e matrícula do condutor;
VI - Assinatura do responsável pela autorização do uso do veículo.

Parágrafo Único - Os Diários de Bordo deverão ser entregues mensalmente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para conferência e controle do consumo de combustível.
Art. 9º - Os Secretários Municipais e chefes de departamento são diretamente responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto no âmbito de suas respectivas pastas, devendo adotar as providências cabíveis em caso de descumprimento.
Art. 10 - O descumprimento das disposições deste Decreto poderá acarretar a apuração de responsabilidade administrativa, civil e, se for o caso, penal, nos termos da legislação vigente.
Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A64CE457

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.17.01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2026.002-SAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATO Nº 2026.03.17.01
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2026.002-SAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, O SR. **CARLOS ANTONIO SAMPAIO DA SILVA**
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE **R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).**
PRAZO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA PELO PRAZO DE **06(SEIS) MESES**, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 17 DE MARÇO DE 2026.

VIGÊNCIA.....: 17 DE SETEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 654.450.153-00 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADO:** CARLOS ANTONIO SAMPAIO DA SILVA - CPF Nº 538.744.633-20.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C9485490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 133.2026

PORTARIA Nº 133/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 108 da Lei nº 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aratuba - SINDIARA, ao servidor FRANCISCO MIGUEL DE BRITO, Professor de Educação Básica, Matrícula nº 160430-9 a partir de **04/03/2026 à 04/03/2031.**

Art. 2º - A referida licença poderá ser prorrogada, considerando o tempo do atual mandato da Entidade classista.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **04/03/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0392F862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 134.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 108 da Lei nº 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aratuba - SINDIARA, a servidora CAMILA LIMA SANTOS, Agente Administrativo, Matrícula nº 160005-2 a partir de **04/03/2026 à 04/03/2031.**

Art. 2º - A referida licença poderá ser prorrogada, considerando o tempo do atual mandato da Entidade classista.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **04/03/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:428AE879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 135.2026

PORTARIA Nº 136/2026 Aratuba, 18 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º -. Nomear a Sra. **ANTÔNIA MARINEIDE DE OLIVEIRA SOUZA LIMA**, para ocupar o cargo em Comissão de AGENTE PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EXE-5), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/03/2026** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:48D51F88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 136.2026

PORTARIA Nº 136/2026 Aratuba, 18 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º -. Nomear a Sra. **ANTÔNIA MARINEIDE DE OLIVEIRA SOUZA LIMA**, para ocupar o cargo em Comissão de AGENTE PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EXE-5), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/03/2026** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4EA95B53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 137.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Nomear o Sr. **ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em Comissão de Agente de Operação, criado pela Lei Municipal nº 764/2025 de 20 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/03/2026** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3055A2EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 138.2026

PORTARIA Nº 138/2026Aratuba, 20 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Nomear o Sr. **ANTÔNIO FLÁVIO DA SILVA**, para ocupar o cargo em Comissão de Agente de Operação, criado pela Lei Municipal nº 764/2025 de 20 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/03/2026** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B6D6D490

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.23.01

A(O) Secretaria Municipal de Educação de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2026.03.23.01**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 2026.01.30.02**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0037.2.006.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00
FONTE DE RECURSOS: 1.500.1001.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026;

CONTRATADA: MARIA INEZ DE CASTRO NUNES

VALOR GLOBAL R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA INEZ DE CASTRO NUNES

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE MARÇO DE 2026

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:81F8A976

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA N.º 44/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N.º 44/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR a Sra. **MARIA DE FÁTIMA ALVES FERNANDES**, brasileira,
solteira, portadora do RG: 91015032845 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 422.610.313-00, para exercer o cargo de **COORDENADORA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, em 02 de março de 2026.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:DC65D50B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA N.º 45/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA N.º 45/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **VANDERNÂNDIA NUNES DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora do RG: 2005019070030 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 032.663.653-64, para exercer o cargo de **COORDENADORA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, de 10 de março de 2026.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:065EE4C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE OBRAS E
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Material de copa e cozinha destinado a manutenção da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) R L COMÉRCIO E SERVIÇO inscrito no CNPJ nº 60.165.965/0001-66 classificado(a) no(s) LOTE 02 - MATERIAIS DE COPA E COZINHA II, no valor global de R$ 1.869,54 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos), LOTE 04 - LIXEIRAS, no valor global de R$ 1.090,00 (um mil noventa reais) e R RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 63.804.208/0001-83 classificado(a) no(s) LOTE 01 - MATERIAIS DE COPA E COZINHA I, no valor global de R$ 199,75 (cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Mateus Ferreira Alencar - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5F821131

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Material de copa e cozinha destinado a manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) PEDRO GABRIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP LTDA inscrito no CNPJ nº 60.736.971/0001-26 classificado(a) no(s) LOTE 03 - PANELAS, no valor global de R$ 17.692,30 (dezessete mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos), R L COMÉRCIO E SERVIÇO inscrito no CNPJ nº 60.165.965/0001-66 classificado(a) no(s) LOTE 02 - MATERIAIS DE COPA E COZINHA II, no valor global de R$ 23.885,64 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), LOTE 04 - LIXEIRAS, no valor global de R$ 29.676,36 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) e R RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 63.804.208/0001-83 classificado(a) no(s) LOTE 01 - MATERIAIS DE COPA E COZINHA I, no valor global de R$ 20.873,62 (vinte mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A8D6AF40

SECRETARIA MUNIC. DA MULHER E JUVENTUDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Material de copa e cozinha destinado a manutenção da Secretaria da Mulher e Juventude do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) PEDRO GABRIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP LTDA inscrito no CNPJ nº 60.736.971/0001-26 classificado(a) no(s) LOTE 03 - PANELAS, no valor global de R$ 1.744,22 (um mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), R L COMÉRCIO E SERVIÇO inscrito no CNPJ nº 60.165.965/0001-66 classificado(a) no(s) LOTE 02 - MATERIAIS DE COPA E COZINHA II, no valor global de R$ 1.774,22 (um mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), LOTE 04 - LIXEIRAS, no valor global de R$ 2.382,00 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais) e R RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 63.804.208/0001-83 classificado(a) no(s) LOTE 01 -

MATERIAIS DE COPA E COZINHA I, no valor global de R$ 2.589,66 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Maria Valdeniza da Costa Dias - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude.

Data: 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:08997480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Material de copa e cozinha destinado a manutenção da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) PEDRO GABRIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP LTDA inscrito no CNPJ nº 60.736.971/0001-26 classificado(a) no(s) LOTE 03 - PANELAS, no valor global de R$ 523,44 (quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), R L COMÉRCIO E SERVIÇO inscrito no CNPJ nº 60.165.965/0001-66 classificado(a) no(s) LOTE 02 - MATERIAIS DE COPA E COZINHA II, no valor global de R$ 2.652,11 (dois mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e onze centavos), LOTE 04 - LIXEIRAS, no valor global de R$ 663,40 (seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) e R RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 63.804.208/0001-83 classificado(a) no(s) LOTE 01 - MATERIAIS DE COPA E COZINHA I, no valor global de R$ 2.013,27 (dois mil treze reais e vinte e sete centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal Administração e Finanças.

Data: 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3AB0789E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.23.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.23.1.A **Prefeitura Municipal de Assaré** torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, NA CONDUÇÃO DE ROTINAS NOS SERVIÇOS DECONTROLE DE ALMOXARIFADO,COMBUSTÍVEIS, PATRIMONIAL, COMPREENDENDO AORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICAEM ATENDIMENTO A CONSULTAS, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DEASSARÉ/CE. Início de acolhimento das propostas**: 26 de março de 2026 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**10 de abril de 2026 às 07:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**10 de abril de 2026 às 08:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 23 de março de 2026 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:02E09CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Material de copa e cozinha destinado a manutenção da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) PEDRO GABRIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP LTDA inscrito no CNPJ nº 60.736.971/0001-26 classificado(a) no(s) LOTE 03 - PANELAS, no valor global de R$ 13.636,10 (treze mil seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos), R L COMÉRCIO E SERVIÇO inscrito no CNPJ nº 60.165.965/0001-66 classificado(a) no(s) LOTE 02 - MATERIAIS DE COPA E COZINHA II, no valor global de R$ 19.179,61 (dezenove mil cento e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), LOTE 04 - LIXEIRAS, no valor global de R$ 3.942,53 (três mil novecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e três centavos) e R RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 63.804.208/0001-83 classificado(a) no(s) LOTE 01 - MATERIAIS DE COPA E COZINHA I, no valor global de R$ 17.021,50 (dezessete mil vinte e um reais e cinqüenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F9947E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Material de copa e cozinha destinado a manutenção do FUNDEB do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) PEDRO GABRIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP LTDA inscrito no CNPJ nº 60.736.971/0001-26 classificado(a) no(s) LOTE 03 - PANELAS, no valor global de R$ 211.560,50 (duzentos e onze mil quinhentos e sessenta reais e cinqüenta centavos), R L COMÉRCIO E SERVIÇO inscrito no CNPJ nº 60.165.965/0001-66 classificado(a) no(s) LOTE 02 - MATERIAIS DE COPA E COZINHA II, no valor global de R$ 144.428,00 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais), LOTE 04 - LIXEIRAS, no valor global de R$ 75.263,20 (setenta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e R RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 63.804.208/0001-83 classificado(a) no(s) LOTE 01 - MATERIAIS DE COPA E COZINHA I, no valor global de R$ 170.771,50 (cento e setenta mil setecentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A941003F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Material de copa e cozinha destinado a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) PEDRO GABRIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP LTDA inscrito no CNPJ nº 60.736.971/0001-26 classificado(a) no(s) LOTE 03 - PANELAS, no valor global de R$ 1.843,44 (um mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), R L COMÉRCIO E SERVIÇO inscrito no CNPJ nº 60.165.965/0001-66 classificado(a) no(s) LOTE 02 - MATERIAIS DE COPA E COZINHA II, no valor global de R$ 4.610,75 (quatro mil seiscentos e dez reais e setenta e cinco centavos), LOTE 04 - LIXEIRAS, no valor global de R$ 2.382,00 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais) e R RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 63.804.208/0001-83 classificado(a) no(s) LOTE 01 - MATERIAIS DE COPA E COZINHA I, no valor global de R$ 5.629,58 (cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e cinqüenta e oito centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data: 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CE07405C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: ADESÃO 01/2025-AD. CONTRATO N.º: 2025.01.17.02. A Câmara Municipal de Banabuiú, torna público o EXTRATO do 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do DIESEL S10 o aumento percentual de aproximadamente 4,14% (quatro virgula quatorze por cento) passando de **R$ 6,29** (Seis Reais e vinte e nove centavos), para **R$ 6,55** (Seis Reais e cinquenta e cinco Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA. **DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2026**. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:D4F1A545

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: ADESÃO 01/2025-AD. CONTRATO N.º: 2025.01.17.02. A Câmara Municipal de Banabuiú, torna público o EXTRATO do 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de aproximadamente 4,69% (quatro virgula vinte e três por cento), passando de **R$ 6,39** (seis reais e vinte e três centavos), para **R$ 6,69** (seis reais e trinta e nove centavos) e do DIESEL S10 o aumento percentual de aproximadamente 5,20% (cinco virgula vinte por cento) passando de **R$ 6,55** (Seis Reais e cinquenta e cinco centavos), para **R$ 6,89** (Seis Reais e oitenta e nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA. **DATA DE ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2026**. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:08E355A3

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: ADESÃO 01/2025-AD. CONTRATO N.º: 2025.01.17.02. A Câmara Municipal de Banabuiú, torna público o EXTRATO do 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do DIESEL S10 o aumento percentual de aproximadamente 1,46% (um virgula quarenta e seis por cento) passando de **R$ 6,89** (Seis Reais e oitenta e nove centavos), para **R$ 6,99** (Seis Reais e noventa e nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA. **DATA DE ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2026**. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:C0053695

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: ADESÃO 01/2025-AD. CONTRATO N.º: 2025.01.17.02. A Câmara Municipal de Banabuiú, torna público o EXTRATO do 9º (NONO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de aproximadamente 3,89% (três virgula oitenta e nove por cento), passando de **R$ 6,69** (seis reais e sessenta e nove centavos), para **R$ 6,95** (seis reais e noventa e cinco centavos) e do DIESEL S10 o aumento percentual de aproximadamente 1,44% (um virgula quarenta e quatro por cento) passando de **R$ 6,99** (Seis Reais e noventa e nove centavos), para **R$ 7,09** (sete reais e nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA. **DATA DE ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 2026**. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:354BB525

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: ADESÃO 01/2025-AD. CONTRATO N.º: 2025.01.17.02. A Câmara Municipal de Banabuiú, torna público o EXTRATO do 10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de aproximadamente 2,16% (dois virgula dezesseis por cento), passando de R$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos), para R$ 7,10 (sete reais e dez centavos) e do DIESEL S10 o aumento percentual de aproximadamente 2,68% (dois virgula sessenta e oito por cento) passando de R$ 7,09 (sete reais e nove centavos), para R$ 7,28 (sete reais e vinte e oito Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA. **DATA DE ASSINATURA: 23 DE MARÇO DE 2026**. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:4A6833F8

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.04.01.02 INEXIGIBILIDADE Nº 01.002/2025

ESTADO DO CEARÁ-CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.04.01.02. REFERENTE A **INEXIGIBILIDADE Nº 01.002/2025.** OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO E RESPECTIVO CREDENCIAMENTO PARA PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO EM BANABUIÚ – CE COM VISTAS À FUTURA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA GARAGEM PARA FINS DE GUARDA DOS VEICULOS OFICIAS DA CÂMARA DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS. CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. **CONTRATADA**. **HILDETE HOLANDA DE OLIVEIRA, CPF Nº 438.325.123-49**. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ **27 DE FEVEREIRO DE 2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ALTERADA E CONSOLIDADA E NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL. **VIGENCIA:** 12 MESES A PARTIR DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026. **ASSINAM**: **MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA** – **CONTRATANTE**, **HILDETE HOLANDA DE OLIVEIRA - CONTRATADA**. BANABUIÚ, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:C03A9EF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.02.06 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.01.02.22**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE - **SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE.** CONTRATADO: **WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ; 11.413.629/0001-80, REPRESENTADA POR WEYNE KELVEN CARNEIRO SANTIAGO.** VALOR DO CONTRATO **R$ 38.520,00** (**TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:45A77E1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.02.18 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.01.02.02**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE - **SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.** CONTRATADO: **POSTO SERTÃO LTDA,** REPRESENTADA POR **MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO **R$ 154.080,00** (**CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E OITENTA REAIS**).DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F6DDDA27

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.02.01 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.10.16.04**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: FRANCISCO MARCELINO DE OLIVEIRA SOUSA - **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.** CONTRATADO: **WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA, INSCRITO NO CNPJ; 11.413.629/0001-80, REPRESENTADA POR WEYNE KELVEN CARNEIRO SANTIAGO.** VALOR DO CONTRATO **R$ 54.545,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D810D24E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.02.12 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.01.02.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **FRANCISCO MARCELINO DE OLIVEIRA SOUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.** CONTRATADO: **POSTO SERTÃO LTDA,** REPRESENTADA POR **MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO **R$ 218.180,00** (**DUZENTOS E DEZOITO MIL E CENTO E OITENTA REAIS**).DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:ED014C60

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.02.02 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.01.02.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.** CONTRATADO: **WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ; 11.413.629/0001-80, REPRESENTADA POR WEYNE KELVEN CARNEIRO SANTIAGO.** VALOR DO CONTRATO **R$ 32.350,00 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:31316223

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.02.03 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.01.02.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.** CONTRATADO: **WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ; 11.413.629/0001-80, REPRESENTADA POR WEYNE KELVEN CARNEIRO SANTIAGO.** VALOR DO CONTRATO **R$ 25.880,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:018CFDCF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.02.13 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.01.02.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.** CONTRATADO: **POSTO SERTÃO LTDA,** REPRESENTADA POR **MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO **R$ 163.044,00 (CENTO E SESSENTA E TRES MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:57C3C91C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.02.14 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.01.02.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.** CONTRATADO: **POSTO SERTÃO LTDA,** REPRESENTADA POR **MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO **R$ 69.876,00 (SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:965FB652

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.001/2026-DL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.001/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.03.02. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.001/2026-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, ACOMPANHAMENTOS DE METAS E CONDICIONALIDADES DOS PROGRAMAS EM EXECUÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE: **SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.** GESTOR ORDENADOR, MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA. VALOR DO CONTRATO: **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**. CONTRATADO: **PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME,** INSCRITA NO **CNPJ Nº 21.768.228/0001-04**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2026. VIGÊNCIA: ATÉ 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2ADD0382

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.002/2026-DL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.002/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.16.02. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.002/2026-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL, COM VISTAS À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE ATOS, PROGRAMAS, PROJETOS, CAMPANHAS, SERVIÇOS E EVENTOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.** GESTOR ORDENADOR, MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA. VALOR DO CONTRATO: **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**. CONTRATADO: NOVACOM PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº. 27.3043585/0001-90**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de março DE 2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:60EB3A98

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07.001/2026-IN

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 07.001/2026-IN

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2026.02.04.01, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 07.001/2026-IN. **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I VALE DAS BORBOLETAS**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. SECRETÁRIA MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA. **CONTRATADO: AUTENI SANTIAGO LOPES VIEIRA,** INSCRITA NO **CPF N°. 324.688.813-20. VALOR DO CONTRATO: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS**). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 DE FEVEREIRO DE 2026. **VIGÊNCIA: 12** (DOZE MESES).

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F8160D9D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **07.002/2026 /2026-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL, COM VISTAS À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE ATOS, PROGRAMAS, PROJETOS, CAMPANHAS, SERVIÇOS E EVENTOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da Empresa: **NOVACOM PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 09.420.444/0001-50,** cujo valor global é de **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e Decreto Municipal nº 170/2023 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de contratação e ratificada pelo Sr. Maria Joelle Lopes Oliveira.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F00FC8D8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal do Trabalho e da Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **06.001/2026-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, ACOMPANHAMENTOS DE METAS E CONDICIONALIDADES DOS PROGRAMAS EM EXECUÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da Empresa: **PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ Nº. 21.768.228/0001-04,** cujo valor global é de **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e Decreto Municipal nº 170/2023 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de contratação interina e ratificada pelo Sra. Maria Joelle Lopes Oliveira.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B0CA2D73

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Secretária de Assistência Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo ordenador de despesa, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 07.001/2026-IN**, com o objeto a seguir: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I VALE DAS BORBOLETAS**, em favor da pessoa física Sra. **AUTENI SANTIAGO LOPES VIEIRA ,** pessoa física, inscrita no **CPF sob o n° 324.688.813-20**. **Valor Mensal**: **R$ 1.400,00** (**UM MIL E QUATROCENTOS REAIS**). **Valor Global: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal n° 170/2023. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida e ratificada pela Srª. **MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA**, Secretária de Assistência Social e Trabalho.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4F36CE13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.02.04 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.01.02.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADO: **WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ; 11.413.629/0001-80, REPRESENTADA POR WEYNE KELVEN CARNEIRO SANTIAGO.** VALOR DO CONTRATO **R$ 141.020,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, E VINTE REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:45636107

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.02.05 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.01.02.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADO: **WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ; 11.413.629/0001-80, REPRESENTADA POR WEYNE KELVEN CARNEIRO SANTIAGO.** VALOR DO CONTRATO **R$ 34.051,00 (TRINTA E QUATRO MIL, E CINQUENTA E UM REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3E39E4CB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.02.15 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.01.02.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADO: **POSTO SERTÃO LTDA,** REPRESENTADA POR **MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO **R$ 621.770,00** (**SEISCENTOS E VINTE E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9F03235A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.02.16 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.01.02.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADO: **POSTO SERTÃO LTDA,** REPRESENTADA POR **MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO **R$ 78.514,00 (SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D6D14A0C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 05.001/2026-DL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 05.001/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.09.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 05.001/2026-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO, REALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** GESTOR ORDENADOR, IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. VALOR DO CONTRATO: **R$ 64.100,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS)**. CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO BASICA- INBRATEB LTDA**, CNPJ Nº. 27.3043585/0001-90**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:86323FFD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **05.001/2026-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO, REALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Em favor da Empresa: INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO BASICA- INBRATEB LTDA**,**

CNPJ Nº. 27.3043585/0001-90, cujo valor global é de **R$ 64.100,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e Decreto Municipal nº 170/2023 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de contratação e ratificada pelo Sra. Imaculada Conceição Silveira.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FEA0F819

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.02.17 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.01.02.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.** CONTRATADO: **POSTO SERTÃO LTDA,** REPRESENTADA POR **MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO **R$ 13.965,60** (**TREZE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS**).DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:92AF14A5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.02.19 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.01.02.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES - **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** CONTRATADO: **POSTO SERTÃO LTDA,** REPRESENTADA POR **MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO **R$ 872.720,00** (**OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS**).DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A90C357E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 12.002/2026-DL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 12.002/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.04.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 12.002/2026-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.** GESTOR ORDENADOR, **PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 54.905,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS)**. CONTRATADO: **JONY CESAR DE LIMA NOGUEIRA - ME,** inscrita no **CNPJ Nº 11.550.220/0001-05**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **15.122.0021.2.136.0000.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE MARÇO DE 2026. VIGÊNCIA: ATÉ 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E295B6BA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **12.002/2026-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO BANABUIÚ/CE.** Em favor da Empresa: **JONY CESAR DE LIMA NOGUEIRA - ME,** inscrita no **CNPJ Nº 11.550.220/0001-05,** cujo valor global é de **R$ 54.905,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo o Agente de Contratação de Licitação e ratificada pelo Sr. Pedro Henrique Lopes Gonçalves.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CC97ADB0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2025.01.06.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.002/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.002/2024-SRP PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** R V NOGUEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº. 26.522.388/0001-84. **OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 12 (doze) meses, de forma a abranger o termo compreendido entre 05 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/21, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** RONE VAGNER OLIVEIRA NOGUEIRA, CPF

sob o Nº 784.394.503-20. **DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D0DD1DC5

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.02.07 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.01.02.01.** OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: GILSON FERNANDES DA SILVA - **SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA.** CONTRATADO: **WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ; 11.413.629/0001-80, REPRESENTADA POR WEYNE KELVEN CARNEIRO SANTIAGO.** VALOR DO CONTRATO **R$ 14.126,00 (QUARTOZE MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8E98F810

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.02.20 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.01.02.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: GILSON FERNANDES DA SILVA - **SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA.** CONTRATADO: **POSTO SERTÃO LTDA,** REPRESENTADA POR **MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO **R$ 56.504,00** (**CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS**).DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5FB23068

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.02.08 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.12.02.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR - **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.** CONTRATADO: **WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ; 11.413.629/0001-80, REPRESENTADA POR WEYNE KELVEN CARNEIRO SANTIAGO.** VALOR DO CONTRATO **R$ 6.470,00** (**SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1928F0F5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.02.21 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.01.02.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR - **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.** CONTRATADO: **POSTO SERTÃO LTDA,** REPRESENTADA POR **MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO **R$ 25.880,00** (**VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS**).DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:601B6620

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.02.10 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.01.02.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADO: **WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ; 11.413.629/0001-80, REPRESENTADA POR WEYNE KELVEN CARNEIRO SANTIAGO.** VALOR DO CONTRATO **R$ 207.040,00 (DUZENTOS E SETE MIL, QUARENTA REAIS)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EA3A5775

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.02.11

REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.01.02.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADO: **WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ; 11.413.629/0001-80, REPRESENTADA POR WEYNE KELVEN CARNEIRO SANTIAGO.** VALOR DO CONTRATO **R$ 12.940,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8F49823A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2023.02.09.01

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2023.02.09.01
TOMADA DE PREÇOS Nº 04.001/2023-TP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de SAÚDE. **CONTRATADA:** F. P DA SILVA FILHO ASSESSORIA - ME. CNPJ; 10.610.735/0001-90**, OBJETO. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA NA GESTÃO EM SAÚDE, COM SUPORTE NA GESTÃO DO SUS, NO MONITORAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS, AUXILIANDO NO GERENCIAMENTO FINANCEIRO DO SUS, NA PACTUAÇÃO DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE, IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, AUXÍLIO NOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VISTAS A MELHORIA E FACILITAÇÃO ÀS FERRAMENTAS DE TRABALHO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS LOCAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula **OITAVA** do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 06/02/2026. **ASSINAM**: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE – **CONTRATANTE**, FRANCISCO PEDRO DA SILVA FILHO, CPF Nº. 069.779.863-10- **CONTRATADA BANABUIÚ -CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2A8E50EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.02.09 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.12.02.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: FRANCISCO CARLOS FARIAS - **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE.** CONTRATADO: **WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ; 11.413.629/0001-80, REPRESENTADA POR WEYNE KELVEN CARNEIRO SANTIAGO.** VALOR DO CONTRATO **R$ 4.445,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9CCF47B3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.02.22 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.01.02.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: FRANCISCO CARLOS FARIAS - **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE.** CONTRATADO: **POSTO SERTÃO LTDA,** REPRESENTADA POR **MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO **R$ 18.116,00** (**DEZOITO MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS**).DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E9F1B31F

SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 01.001/2026-DL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 01.001/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.02.04. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 01.001/2026-DL. OBJETO: **LOCAÇÃO MENSAL DE 01 VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA. FABRICAÇÃO IGUAL/SUPERIOR A 2018, MOVIDA A GASOLINA, CAPACIDADE PARA CONDUTOR E PASSAGEIRO. POTÊNCIA NO MÍNIMO 162 0CV, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE.** GESTOR ORDENADOR, ANTÔNIA ERILANDIA GONÇALVES DA SILVA. VALOR DO CONTRATO: **R$ 12.980,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)**. CONTRATADO: **JOSÉ ROBERTO BRITO JÚNIOR,** INSCRITO NO CPF SOB **N° 042.864.943-22**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MARÇO DE 2026. VIGÊNCIA: ATÉ 11 (ONZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:47281530

SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Controladora Geral do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **01.001/2026-DL**, a seguir: Objeto: **LOCAÇÃO MENSAL DE 01 VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA.**

FABRICAÇÃO IGUAL/SUPERIOR A 2018, MOVIDA A GASOLINA, CAPACIDADE PARA CONDUTOR E PASSAGEIRO. POTÊNCIA NO MÍNIMO 162 0cv, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. Em favor da pessoa física: **JOSÉ ROBERTO BRITO JÚNIOR, CPF N° 042.864.943-22,** cujo valor global é de **R$ 12.980,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e Decreto Municipal nº 170/2023 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de contratação interina e ratificada pela Sra. Antônia Erilandia Gonçalves da Silva.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5C287D5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02.03.004/2026

PORTARIA Nº 02.03.004/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE - SEJUVE

NOME	CARGO	CPF
Jorge Luís de Farias Fernandes Távora	Assessor Técnico Especial	295.xxx.xxx-49

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 02 de março de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:F6025B1B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02.03.004/2026

PORTARIA Nº 02.03.004/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

NOME	CARGO	CPF
Caio Saldanha Ferreira de Assis Bem	Secretário Executivo de Programas e Projetos	060.xxx.xxx-33

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 02 de março de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:7C2088E1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06.02.006/2026

PORTARIA Nº 06.02.006/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

NOME	CARGO	CPF
Leticia Santana dos Santos	Gerente de Compras	422.xxx.xxx-75

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 06 de fevereiro de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:F4B10362

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09.03.002/2026

PORTARIA Nº 09.03.002/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR

NOME	CARGO	CPF
Rosana Costa de Sousa	Assessora de Imprensa Institucional	045.xxx.xxx-60

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 09 de março de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:647F8DF2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11.02.001/2026

PORTARIA Nº 11.02.001/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA

NOME	CARGO	CPF
Arycia Sousa Barbosa	Diretor de Processos Administrativos	037.xxx.xxx-92

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 11 de fevereiro de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:6F946CAA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13.03.002/2026

PORTARIA Nº 13.03.002/2026 DE 13 MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR

NOME	CARGO	CPF
Tharla da Conceição Santos	Assessora de Imprensa Institucional	106.xxx.xxx-69

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de março de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:10C18449

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24.02.004/2026

PORTARIA Nº 24.02.004/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Eliane Souza Matos Cirino	Secretário Escolar EMEIF Nazinha Garcia Sampaio	747.xxx.xxx-15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 24 de fevereiro de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:AC2294B0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24.02.005/2026

PORTARIA Nº 24.02.005/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,
Considerando que na forma do inciso I do artigo 2º da LC nº 002/2022 considera-se Servidor Público efetivo aquele que ingressou no serviço através de concurso público;
Considerando que a exoneração é uma das formas de rompimento do vínculo efetivo;
Considerando os efeitos do disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 002/2022 que trata da exoneração a pedido do servidor;
Considerando o requerimento do servidor junto à Secretaria Municipal de Saúde e o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município nº 17/2026
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESA

NOME	CARGO	CPF
João Antônio da Silva Neto	Assistente Administrativo	017.xxx.xxx-43

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do requerimento, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 24 de fevereiro de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:7457C515

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23.03.001/2026

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, prorrogado emergencialmente pela Portaria n° 30.01.001/2026, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal de Assistência Social, à Av. Cel. João Coelho, n° 207, 4° Andar, Centro; a Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; a Secretaria de Saúde na Rua Santos Dumont, 61B, Centro; e as demais Secretarias no Centro Administrativo José de Sá Barreto, situado na Avenida Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos;**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
AGENTE EDUCACIONAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
309	ANA CRISTINA MIRANDA DE OLIVEIRA
310	FRANCISCA MARCIA DA SILVA
311	JOÃO PEDRO SANTANA GARCIA
312	MARIA DANIELE LEANDRO DE SOUSA
313	DANIELA MARIA DE FREITAS
ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
45	EULANIA PEREIRA LIMA
PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
150	FERNANDA DOS SANTOS
151	ELDIANE HENRIQUE DE CARVALHO
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II CIENCIAS DA NATUREZA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
43	NATALIA THAYS PEREIRA DE MASCARENHAS
44	CLARISSE ALMEIDA ALVES
VIGIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
149	RÔMULO MARQUES ALVES
150	MACIEL RAMOS SANTOS DA SILVA
151	HENRICK FREITAS DO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 23 de março de 2026.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:D0E23E3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23.03.001/2026

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 003/2025/SESAU, homologado pela Portaria n° 25.11.009/2025, de 25 de novembro de 2025, destinado a contratação temporária de servidores, obedecendo a previsão editalícia constante no subitem 12.3.1, a qual aduz que diante do surgimento da comprovada necessidade e mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde, o banco de profissionais que for selecionado por meio de Processo Seletivo que tenha cargos com comum com outras Secretarias integrantes da Estrutura Organizacional do Município de Barbalha/CE pode ser convocado para atendimento de suas necessidades, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, localizada na na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria, nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecido.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
70	PEDRO LUCAS SEVERO CRUZ

71	LARAH CIBELLY FERREIRA
72	MARIA ÉMILLY DIAS PEREIRA
73	APARECIDA COSMO DOS SANTOS
74	ANA VITÓRIA VITURINO DOS SANTOS
75	MARIA VIRGÍNIA DE QUEIROZ SOUZA
76	ERIK VICTOR SANTOS SILVA
PSICÓLOGO(A)	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
22	CICERO FILIPE DOS SANTOS DA SILVA
23	JOYCE SOARES SILVA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 23 de março de 2026.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:023B0280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 09.03.003/2026

PORTARIA Nº 09.03.003/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

NOME	CARGO	CPF
Polyana Amorim Cruz Nascimento	Coordenadora de Unidade Básica de Saúde	021.xxx.xxx-61

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 09 de março de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:7CE69956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06.01/2026 (CÓD. CMAS 1)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06.01/2026 (Cód. CMAS 1)

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), bem como a Lei Municipal nº 2.454, de 25 de novembro de 2019, que institui o CMAS, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, sistematização e qualificação técnica aos processos de análise, acompanhamento e deliberação das matérias submetidas ao Conselho;

CONSIDERANDO o dever do CMAS de exercer o controle social da Política Municipal de Assistência Social, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a organização interna, o acompanhamento técnico e o fortalecimento do controle social no âmbito da política municipal de assistência social;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026 acerca da reestruturação de suas instâncias internas de assessoramento técnico

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Comissão Permanente do Conselho de Assistência Social de Barbalha/CE.

I – Edmilson José dos Santos Júnior, representante do seguimento governamental;

II – Anni Calou Torres Filgueira, representante do seguimento da sociedade civil;

III – **Desirée de Sá Barreto Diaz Gino**, representante do seguimento da sociedade civil;

Art. 2º Compete à Comissão Permanente da Política do SUAS:

I – Acompanhar e analisar a execução da Política Municipal de Assistência Social;

II – Monitorar a implementação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

III – Avaliar a conformidade das ações com as normativas do SUAS;

IV – Emitir parecer técnico sobre matérias relativas à gestão, organização e oferta dos serviços socioassistenciais.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação e Coordenação:

I – Avaliar resultados, metas e indicadores da política municipal de assistência social;

II – Propor estratégias de aprimoramento da gestão e da qualidade dos serviços;

III – Promover a integração técnica entre as comissões permanentes;

IV – Sistematizar informações e relatórios para apreciação do Plenário.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Planejamento:

I – Analisar o Plano Municipal de Assistência Social e suas revisões;

II – Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual da assistência social;

III – Monitorar a execução físico-financeira dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social**;**

IV – Emitir parecer sobre prestações de contas e relatórios de gestão.

Art. 5º Compete à Instância de Controle Social:

I – Fortalecer a participação da sociedade civil e dos usuários do SUAS;

II – Zelar pela transparência, fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos públicos;

III – Propor mecanismos de escuta qualificada e participação social;

IV – Acompanhar a regularidade das entidades e organizações inscritas no CMAS.

Art. 6º A composição das Comissões observará o princípio da paridade entre governo e sociedade civil, nos termos da legislação vigente, sendo seus membros designados por ato da Presidência, após deliberação do Plenário.

Art.7º As Comissões poderão solicitar informações, documentos e apoio técnico da Secretaria Executiva do CMAS e dos órgãos da gestão municipal de assistência social, quando necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha, CE, 26 de fevereiro de 2026.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Portaria Nº 21.05.005/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:0BF9D606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07.01/2026 (CÓD. CMAS 1)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07.01/2026 (Cód. CMAS 1)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SECOFI REFERENTE À EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF E DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), bem como a Lei Municipal nº 2.454, de 25 de novembro de 2019, que institui o CMAS, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, sistematização e qualificação técnica aos processos de análise, acompanhamento e deliberação das matérias submetidas ao Conselho;
CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ação do Setor de Execução Contábil e Financeira – SECOFI, referente à execução dos recursos destinados ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e aos Benefícios Eventuais;
CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO que o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF constitui serviço essencial da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo ofertado prioritariamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com o objetivo de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso a direitos;
CONSIDERANDO que os Benefícios Eventuais integram as seguranças socioassistenciais e visam ao atendimento de necessidades temporárias decorrentes de situações de vulnerabilidade social, garantindo apoio às famílias por meio de benefícios como auxílio natalidade e auxílio funeral;
CONSIDERANDO a necessidade de conhecimento, acompanhamento e deliberação por parte do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social acerca da aplicação dos recursos oriundos das esferas federal, estadual e municipal;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS em reunião realizada em 26 de fevereiro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação apresentado pelo SECOFI, referente à execução dos recursos destinados à Proteção Social Básica, por meio do Serviço de Proteção e

Atendimento Integral à Família – PAIF, bem como aos Benefícios Eventuais, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Os recursos destinados à execução do PAIF ficam assim distribuídos:
Piso Básico Fixo (PAIF)

I - Recurso Federal (anual): **R$ 503.713,20**
II - Recurso Estadual (anual): **R$ 108.000,00**
III - Recurso Municipal (anual): **R$ 206.000,00**
IV - Total anual destinado ao PAIF: R$ 817.713,20
Art. 3º Os recursos destinados à execução dos Benefícios Eventuais ficam assim distribuídos:
Piso Base Variável (Benefícios Eventuais)
I - Recurso Estadual**: R$ 18.000,00**
II - Recurso Municipal**: R$ 90.000,00**
III – Total anual destinado aos Benefícios Eventuais**: R$ 108.000,00**

Art. 4º Os recursos destinados aos Benefícios Eventuais contemplam a concessão de **Auxílio Natalidade** e **Auxílio Funeral**, conforme regulamentação vigente da Política de Assistência Social.

Art. 5º Os recursos destinados ao **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**, no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, serão aplicados na execução das ações de acompanhamento familiar, fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de atividades socioassistenciais junto às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social e nas normativas vigentes da Política de Assistência Social.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Barbalha, CE, 26 de fevereiro de 2026.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Portaria Nº 21.05.005/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:42CCC725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08.01/2026 (CÓD. CMAS 1)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08.01/2026 (Cód. CMAS 1)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTINUIDADE DO PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA, DO QUANTITATIVO DE VAGAS E DAS DIRETRIZES PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA QUINTA EDIÇÃO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), bem como a Lei Municipal nº 2.454, de 25 de novembro de 2019, que institui o CMAS, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,
CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social deliberar, acompanhar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a importância de iniciativas voltadas à promoção da inclusão social, do fortalecimento de vínculos e da ampliação de oportunidades para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social;
CONSIDERANDO a apresentação da proposta de continuidade do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, bem como das diretrizes para elaboração do edital referente à quinta edição do projeto;
CONSIDERANDO que o referido edital regulamenta o processo de inscrição e seleção do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, previsto no §2º da Lei Municipal nº 2.577, de 18 de junho de 2021, e suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a iniciativa encontra fundamento no Estatuto da Juventude, que dispõe sobre os direitos dos jovens e estabelece diretrizes para políticas públicas voltadas à juventude;
CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 23, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece ser competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar os meios de acesso à educação, à cultura e à assistência social;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS em reunião realizada em 26 de fevereiro de 2026, na qual foi apresentada e apreciada a proposta de continuidade do referido projeto;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a proposta de continuidade do **Projeto Bolsa Jovem Barbalha**, referente à quinta edição do programa.
Art. 2º O Projeto Bolsa Jovem Barbalha disponibilizará **550 (quinhentas e cinquenta) vagas**, sendo **500 (quinhentas) vagas imediatas** e **50 (cinquenta) vagas destinadas a cadastro de reserva**, conforme critérios estabelecidos em edital próprio.

Art. 3º Os jovens selecionados no projeto farão jus ao recebimento de **bolsa mensal no valor de R$ 700,00 (setecentos reais)**, conforme critérios e condições estabelecidos no edital de seleção.
Art. 4º O edital da quinta edição do Projeto Bolsa Jovem Barbalha regulamentará o processo de inscrição, seleção e acompanhamento dos beneficiários.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Barbalha, CE, 26 de fevereiro de 2026.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Portaria Nº 21.05.005/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:C9541E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09.01/2026 (CÓD. CMAS 1)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09.01/2026 (Cód. CMAS 1)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO OPERATIVO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2026, DO MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), bem como a Lei Municipal nº 2.454, de 25 de novembro de 2019, que institui o CMAS, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,
CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a importância do Cadastro Único para Programas Sociais como instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, possibilitando a implementação de políticas públicas voltadas à redução das vulnerabilidades sociais;
CONSIDERANDO que o Programa Bolsa Família constitui política pública de transferência de renda que integra ações de assistência social, educação e saúde, visando à garantia de direitos e à superação da pobreza;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e monitoramento das ações de gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a apresentação do Plano Operativo referente ao período de **janeiro a junho de 2026**, documento técnico de planejamento que organiza e define as ações que o município executará no período;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS em reunião realizada em 26 de fevereiro de 2026, na qual foi apresentada e apreciada a proposta de continuidade do referido projeto;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o **Plano Operativo do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família**, referente ao **1º semestre de 2026 (janeiro a junho)**.
Art. 2º O Plano Operativo constitui documento técnico de planejamento que organiza e define as ações a serem executadas pelo município no período, contemplando atividades de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações relacionadas ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família.
Art. 3º O Plano Operativo contempla, entre outras, as seguintes ações:
I – ações de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação referentes à gestão do Programa Bolsa Família;

II – realização de eventos para disseminação de informações aos atores sociais municipais envolvidos na gestão do programa, das áreas de assistência social, educação e saúde, bem como da instância de controle social, por meio de encontros, seminários, oficinas e capacitações;
III – apuração de denúncias relacionadas ao Programa Bolsa Família;
IV – disseminação de informações sobre o Programa Bolsa Família para os beneficiários e demais segmentos da sociedade;
V – desenvolvimento de ações junto às famílias do Programa Bolsa Família em situação de não cumprimento de condicionalidades;
VI – realização de ações junto às crianças, adolescentes e famílias não acompanhadas nas áreas de educação e saúde;
VII – desenvolvimento de ações junto às famílias em fase de suspensão do benefício;
VIII – articulação com a área da educação para monitoramento e acompanhamento das condicionalidades educacionais;
IX – realização de ações conjuntas entre as áreas de saúde, educação e assistência social voltadas ao público beneficiário do Programa Bolsa Família;
X – desenvolvimento de ações junto às famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE;
XI – disseminação de informações às famílias beneficiárias acerca da **Regra de Proteção** do Programa Bolsa Família;
XII – implementação de ações, projetos e programas complementares de inclusão social e de inserção no mercado de trabalho, excluindo as atividades desenvolvidas no âmbito dos serviços socioassistenciais;
XIII – promoção de ações de acesso ao Cadastro de Pessoas Físicas – CPF para os membros das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Barbalha, CE, 26 de fevereiro de 2026.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Portaria Nº 21.05.005/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:D5D9C533

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 17.03.005/2026

PORTARIA Nº 17.03.005/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário de Cultura do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Hoosvelt Ammison Ramalho Dias,** no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder a Sra. **Debora dos Santos Carlos**, portadora do CPF: 619.xx.xxx-04, 03 (três) diárias para as cidades de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 16 a 18 de março de 2026, iniciando o deslocamento dia 16/03 e retornando dia 18/03 onde conforme art. 12 do decreto 10.10.001/2023, receberá o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por cada diária, totalizando R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), com objetivo de:
- 08/04/2026 (segunda-feira): Reunião com a equipe da Coordenadoria de
Patrimônio Cultural e Memória - COPAM, para tratar de assuntos relacionados ao processo de tombamento do Sítio Histórico de Barbalha e análise de documentos históricos.
- 09/04/2026 (terça-feira): Realização de visita técnica ao Sr. Américo Ribeiro de Alencar, juntamente com a historiadora da Secretaria de Cultura do Estado, para conferência da documentação histórica.
- 10/04/2026 (quarta-feira): Retorno à residência do Sr. Américo Ribeiro de Alencar para aquisição da documentação histórica de interesse para o processo de preservação da memória e do patrimônio cultural.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 17 de março de 2026.

HOOSVELT AMMISON RAMALHO DIAS
Secretário de Cultura

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:9BFA7B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.03.10/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.11.1

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 14.03.10/2025. Pregão Eletrônico Nº 2024.12.11.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FERREIRA E NEVES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros

alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 14 de março de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 14 de março de 2027 ou até a finalização do novo Pregão Eletrônico nº 2026.03.11.1, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Agnes Soares de Souza e Francisca Ferreira Neves Leite.

Data de Assinatura do Aditivo: 13 de março de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:91F9DF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.03.11/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.11.1.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 14.03.11/2025. Pregão Eletrônico Nº 2024.12.11.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa YBP COMERCIAL LTDA - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 14 de março de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 14 de março de 2027 ou até a finalização do novo Pregão Eletrônico nº 2026.03.11.1, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Agnes Soares de Souza e Yulle Batista Pinheiro Teixeira.

Data de Assinatura do Aditivo: 13 de março de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:C32B520A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.03.14/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.11.1.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 14.03.14/2025. Pregão Eletrônico Nº 2024.12.11.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa DIEGO PEREIRA FECHINE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 14 de março de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 14 de março de 2027 ou até a finalização do novo Pregão Eletrônico nº 2026.03.11.1, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Agnes Soares de Souza e Diego Pereira Fechine.

Data de Assinatura do Aditivo: 13 de março de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:71845CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 25.02.003/2026 – SEPLAG/PMB.

PORTARIA Nº 25.02.003/2026 – SEPLAG/PMB.

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO AO SENHOR JOSÉ GUSTAVO RODRIGUES ARAÚJO NA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CEAD, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular funcionamento e a continuidade dos trabalhos da Comissão Especial de Avaliação de Documentos – CEAD;
CONSIDERANDO a Portaria nº 02.09.015/2025, de 02 de setembro de 2025, que designou os membros da referida Comissão;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro da Comissão, por razões de ordem administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica substituído o servidor José Gustavo Rodrigues de Araújo, designado como Secretário da Comissão Especial de Avaliação de Documentos – CEAD, por meio da Portaria nº 02.09.015/2025, de 02 de setembro de 2025.
Art. 2º. Fica designado, para exercer a função de Secretário da Comissão Especial de Avaliação de Documentos – CEAD, o servidor José Renato Teles Moreira, inscrito no CPF nº 023.XXX.XXX-20.
Art. 3º. Permanecem **inalteradas** as demais disposições constantes da Portaria nº 02.09.015/2025, de 02 de setembro de 2025.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Centro Administrativo José de Sá Barreto, Barbalha/CE, 25 de fevereiro de 2026.

CÍCERA ROMENIA MARQUES MACEDO
Secretária Executiva de Planejamento e Gestão
Portaria nº 02.01.021/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:102E35BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.30.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.01.30.1. **Objeto:** Aquisição de material odontológico, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 13.576.534/0001-02 classificada no Lote 01 - Material Odontológico, no valor global de R$ 1.407.827,56 (um milhão quatrocentos e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), Lote 02 - Instrumentais, no valor global de R$ 1.642.732,14 (um milhão seiscentos e quarenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), Lote 03 - Brocas, Limas e Condensadores, no valor global de R$ 664.999,08 (seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos), DENTAL MAIS LTDA inscrita no CNPJ nº 49.702.044/0001-52 classificada no Lote 04 - Líquidos e Soluções Odontológicas, no valor global de R$ 601.082,76 (seiscentos e um mil oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), Lote 05 - Material de Limpeza e Esterilização, no valor global de R$ 447.999,60 (quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e CIRURGICA METROPOLITANA LTDA inscrita no CNPJ nº

04.780.761/0001-64 classificada no Lote 06 - Material Descartável e de Proteção Individual, no valor global de R$ 264.998,16 (quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação e Homologação: 23 de março de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:580C4085

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.30.1.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.01.30.1. **Objeto:** Aquisição de material odontológico, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 13.576.534/0001-02 classificada no Lote 01 - Material Odontológico, no valor global de R$ 1.407.827,56 (um milhão quatrocentos e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), Lote 02 - Instrumentais, no valor global de R$ 1.642.732,14 (um milhão seiscentos e quarenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), Lote 03 - Brocas, Limas e Condensadores, no valor global de R$ 664.999,08 (seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos), DENTAL MAIS LTDA inscrita no CNPJ nº 49.702.044/0001-52 classificada no Lote 04 - Líquidos e Soluções Odontológicas, no valor global de R$ 601.082,76 (seiscentos e um mil oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), Lote 05 - Material de Limpeza e Esterilização, no valor global de R$ 447.999,60 (quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e CIRURGICA METROPOLITANA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.780.761/0001-64 classificada no Lote 06 - Material Descartável e de Proteção Individual, no valor global de R$ 264.998,16 (quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação e Homologação: 23 de março de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:C2950F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.27.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.02.27.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de gás oxigênio medicinal, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa OXIGENIO CARIRI LTDA inscrita no CNPJ nº 08.983.257/0001-12 classificada no Lote Único - Gás oxigênio medicinal, no valor global de R$ 267.312,50 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação e Homologação: 23 de março de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:6F797F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.27.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.02.27.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de gás oxigênio medicinal, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa OXIGENIO CARIRI LTDA inscrita no CNPJ nº 08.983.257/0001-12 classificada no Lote Único - Gás oxigênio medicinal, no valor global de R$ 267.312,50 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação e Homologação: 23 de março de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:4B723A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.03.001/2026

PORTARIA Nº 20.03.001/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,
Considerando que na forma do inciso I do artigo 2º da LC nº 002/2022 considera-se Servidor Público efetivo aquele que ingressou no serviço através de concurso público;
Considerando que a exoneração é uma das formas de rompimento do vínculo efetivo;
Considerando os efeitos do disposto no artigo 20, III da Lei Complementar nº 002/2022 que trata da aposentadoria dos servidores;
Considerando a concessão da Aposentadoria do servidor e o parecer referencial nº 106/2025 da Procuradoria Geral do Município;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica da:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

NOME	CARGO	CPF
Maria Luisa Teixeira da Silva	Zelador/Servente	277.xxx.xxx-34

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 20 de março de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:A1D09850

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.23.1. COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal de Barro pretende realizar acontratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em implantação e adequação a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/18 e Compliance de Dados, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23h59min59seg do dia 27/03/2026.** As propostas de Preços poderão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Barro, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, no horário das 07:00hrs às 13:00hrs em dias úteis e/ou enviadas pelo e-mail:**licitacaobarro.dispensa@gmail.com** até a data e horário limite acima. O Instrumento de Contratação Direta (Termo de Referência) e os Anexos da Dispensa estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal em**www.barro.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, Barro/CE, nos horários acima de segunda a sexta feira. Barro – Ceará, 23 de março de 2026 –

HEITOR FERNANDES FELIX –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:08E9F284

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.23.2. COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal de Barro pretende realizar acontratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em implantação e adequação a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/18 e Compliance de Dados, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Cidadania de Barro/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23h59min59seg do dia 27/03/2026.** As propostas de Preços poderão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Barro, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, no horário das 07:00hrs às 13:00hrs em dias úteis e/ou enviadas pelo e-mail:**licitacaobarro.dispensa@gmail.com** até a data e horário limite acima. O Instrumento de Contratação Direta (Termo de Referência) e os Anexos da Dispensa estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal em**www.barro.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, Barro/CE, nos horários acima de segunda a sexta feira. Barro – Ceará, 23 de março de 2026 –

HEITOR FERNANDES FELIX –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:00157EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.23.3. COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal de Barro pretende realizar acontratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em implantação e adequação a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/18 e Compliance de Dados, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23h59min59seg do dia 27/03/2026.** As propostas de Preços poderão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Barro, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, no horário das 07:00hrs às 13:00hrs em dias úteis e/ou enviadas pelo e-mail:**licitacaobarro.dispensa@gmail.com** até a data e horário limite acima. O Instrumento de Contratação Direta (Termo de Referência) e os Anexos da Dispensa estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal em**www.barro.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, Barro/CE, nos horários acima de segunda a sexta feira. Barro – Ceará, 23 de março de 2026 –

HEITOR FERNANDES FELIX –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:1AAAA6AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.23.4. COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal de Barro pretende realizar acontratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em implantação e adequação a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/18 e Compliance de Dados, por intermédio da Secretaria Municipal da Proteção Social de Barro/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23h59min59seg do dia 27/03/2026.** As propostas de Preços poderão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Barro, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, no horário das 07:00hrs às 13:00hrs em dias úteis e/ou enviadas pelo e-mail:**licitacaobarro.dispensa@gmail.com** até a data e horário limite acima. O Instrumento de Contratação Direta (Termo de Referência) e os Anexos da Dispensa estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal em**www.barro.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, Barro/CE, nos horários acima de segunda a sexta feira. Barro – Ceará, 23 de março de 2026 –

HEITOR FERNANDES FELIX –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:9EC9BA84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, considerando a necessidade de modificação parcial no conteúdo do **PERIODO DE RECEBIMENTO E SESSÃO PUBLICA PARA JULGAMENTO** referente á **CHAMADA**

PUBLICA Nº 2026.02.26.001, cujo objeto é a **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE AGRICULTORES, ISOLADAMENTE OU ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS, INTEGRANTES DO PROGRAMA NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE,** ,informa através do presente aviso de **ADIAMENTO**, que foi procedida a seguinte alteração: **RECEBIMENTO** Onde lê-se: Período de recebimento de 02 de Março de 2026 à 25 de Março de 2026, Horário de recebimento de: 08:00 às 12:00 hs, **SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO** Dia 26 de Março de 2026. Às 09:00 horas. leia-se: Período de recebimento de 02 de Março de 2026 à 26 de Março de 2026, Horário de recebimento de: 08:00 às 12:00 hs, **SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO** Dia 27 de Março de 2026. Às 09:00 horas. Em virtude da retificação a abertura do processo de CHAMADA PUBLICA Nº 2026.02.26.001, que **OCORRERIA** no dia 26 de Março de 2026 ás 09h00min terá sua data **ADIADA** para o dia 27 de Março de 2026 ás 09h00.Desta forma, fica retificado o aviso, conforme acima e ratificadas as demais informações nele contidas. Boa Viagem – CE, 23 de Março de 2026.

ARTUR VALLE PEREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:0179B45D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260318.0001/2026

PORTARIA Nº 260318.0001/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 225/2005, que institui o Estatuto do Servidor Público do Município de Campos Sales, bem como de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela Presente:

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, nos termos do Art. 88 da Lei nº 225/2005, Estatuto do Servidor Público do município de Campos Sales, afastamento para tratar de assunto de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos; o servidor **FÁBIO SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 020.185.083-42, matrícula 1205484; do cargo efetivo de Professor NIV. I, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para a Educação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de março de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:B04A2B77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260318.0002/2026

PORTARIA Nº 260318.0002/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 225/2005, que institui o Estatuto do Servidor Público do Município de Campos Sales, bem como de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela Presente:

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, nos termos do Art. 88 da Lei nº 225/2005, Estatuto do Servidor Público do município de Campos Sales, afastamento para tratar de assunto de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos; o servidor **FRANCISCO LUCAS LOURENÇO DE ALENCAR**, inscrito no CPF sob o nº 056.578.033-61, matrícula 1205447; do cargo efetivo de Motorista CNH D, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para a Educação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de março de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:EB0CBF8A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
DIÁRIA: Nº 260310.0001/2026

PORTARIA N° 260310.0001/2026

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:
Conceder a **ANA LUCIA ARRAIS RIBEIRO** ocupante do cargo de Coordenadora da Casa de Acolhimento Menino Expedito, para deslocar-se acompanhando o adolescente A. M. S. O. à cidade de Juazeiro do Norte (CE), com o objetivo de cumprimento de medida cautelar provisória, que acontecerá no Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes, localizado na Rua Ladislau de Arruda Campos, s/n, Parque Antonio Vieira, no dia 11/03/2026, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 10 de Março de 2026.

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR
Secretária de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:1B3AD265

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
DIÁRIA: Nº 260310.0002/2026

PORTARIA N° 260310.0002/2026

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:
Conceder a **CRISTINA LEITE DOS SANTOS** ocupante do cargo de Assistente Social da Casa de Acolhimento Menino Expedito, para deslocar-se acompanhando o adolescente A. M. S. O. à cidade de Juazeiro do Norte (CE), com o objetivo de cumprimento de medida cautelar provisória, que acontecerá no Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes, localizado na Rua Ladislau de Arruda Campos, s/n, Parque Antonio Vieira, no dia 11/03/2026, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 10 de Março de 2026.

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:1F9505C2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
DIÁRIA: Nº 260310.0003/2026

PORTARIA N° 2603010.0003/2026

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:
Conceder a **JOSÉ FILHO DA COSTA**, ocupante do cargo de Motorista, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), com a finalidade de conduzir veículo oficial do Município para proceder com a condução e acompanhamento no transporte de adolescente acolhido em Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa Mota, localizado na Rua Nicarágua, n° 43, Bairro Padre Andrade, realizando o seu retorno ao Município, nos dias 11/03/2026 e 12/03/2026, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$360,00 (trezentos e sessenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 10 de Março de 2026.

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR
Secretária de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:8D12A160

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011901/2026 DISPENSA 011401/2026

Processo nº 1ZRE00U158A01X - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PROJETO CONATUS – TRAVESSIA DA INFÂNCIA PARA A ADOLESCÊNCIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE, CUSTEADO COM RECURSOS DO ITAÚ SOCIAL. **Fundamento Legal**: Art. 75, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 19 DE JANEIRO DE 2026. **ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR. ORDENADOR(A) DE DESPESAS**. Proponente: **E G DE MELO LTDA ME. CNPJ/MF Nº 35.041.698/0001-78**. **Valor Global**: R$26.613,50.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:D3F1A9F2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090101/2026 DISPENSA SEM DISPUTA Nº 050101/2026

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, como Ordenadora de Despesas ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR com a empresa **LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVICOS LTDA CNPJ Nº 86.797.131/0001-67. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE FORMALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, FIRMADOS (EM EXECUÇÃO) E A SEREM FIRMADOS COM A UNIÃO FEDERAL E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES, QUE TENHAM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E NA ELABORAÇÃO DA RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VALOR:** R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). **PRAZO:** 09 de janeiro de 2026 até 08 de janeiro de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2026. **Ordenadora de Despesas:** ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR. **Fornecedor Beneficiário:** LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVICOS LTDA CNPJ Nº 86.797.131/0001-67.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:B0876EF3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012102/2026 DISPENSA SEM DISPUTA Nº 011402/2026

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria de **Desenvolvimento Rural**, como Ordenador de Despesas DAMIAO FERREIRA DE OLIVEIRA com a empresa **V F DA SILVA EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 42.260.702/0001-54. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CE, ABRANGENDO INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS, ARQUITETÔNICAS E DE INSTALAÇÕES PREDIAIS NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO PÚBLICO, OBSERVANDO AS NORMAS TÉCNICAS, AMBIENTAIS E SANITÁRIAS VIGENTES, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VALOR:** R$ 124.123,86 (cento e vinte e quatro mil, cento e vinte e três reais e oitenta e seis centavos). **PRAZO:** 21 de janeiro de 2026 até 21 de janeiro de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2026. **Ordenador de Despesas:** DAMIAO FERREIRA DE OLIVEIRA. **Fornecedor Beneficiário:** V F DA SILVA EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 42.260.702/0001-54.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:095AFB89

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022401/2026

A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE.** A sessão será realizada através do SILGOV, com data de abertura agendada para 27 de março de 2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.campossales.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:57999975

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032301/2026

A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, objetivando**CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE APOIO À PESQUISA E ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DISPONIBILIZADO EM AMBIENTE WEB, PREFERENCIALMENTE NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), COM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES.**A sessão será realizada através do SILGOV, com data de abertura agendada para 27 de março de 2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.campossales.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:F7B98D21

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012201/2026 DISPENSA SEM DISPUTA Nº 011501/2026

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria de Políticas para Educação, como Ordenador de Despesas HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO com a empresa **WESGLY DE M SALES - QUALITY EDUCACIONAL, CNPJ Nº 27.612.207/0001-73. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DA SEMANA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VALOR:** R$ 63.630,00 (sessenta e três mil seiscentos e trinta reais). **PRAZO:** 22 de janeiro de 2026 até 23 de fevereiro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2026. **Ordenador de Despesas:** HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO. **Fornecedor Beneficiário:** WESGLY DE M SALES - QUALITY EDUCACIONAL, CNPJ Nº 27.612.207/0001-73.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:5AF2ACCA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
DIÁRIA: Nº 260312.0001/2026

PORTARIA N° 260312.0001/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:
Conceder a **CÍCERO RAI DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, para deslocar-se à cidade de Crato (CE), para participar do Encontro de Planificação das Redes de Atenção - Oficina Pré-tutorial 4.3 do Eixo APS - Gestão do Cuidado: Autocuidado Apoiado, que será realizado no Salão de Atos da Universidade Regional do Cariri, localizada na Rua Cel. Antônio Luiz, 1161, Campus Pimenta, no dia 16/03/2026, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 12 de março de 2026.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Secretária Municipal de Políticas para a Saúde

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:F2B15B8D

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
DIÁRIA: Nº 260312.0002/2026

PORTARIA N° 260312.0002/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:
Conceder a **FÁTIMA TANNARA VIEIRA CASIMIRO**, ocupante do cargo de Enfermeira, para deslocar-se à cidade de Farias Brito (CE), para participar do Encontro da Planificação das Redes de Atenção - Oficina Pré-tutorial 4.3 do Eixo APS - Gestão do Cuidado: Autocuidado apoiado, que será realizado na UBS Vadeir Pereira de Souza, localizada na Rua Antônio Rodrigues, S/N, Distrito Quincuncá, no dia 17/03/2026, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 12 de março de 2026.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Secretária Municipal de Políticas para a Saúde

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:4AC4E9FC

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
DIÁRIA: Nº 260312.0003/2026

PORTARIA N° 260312.0003/2026

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:
Conceder a **FÁTIMA TANNARA VIEIRA CASIMIRO**, ocupante do cargo de Enfermeira, para deslocar-se à cidade de CRATO (CE), para participar do Encontro de Planificação das Redes de Atenção - Oficina Pré-Tutorial 4.3 do Eico APS - Gestão do Cuidado: Autocuidado Apoiado, o evento tem o objetivo de contribuir para o aprimoramento dos Processos de trabalho e qualificação da assistência prestada a população do município, que será realizado no salão de Atos da Universidade Regional do Cariri (URCA), localizada na Rua

Cel. Antonio Luiz, 1161, Campos Pimenta, no dia 16/03/2026, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 12 de março de 2026.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Secretária Municipal de Políticas para Saúde Pública

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:B272553D

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA SAÚDE.

Contratada: E G DE MELO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 35.041.698/0001-78.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE, GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO NOS AMBIENTES VINCULADOS ÀS SUAS UNIDADES, PROMOVENDO CONFORTO TÉRMICO E MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Valor Global: R$ 62.444,44

Vigência: De 13 de janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2027.

Fiscal: LUIS RENATO PEREIRA.

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2026.

Publicação: O presente extrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio oficial.

Publicado por:
Ana Clara Cortez Alencar
Código Identificador:F34A6F97

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012810/2026 DISPENSA SEM DISPUTA Nº 012001/2026

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE**, como Ordenadora de Despesas **MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA** com a empresa LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVICOS LTDA CNPJ Nº 86.797.131/0001-67**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE FORMALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, FIRMADOS (EM EXECUÇÃO) E A SEREM FIRMADOS COM A UNIÃO FEDERAL E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES, QUE TENHAM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E NA ELABORAÇÃO DA RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VALOR:** R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). **PRAZO:** 23 de janeiro de 2026 até 23 de janeiro de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2026. **Ordenadora de Despesas:** MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA. **Fornecedor Beneficiário:** LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVICOS LTDA CNPJ Nº 86.797.131/0001-67.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:C17F3834

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2026. EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) EFETIVO(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cariús/CE, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a exoneração de cargo público efetivo pode se dar a pedido do servidor, conforme preceitua o artigo 39 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento de exoneração subscrito pelo servidor público LEANDRO DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****107***-* - SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.440.283-**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Inspetor de Vigilância Sanitária,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, o servidor público LEANDRO DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****107***-* - SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.440.283-**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Inspetor de Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús/CE, aos 06 dias do mês de março de 2026.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B2AD1261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2026. EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) EFETIVO(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cariús/CE, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a exoneração de cargo público efetivo pode se dar a pedido do servidor, conforme preceitua o artigo 39 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento de exoneração subscrito pelo servidor público FRANCISCO ROSENO PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****02916**** - SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.205.183-**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Agente Administrativo,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, o servidor público FRANCISCO ROSENO PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****02916**** - SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.205.183-**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús/CE, aos 11 dias do mês de março de 2026.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:62F7A3EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026/PA.01

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.615.647/0001-11. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 66.836,81 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), com prazo de validade de 1 (um) ano, contados da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de material de construção em geral para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Adesão nº 001/2026/PA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.0402.2.002 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Adms. e Financas. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de fevereiro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Ernane Peres Lima, Secretário de Planejamento, Administração e Finanças, e Francisco Camilo Araújo Alves, Proprietário da empresa INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Catunda - CE, 11 de fevereiro de 2026

FRANCISCO ERNANE PERES LIMA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:00F1690C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026/PA.02

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.615.647/0001-11. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 682.141,17 (seiscentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e dezessete centavos), com prazo de validade de 1 (um) ano, contados da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de material de construção em geral para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano do Município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Adesão nº 001/2026/PA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.15.122.1501.2.004 - Manutenção da Secretaria de Obras Trans. E Serviços Públicos. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de fevereiro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Christiano Alves de Lira, Secretário de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano, e Francisco Camilo Araújo Alves, Proprietário da empresa INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Catunda - CE, 11 de fevereiro de 2026.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA
Secretário de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:3C1C05D1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026/PA.03

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.615.647/0001-11. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 32.744,58 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), com prazo de validade de 1 (um) ano, contados da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de material de construção em geral para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Adesão nº 001/2026/PA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.20.122.2015.2.014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de fevereiro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Vital Araújo da Silva, Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, e Francisco Camilo Araújo Alves, Proprietário da empresa INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Catunda - CE, 11 de fevereiro de 2026.

VITAL ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:950BABBC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026/PA.04

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.615.647/0001-11. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 27.562,18 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), com prazo de validade de 1 (um) ano, contados da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de material de construção em geral para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Adesão nº 001/2026/PA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.13.392.0001.2.084 – Manutenção do desenvolvimento das atividades da Secretaria de Cultura. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de fevereiro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Tarciana Ferreira Serafim, Secretária de Cultura e Turismo, e Francisco Camilo Araújo Alves, Proprietário da empresa INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Catunda - CE, 11 de fevereiro de 2026.

TARCIANA FERREIRA SERAFIM
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:476A2748

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026/PA.05

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 30.196.654/0001-01. **CONTRATADO:** INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.615.647/0001-11. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 333.179,00 (trezentos e trinta e três mil cento e setenta e nove reais), com prazo de validade de 1 (um) ano, contados da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de material de construção em geral para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Adesão nº 001/2026/PA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0702.12.361.1203.2.056 - Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%; 0703.12.122.0001.2.065 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de fevereiro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Valberto Ferreira de Sousa, Secretário de Educação e Desporto, e Francisco Camilo Araújo Alves, Proprietário da empresa INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Catunda - CE, 11 de fevereiro de 2026.

VALBERTO FERREIRA DE SOUSA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:6412E826

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026/PA.06

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 11.419.138/0001-46. **CONTRATADO:** INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.615.647/0001-11. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 275.170,92 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e setenta reais e noventa e dois centavos), com prazo de validade de 1 (um) ano, contados da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de material de construção em geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Adesão nº 001/2026/PA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0504.10.301.1009.2.031 - Bloco de Atenção Primaria-Atenção Primaria em Saúde; 0505.10.302.1007.2.038 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade do Hospital; 0504.10.122.0001.2.023 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de fevereiro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde, e Francisco Camilo Araújo Alves, Proprietário da empresa INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Catunda - CE, 11 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:1398F2B7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026/PA.07

CONTRATANTE: Secretaria da Proteção Social, Empreendedorismo e Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 14.373.949/0001-41. **CONTRATADO:** INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.615.647/0001-11. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 92.009,10 (noventa e dois mil, nove reais e dez centavos), com prazo de validade de 1 (um) ano, contados da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de material de construção em geral para atender as necessidades da Secretaria da Proteção Social, Empreendedorismo e Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Adesão nº 001/2026/PA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0606.08.244.0815.2.040 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de fevereiro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Ocean Vasconcelos Gomes, Secretário da Proteção Social, Empreendedorismo e Segurança Alimentar e Nutricional, e Francisco Camilo Araújo Alves, Proprietário da empresa INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Catunda - CE, 11 de fevereiro de 2026.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário da Proteção Social, Empreendedorismo e Segurança Alimentar e Nutricional

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:92C17C35

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.2026.PA.01

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** J R Cordeiro Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.609.843/0001-19. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 15.659,40 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato fundamenta-se no processo de Adesão nº 002.2026.PA, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 202507160003, referente ao Pregão Eletrônico nº PE046/2025-FG do município de Crateús-CE, e nas normas da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 0201.04.122.0402.2.002 – Manutenção das Atividades da Secretaria. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de fevereiro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Ernane Peres Lima, Secretário de Planejamento, Administração e Finanças, e Jose Ribamar Alvarenga Cordeiro Ferreira Neto, representante da empresa J R Cordeiro Comercio e Serviços LTDA.

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:A85D57E8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.2026.PA.02

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** J R Cordeiro Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.609.843/0001-19. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 18.087,40 (dezoito mil, oitenta e sete reais e quarenta centavos), com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato fundamenta-se no processo de Adesão nº 002.2026.PA, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 202507160003, referente ao Pregão Eletrônico nº PE046/2025-FG do município de Crateús-CE, e nas normas da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 0401.20.122.2015.2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de

fevereiro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Vital Araújo da Silva, Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, e Jose Ribamar Alvarenga Cordeiro Ferreira Neto, representante da empresa J R Cordeiro Comercio e Serviços LTDA.

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:4728376D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.2026.PA.03

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** J R Cordeiro Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.609.843/0001-19. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 20.770,40 (vinte mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos), com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato fundamenta-se no processo de Adesão nº 002.2026.PA, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 202507160003, referente ao Pregão Eletrônico nº PE046/2025-FG do município de Crateús-CE, e nas normas da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 0901.13.392.0001.2.084 – Manutenção das Atividades da Secretaria. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de fevereiro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Tarciana Ferreira Serafim, Secretária de Cultura e Turismo, e Jose Ribamar Alvarenga Cordeiro Ferreira Neto, representante da empresa J R Cordeiro Comercio e Serviços LTDA.

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:6C3AF302

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.2026.PA.04

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** J R Cordeiro Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.609.843/0001-19. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 18.588,65 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato fundamenta-se no processo de Adesão nº 002.2026.PA, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 202507160003, referente ao Pregão Eletrônico nº PE046/2025-FG do município de Crateús-CE, e nas normas da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 0301.15.122.1501.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de fevereiro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Christiano Alves de Lira, Secretário de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano, e Jose Ribamar Alvarenga Cordeiro Ferreira Neto, representante da empresa J R Cordeiro Comercio e Serviços LTDA.

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:847873F1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.2026.PA.05

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 11.419.138/0001-46. **CONTRATADO:** J R Cordeiro Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.609.843/0001-19. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 316.263,60 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato fundamenta-se no processo de Adesão nº 002.2026.PA, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 202507160003, referente ao Pregão Eletrônico nº PE046/2025-FG do município de Crateús-CE, e nas normas da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 0504.10.122.0001.2.023 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, com valor de R$ 80.213,00; 0504.10.301.1009.2.031 - Bloco de Atenção Primaria em Saúde, com valor de R$ 122.671,00; 0505.10.302.1007.2.038 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade do Hospital, com valor de R$ 113.379,60. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de fevereiro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde, e Jose Ribamar Alvarenga Cordeiro Ferreira Neto, representante da empresa J R Cordeiro Comercio e Serviços LTDA.

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:4E4EE736

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.2026.PA.06

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 30.196.654/0001-01. **CONTRATADO:** J R Cordeiro Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.609.843/0001-19. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 404.537,05 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinco centavos), com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato fundamenta-se no processo de Adesão nº 002.2026.PA, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 202507160003, referente ao Pregão Eletrônico nº PE046/2025-FG do município de Crateús-CE, e nas normas da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 0703.12.122.0001.2.065 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação, com o valor de R$ 81.218,50; 0702.12.361.1203.2.056 - Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, com o valor de R$ 323.318,55. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de fevereiro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Valberto Ferreira de Sousa, Secretário de Educação e Desporto, e Jose Ribamar Alvarenga Cordeiro Ferreira Neto, representante da empresa J R Cordeiro Comercio e Serviços LTDA.

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:CCB9271C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.2026.PA.07

CONTRATANTE: Secretaria de Proteção Social, Empreendedorismo e Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 14.373.949/0001-41. **CONTRATADO:** J R Cordeiro Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.609.843/0001-19. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 214.822,75 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato fundamenta-se no processo de Adesão nº 002.2026.PA, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 202507160003, referente ao Pregão Eletrônico nº PE046/2025-FG do município de Crateús-CE, e nas normas da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 0607.08.244.0816.2.051 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica – CRAS, com o valor de R$ 48.637,25; 0606.08.244.0815.2.040 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social, com o valor de R$ 130.287,10;

0607.08.243.0802.2.042 – Programa Primeira Infância do SUAS – Criança Feliz, com o valor de R$ 35.898,40. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de fevereiro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Ocean Vasconcelos Gomes, Secretário de Proteção Social, Empreendedorismo e Segurança Alimentar e Nutricional, e Jose Ribamar Alvarenga Cordeiro Ferreira Neto, representante da empresa J R Cordeiro Comercio e Serviços LTDA.

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:40754CB1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026/PA.01

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.439.609/0001-88. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 39.850,00 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais), com prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de textos legais em jornal de grande circulação, diário oficial do estado do Ceará e diário oficial da união, conforme as necessidades da Secretarias de Planejamento, Administração e Finanças do município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Adesão nº 003/2026/PA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.0402.2.002 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Adms. e Financas. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de fevereiro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Ernane Peres Lima, Secretário de Planejamento, Administração e Finanças, e Aurineide Vieira Santiago, Administradora da empresa ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:140AE197

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026/PA.02

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.439.609/0001-88. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 56.350,00 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais), com prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de textos legais em jornal de grande circulação, diário oficial do estado do Ceará e diário oficial da união, conforme as necessidades da Secretarias de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano do município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Adesão nº 003/2026/PA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.15.122.1501.2.004 - Manutenção da Secretaria de Obras Trans. E Serviços Públicos. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de fevereiro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Christiano Alves de Lira, Secretário de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano, e Aurineide Vieira Santiago, Administradora da empresa ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:07052895

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026/PA.03

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 30.196.654/0001-01. **CONTRATADO:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.439.609/0001-88. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais), com prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de textos legais em jornal de grande circulação, diário oficial do estado do Ceará e diário oficial da união, conforme as necessidades da Secretarias de Educação e Desporto do município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Adesão nº 003/2026/PA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0703.12.122.0001.2.065 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de fevereiro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Valberto Ferreira de Sousa, Secretário de Educação e Desporto, e Aurineide Vieira Santiago, Administradora da empresa ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:6AAB5C20

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE torna público o Extrato do Contrato nº 1803.01/2026/INEX.01, resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 1803.01/2026/INEX

OBJETO: Locação de imóvel de propriedade de Marlene Pereira de Sousa, situado na Rua Vereador Francisco Gomes Martins, nº SN, Centro, Catunda-CE, destinando a sua utilização para o funcionamento do posto do DETRAN.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR MENSAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

FONTE DE RECURSOS: As despesas correrão às custas do orçamento vigente na seguinte Dotação Orçamentária: 0301.15.122.1501.2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria, Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00.

CONTRATADO: Marlene Pereira de Sousa.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Christiano Alves de Lira, Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Desenvolvimento Urbano do município de Catunda/CE.

ASSINA PELO CONTRATADO: Marlene Pereira de Sousa

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de março de 2026

Catunda-CE, 23 de março de 2026.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA

Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:915E3EBC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE torna público o extrato do Sexto Aditivo ao Contrato nº 012/2021/PE.01, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021/PE, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública de ensino do município de Catunda-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação e Desporto. **CONTRATADO(A):** M.P. TIMBÓ LTDA - ME. **VALOR GLOBAL**: O valor global do Contrato permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 13 de agosto de 2025, fixando o seu novo vencimento por mais 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 de agosto de 2025. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Magella Paiva Timbó, proprietário da empresa M.P. TIMBÓ LTDA - ME. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Valberto Ferreira de Sousa, Secretário de Educação e Desporto.

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:1BA8B7A7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2026/INEX

A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Catunda faz publicar o extrato resumido da Ratificação e Homologação e da Autorização de Contratação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026/INEX, conforme a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica e jurídica para acompanhar e patrocinar processos regulatórios – administrativos e judiciais – na ANM e na Justiça Federal, de créditos oriundos dos royalties da mineração (Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM), junto ao município de Catunda-CE.

FAVORECIDO: FERNANDA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 48.581.488/0001-14.

ESTIMATIVA DE REMUNERAÇÃO: 10% (dez cento) de todo o proveito econômico obtido pelo município, relativamente ao crédito efetivamente recuperado aos Cofres Municipais e exitoso a título de royalties de mineração, cujo montante será calculado sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas 'c' e 'e', da Lei nº. 14.133/21.

DATA DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 23 de março de 2026.

Catunda-CE, 23 de março de 2026.

FRANCISCO ERNANE PERES LIMA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:939A3304

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N° 2025.01.07.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DERIVADO DO PROCESSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.003/2024 - PE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE. Contratante: Prefeitura Municipal de Chaval/Ce, Através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Contratado: P. A. C. PLUS SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 07.146.301/0001-77. Valor do Aditivo: R$ 2.432.641,00. Exercício 2026 atividade 0903 123610013 2.068 manutenção transporte escolar – FUNDEB 30%. Elemento de despesa: outros serviços terceiro pessoa jurídica. Fonte de recursos: 1540000000/0902 123610014 2.055 manutenção do programa de transporte escolar. Elemento de despesa: outros serviços terceiro pessoa jurídica. Fonte de recursos: 1550000000/0902 123620017 2.056 transporte escolar dos alunos do ensino médio. Elemento de despesa: outros serviços terceiro pessoa jurídica. Fonte de recursos: 1571000000. Chaval/CE, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:1E010A04

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2023.12.08.080 – PE – DIV - SRP

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Contratual, firmado entre o Município e a Empresa **JOYCE BATISTA MAIA DE LIMA ME**, cujo o objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE LUBRIFICANTES E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU SIMILARES, SERVIÇOS DE REBOQUE 24 HORAS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PRÓPRIOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA DE CHOROZINHO-CE.,** como a seguir discrimina.
Fundamento Legal: A presente rescisão contratual encontra respaldo no Art. 79, inciso I c/c os art. 78, I, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada e atualizada.

Objeto: O objeto do presente termo e RESCINDIR o contrato **Nº 003.2023.12.08.080-PE-DIV-SRP** firmado com **JOYCE BATISTA MAIA DE LIMA ME**, a partir de 30 de dezembro de 2025.

CHOROZINHO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0883FAF7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.12.08.080 – PE - DIV

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Contratual, firmado entre o Município e a Empresa **JOYCE BATISTA MAIA DE LIMA ME**, cujo o objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE LUBRIFICANTES E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU SIMILARES, SERVIÇOS DE REBOQUE 24 HORAS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS**

PRÓPRIOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA DE CHOROZINHO-CE., como a seguir discrimina.
Fundamento Legal: A presente rescisão contratual encontra respaldo no Art. 79, inciso I c/c os art. 78, I, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada e atualizada.

Objeto: O objeto do presente termo e RESCINDIR o contrato **Nº 001.2023.12.08.080-PE-DIV-SRP** firmado com **JOYCE BATISTA MAIA DE LIMA ME**, a partir de 30 de dezembro de 2025.

CHOROZINHO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D7EEFAA6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.002/2025 – AD – SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Contratual, firmado entre o Município e a Empresa **MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.
Fundamento Legal: A presente rescisão unilateral fundamenta-se no disposto nos **arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021,** bem como na **Cláusula Décima Terceira – Da Extinção Contratual**, especialmente nos itens **13.1 e 13.4** do contrato original.

Objeto: RESCINDIR o contrato firmado com a empresa **MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº: 31.832.051/0001-03, a partir da data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:381AF3E4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.002/2025 – AD – SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Contratual, firmado entre o Município e a Empresa **CONSTANCIO CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: A presente rescisão unilateral fundamenta-se no disposto nos **arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021,** bem como na **Cláusula Décima Terceira – Da Extinção Contratual**, especialmente nos itens **13.1 e 13.4** do contrato original.
Objeto: RESCINDIR o contrato firmado com a empresa **CONSTANCIO CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA,** inscrita no CNPJ Nº: 37.089.327/0001-91, a partir da data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:772BBF7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.004/2025 – AD - SMS.

O Secretário de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores**.**

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a alteração no quantitativo de todos os itens do Contrato original, o que corresponde a 25% do Contrato inicial pactuado, para melhor atender a demanda da Secretaria de Saúde.

CHOROZINHO-CE, 13 DE JANEIRO DE 2026.

ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:006E9EFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2023.12.08.080 – PE – DIV - SRP

O SECRETÁRIO DE SAÚDE do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Contratual, firmado entre o Município e a Empresa **JOYCE BATISTA MAIA DE LIMA ME**, cujo o objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE LUBRIFICANTES E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU SIMILARES, SERVIÇOS DE REBOQUE 24 HORAS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PRÓPRIOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA DE CHOROZINHO-CE.,** como a seguir discrimina.
Fundamento Legal: A presente rescisão contratual encontra respaldo no Art. 79, inciso I c/c os art. 78, I, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada e atualizada.

Objeto: O objeto do presente termo e RESCINDIR o contrato **Nº 004.2023.12.08.080-PE-DIV-SRP** firmado com **JOYCE BATISTA MAIA DE LIMA ME**, a partir de 30 de dezembro de 2025.

CHOROZINHO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALAN SIDNEY JACITO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:502F04F2

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2023.12.08.080 – PE – DIV - SRP

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Contratual, firmado entre o Município e a Empresa **JOYCE BATISTA MAIA DE LIMA ME**, cujo o objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE LUBRIFICANTES E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU SIMILARES, SERVIÇOS DE REBOQUE 24 HORAS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PRÓPRIOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA DE CHOROZINHO-CE.,** como a seguir discrimina.
Fundamento Legal: A presente rescisão contratual encontra respaldo no Art. 79, inciso I c/c os art. 78, I, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada e atualizada.

Objeto: O objeto do presente termo e RESCINDIR o contrato **Nº 002.2023.12.08.080-PE-DIV-SRP** firmado com **JOYCE BATISTA MAIA DE LIMA ME**, a partir de 30 de dezembro de 2025.

CHOROZINHO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B8099F15

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2023.12.08.080 – PE – DIV - SRP

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Contratual, firmado entre o Município e a Empresa **JOYCE BATISTA MAIA DE LIMA ME**, cujo o objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE LUBRIFICANTES E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU SIMILARES, SERVIÇOS DE REBOQUE 24 HORAS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PRÓPRIOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA DE CHOROZINHO-CE.,** como a seguir discrimina.
Fundamento Legal: A presente rescisão contratual encontra respaldo no Art. 79, inciso I c/c os art. 78, I, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada e atualizada.

Objeto: O objeto do presente termo e RESCINDIR o contrato **Nº 005.2023.12.08.080-PE-DIV-SRP** firmado com **JOYCE BATISTA MAIA DE LIMA ME**, a partir de 30 de dezembro de 2025.

CHOROZINHO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4772A420

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **5ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.16.01** – Processo Originário: **Tomada de Preços N.º 2021.01.19.01/TP/PMC** – Contratante: **Gabinete do Prefeito** – Contratada: **E. V. DA FROTA JÚNIOR - ME** CNPJ nº **13.017.113/0001-41** – Finalidade: **Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito de informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **21/03/2026** à **21/05/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **20/03/2026** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Antonio Gessilé Florindo Silva** (CONTRATANTE); **Edgar Vasconcelos da Frota Júnior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:38FFA1DA

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Cultura** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica nº 2025.12.16.01/CE/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma do Espaço Cultura Orisvaldo Soares do Nascimento, junto a Secretaria de Cultura do Município de Croatá** – Espécie: **Adjudicação do objeto e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo administrativo** – Licitante: **MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 21.691.178/0001-04,** valor **R$ 132.850,31 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos)** – Data da Adjudicação/Homologação: **09/02/2026** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21** – Ordenadora de Despesas: **Gilmario de Oliveira Lima.**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:05AD1E3F

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.02.09.01** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica Nº 2025.12.16.01/CE/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma do Espaço Cultura Orisvaldo Soares do Nascimento, junto a Secretaria de Cultura do Município de Croatá** – Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura** – Contratada: **MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 21.691.178/0001-04,** valor **R$ 132.850,31 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **09/02/2026** – Vigência: **1 (um) ano,** Prazo de Execução: **02 (dois) meses** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatário: **Gilmario de Oliveira Lima** (CONTRATANTE); **Antonio Erison Moreira de Mesquita** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:39704912

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Processo Originário: **2026.03.12.01/INEX/SEAFI/PMC** – Objeto: **Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica e financeira, voltados ao diagnóstico do portfólio de ativos judiciais do Município e à estruturação de modelo jurídico e financeiro para a cessão onerosa de direitos creditórios, em conformidade com a Lei Complementar nº 208/2024, compreendendo assessoramento na elaboração de instrumentos legais e convocatórios, suporte junto ao Poder Legislativo e órgãos de controle, com remuneração exclusivamente vinculada ao êxito da operação** – Espécie: **Adjudicação do objeto e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo administrativo** – Licitante 1: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.542.612/0001-90,** valor **Pelos serviços efetivamente prestados, a CONTRATADA fará jus ao recebimento de honorários advocatícios ad exitum, correspondentes a 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) do valor nominal bruto do crédito perseguido pelo Município** – Data da Adjudicação/Homologação: **18/03/2026** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21** – Secretário/Ordenador de Despesas: **Mário David Martins Costa Filho.**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:2AF773BA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.03.23.04-SEAF** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2026.03.12.01/INEX/SEAFI/PMC** – Objeto: **Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica e financeira, voltados ao diagnóstico do portfólio de ativos judiciais do Município e à estruturação de modelo jurídico e financeiro para a cessão onerosa de direitos creditórios, em conformidade com a Lei Complementar nº 208/2024, compreendendo assessoramento na elaboração de instrumentos legais e convocatórios, suporte junto ao Poder Legislativo e órgãos de controle, com remuneração exclusivamente vinculada ao êxito da operação** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.542.612/0001-90** – Projeção: **Pelos serviços efetivamente prestados, a CONTRATADA fará jus ao recebimento de honorários advocatícios ad exitum, correspondentes a 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) do valor nominal bruto do crédito perseguido pelo Município** – Data da Assinatura do Contrato: **23/03/2026** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Mário David Martins Costa Filho** (CONTRATANTE); **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:970FEB63

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – A Autoridade Superior da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças,** torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em revogar integralmente o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2026.02.06.01/PE/SEAFI/PMC,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SUPORTE OPERACIONAL EM GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS HUMANOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE,** com base no inciso II, §2º e §3º, art. 71, c/c alínea "d", inciso I, art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, no exposto na Súmula 473 do STF, e ainda no inciso V, art. 5º, da Constituição Federal. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório, site oficial do município e PNCP. Desta forma, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 03 (três) dias úteis – Autoridade Superior Gerenciador: **Mário David Martins Costa Filho.**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:3BD3051B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2026

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2026

Dispõe sobre a suspensão cautelar do Concurso Público para provimento de cargos vagos na Câmara Municipal de Farias Brito, regido pelo Edital nº 001/2025, determina a instauração de procedimento administrativo para investigação de supostas irregularidades na condução do certame e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o recebimento de denúncia formal no âmbito desta Casa Legislativa, encaminhada pelo cidadão BENJAMIN GOMES DA COSTA NETO, em 17 de março de 2026, protocolada sob o nº 044/2026, e lida no expediente da 5ª Sessão Ordinária, na qual são apontadas supostas irregularidades na condução do certame público para provimento de cargos vagos regido pelo Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO que a denúncia apresentada aponta, como possíveis causas de nulidade do certame, a existência de relações de parentesco entre candidatos aprovados e agentes políticos, a não disponibilização dos cadernos de provas aos candidatos, a vedação à anotação das respostas por parte da banca examinadora, bem como a ausência de prévia dotação orçamentária para a realização do concurso público;

CONSIDERANDO que os princípios constitucionais insculpidos no art. 37, *caput* da Constituição da República de 1988, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são de observância obrigatória pela Administração Pública, que deve nortear sua atuação em estrita conformidade com tais diretrizes;

CONSIDERANDO que o princípio da indisponibilidade do interesse público, corolário da supremacia do interesse público, impõe que o patrimônio público não se encontra à livre disposição de quem quer que seja, nem mesmo da própria Administração, cabendo a esta geri-lo nos exatos termos do *intentio legis*;

CONSIDERANDO que a finalidade do concurso público é assegurar a igualdade de condições entre todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia, igualmente vinculante à atuação administrativa;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela administrativa, que impõe à Administração Pública a obrigação de revisar e, se for o caso, anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir a ocorrência de danos irreparáveis ou de difícil reparação aos candidatos e ao erário municipal, especialmente diante da possibilidade de existência de vícios que possam comprometer a validade dos atos administrativos praticados;

DECRETA:

Art. 1º.Ficam suspensos, por prazo indeterminado e de forma cautelar, todos os atos doconcurso público para provimento de cargos vagos da Câmara Municipal de Farias Brito regido pelo Edital nº 001/2025, independentemente da fase em que se encontre, a fim de que sejam apuradas as irregularidades denunciadas em relação ao certame.

Art. 2º.Fica determinada a imediata instauração deProcesso Administrativo Investigativono âmbito do Poder Legislativo Municipal para apurar a veracidade dos fatos narrados na denúncia apresentada.

Parágrafo Único.O processo mencionado no *caput* deverá garantir o contraditório e a ampla defesa aos responsáveis pela organização do concurso e à banca organizadora.

Art. 3º.A suspensão prevista neste Decreto interrompe a contagem de todos os prazos constantes no cronograma do Edital nº 001/2025.

Art. 4º. A Banca Organizadora do Concurso deverá ser notificada imediatamente para que se abstenham de praticar qualquer ato relativo ao certame, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.

Art. 5º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito, 23 de março de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:FE8E28AC

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO JOSE DIOGO MARCELINO COSTA

PORTARIA Nº 03190226/2026

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor(a) público(a).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) municipal **JOSE DIOGO MARCELINO COSTA**, investido(a) no cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, requereu a exoneração com efeitos a partir de **02 de fevereiro de 2026**, protocolado sob o nº **560/2026**, conforme documentos em sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos em sua relação com o Município, no qual prevê em seu art. 31, inciso I, c/c art. 32 da Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais), a prerrogativa de exoneração a pedido do servidor, e a vacância do cargo em virtude da exoneração, entre outros dispositivos;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a PEDIDO, o(a) servidor(a) público **JOSE DIOGO MARCELINO COSTA** do cargo efetivo de **MOTORISTA**, CPF: 922.***.**3-49, de conformidade com o disposto no art. 32 da Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Art. 2º. Fica ainda declarado a **vacância** do referido cargo público nos termos do art. 31, inciso I, da lei 1.178 de 20 de novembro de 2006, devendo a Divisão de Pessoal providenciar a baixa no Assentamento Individual, e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia **02 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:9BBE27FF

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) VISANDO APURAR SUPOSTO ABANDONO DE CARGO DO(A) SERVIDOR(A) EDMILSON GOMES DE LIMA

PORTARIA Nº 02200226/2026

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de eventos noticiados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO o inteiro teor do quanto descrito no Ofício nº 433/2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, e demais documentos que o acompanham, acerca de suposto abandono de cargo de servidor;
CONSIDERANDO o despacho administrativo subscrito pelo Procurador Geral deste Município que opina pela necessidade de instauração de processo administrativo disciplinar para a devida apuração da conduta do servidor, garantindo-lhe o contraditório e a ampla defesa;
CONSIDERANDO que é dever da administração proceder na apuração dos fatos atribuídos a administração pública e aos seus agentes;
RESOLVE:
Art. 1º. INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (**PAD**) visando apurar suposto abandono de cargo do(a) servidor(a) **EDMILSON GOMES DE LIMA**, professor, matrícula 10164, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma vez que há mais de 30 dias consecutivos não retornou ao trabalho, razão pela qual encontra-se levando faltas.

Art. 2°. **NOMEAR** para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) as servidoras efetivas) Antonia Gonçalves Pinho (professora), a qual indico como Presidente, Francisca Merilane de Menezes (professora) e Suzimara Gonçalves Santos (auxiliar administrativo), que ficarão responsáveis por conduzir e apurar os fatos, e ao final emitir relatório, cujo prazo de conclusão iniciará com a publicação desta portaria.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE. PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:9C69DCAA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.03.23.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público aos interessados, que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.03.23.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de expediente e permanentes destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 26 de março de 2026, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 8 de abril de 2026, às 9 horas, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 23 de março de 2026.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:21FF4AD2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.03.05-01. DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2026.02.13.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa RIOFE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação para a prestação dos serviços de locação de 01 (um) veículo destinado ao atendimento das necessidades do Programa Bolsa Família do Município de Farias Brito/CE, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social. **Valor Total do Contrato:** R$ 30.999,96 (trinta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônia da Penha Sena Pierre. Farias Brito/CE, 5 de março de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:347A08B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna público, de acordo com o previsto no **Edital de Convoção nº 058/2026, de 09 de março de 2026**, a Convocação para Exame Médico do aprovado para o cargo de VIGIA.
1. DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:
1.1 Fica convocado para Exame Médico o candidato aprovado descrito no Anexo I deste edital.
2. DOS EXAMES EXIGIDOS:

EXAMES
Hemograma completo;
Colesterol (HDL);
Colesterol (LDL);
Colesterol Total;
Creatinina;
Fosfatase Alcalina;
Glicemia;
Grupo Sanguíneo + Fator RH;
Parasitológico de Fezes;
Raio X de tórax PA;
Sumário de Urina;
TGO;
TGP;
Triglicerídios;
Ureia;
VDRL.

3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS EXAMES OBRIGATÓRIOS E EXAME MÉDICO:
3.1. Os candidatos convocados, conforme Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no dia 01 de abril de 2026, às 14:00h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Izídio Moura, 161, Centro, Fortim/CE, com os exames descritos acima;
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
4.1. Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não apresentar tempestivamente toda a documentação e exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata ou com utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.
4.2. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.
4.3. Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 23 de março de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2026
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

RELAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO E CONVOCADO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

VIGIA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
25º	WESLEY DA SILVA PARANHOS	1006245

Fortim-CE, 23 de março de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:0709C152

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 017/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna pública, de acordo com o previsto no **Edital de Convocação nº 058/2026 de 09 de março de 2026,** a Exclusão dos candidatos que não apresentaram tempestivamente toda a documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº 058/2026, de 09 de março de 2026, de acordo com o **subitem 4.1, do item 4** do referido Edital, conforme lista disposta no anexo único deste Edital.

Fortim-CE, 23 de março de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 017/2026 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS EXLUÍDOS QUE NÃO APRESENTARAM TEMPESTIVAMENTE TODA A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2026.

PROFESSOR PEB I – LINGUA INGLESA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
11°	FRANCISCO WEUGHARDNEY MACIEL MEDEIROS	1006588

Fortim-CE, 23 de março de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:4AA9CE66

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2026.03.23.001, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO que o dia 25 de março é feriado Estadual (Data Magna do Ceará) e o dia 27 de março é feriado Municipal (Emancipação Política de Fortim);
CONSIDERANDO o Princípio da economicidade e da eficiência;
CONSIDERANDOque o ponto facultativo não atinge os servidores que atuam em serviços públicos considerados essenciais e de utilidade pública, como a saúde, a limpeza urbana e a coleta de lixo, entre outros;
CONSIDERANDO, ainda, a garantia de que nenhum desses serviços considerados essenciais e de utilidade pública será interrompido no atendimento à população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim o expediente do dia 26 de março de 2026.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no ***caput*** deste artigo, além daqueles serviços nele previstos, as atividades consideradas de emergência que não admitem qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da execução de convênios, contratos, pagamentos e outros ajustes, indispensáveis ao bom e adequado desempenho do serviço público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 23 de março de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F897C4E9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2026.03.23.002, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Homologa o Plano Municipal de Saúde do Município de Fortim 2026 – 2029, o qual faz parte integrante deste Decreto, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Ofício de nº 85/2026, da Secretaria de Municipal de Saúde, solicitando a homologação e publicação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Plano Municipal de Saúde do Município de Fortim 2026 – 2029, o qual faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 23 de março de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

(O Decreto Municipal nº 2026.03.23.002, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtido no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:D98E7E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 1703.01/2026-SME

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período a partir de 24 de Março de 2026 às 12h:00min, estará recebendo a documentação de habilitação dos licitantes interessados, de acordo com o edital do **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**, tombado sob o nº **1703.01/2026-SME,** visando à **Pré-qualificação do tipo SUBJETIVA e TOTAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F.T.I ARTUR LIRA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE VIÇOSA; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FORTIM,** o qual encontra-se na íntegra na sede do Setor de Contratação, situado a Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim-CE. O Edital estará à disposição no Setor de Contratação, nos dias úteis no horário de 08h00min às 14h00min e nos sites: www.fortim.ce.gov.br, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, www.licitamaisbrasil.com.br. Fortim-CE, 23 de Março de 2026.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:038F059B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Educação** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Chamada Pública Nº CPAF 002/2026-SEDUC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS**

ALIMENTÍCIOS ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – Prazo de recebimento da Habilitação e Projetos de Venda: **25/03/2026** à **14/04/2026** exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.bnc.org.br – Data de Abertura da Sessão Pública: **14/04/2026** – Horário: **08h30min** - Local de Acesso ao Edital: **No endereço acima e nos links** https://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br/editais-e-avisos-de-contratacoes.xhtml; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; https://www.gov.br/pncp/pt-br; www.bnc.org.br – Ordenador de Despesas: **Marluce Torquato Lima Gonçalves**

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:F85BA080

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidora efetiva em virtude de aposentadoria, declara vacância de cargo público e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria à servidora pública municipal abaixo mencionada, pelo Regime Geral de Previdência Social do INSS;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiapina (Lei nº 470/2010), em seu art. 33, V, informa que a aposentadoria gera vacância no cargo;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF, emanado no Tema 1.150, com repercussão geral, onde foi firmada a seguinte tese: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade."

CONSIDERANDO finalmente, o poder-dever atribuído aos gestores públicos, na adoção de medidas, em prol da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública, em especial o funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **IRACI LIMA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF n° 708.518.163-04 e Carteira de Identidade n° 169900158 SSP/CE, matrícula funcional nº 216, residente e domiciliada na Rua Avelino Machado Portela, nº 370, bairro São João, no município de Ibiapina - Ceará, do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal dessa municipalidade, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do referido cargo público, nos termos do art. 33, V, da Lei nº 470/2010.

Art. 3º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que adote todas as providências necessárias para a efetivação do presente ato.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 17 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:D7B84D3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2026

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. **NOMEAR** o Sr. **JACKSON WAGNER SILVA DE MARIA**, portador do CPF nº 113.123.807-99 e carteira de identidade nº 13230756-2 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Avelino Portela, nº 25, bairro São João, no município de Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **CHEFE DE NÚCLEO DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021**.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado ficará à disposição da Secretaria Executiva de Segurança Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 17 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:784D983D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 162/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR N° 162/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE TÉCNICO EM SEGURIDADE SOCIAL, ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM (TÉCNICO EM ENFERMAGEM), NO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS DO QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, FRANCISCO KLEITON PEREIRA, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos

Constitucionais em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar.
Art. 1º Fica autorizada a criação de mais 1 (uma) vaga para o cargo de Técnico em Seguridade Social, Especialista em Enfermagem, nomenclatura dada ao outrora denominado cargo de Técnico em Enfermagem, a qual se somam as 18 (dezoito) vagas previstas no anexo II da Lei Complementar n. 111/2022, de 9 de junho de 2022, e a 1 (uma) vaga criada pela Lei Complementar n. 145/2024, de 13 de dezembro de 2024, perfazendo um total de 20 (vinte) vagas.
Parágrafo Único. As informações constantes no caput deste artigo ficam insertas no Anexo II da Lei Complementar nº 111/2022, de 9 de junho de 2022.
Art. 2º O vencimento básico do cargo efetivo criado será o constante da Tabela de Vencimentos Geral, conforme a Classe e as Referências de enquadramento nos respectivos Grupos Operacionais, considerados os reajustes e atualizações monetárias ocorridas.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.
Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, 16 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:70BDBCB2

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 161/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 161/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTS. 2º, 3º E 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2025 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, o Sr. FRANCISCO KLEITON PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 2º da Lei Complementar nº 153/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Art. 2º O art. 3º da Lei Complementar nº 153/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 3º O art. 4º da Lei Complementar nº 153/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:832EB6DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1082/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI MUNICIPAL N° 1082/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSERÇÃO DE SÍMBOLOS DE ACESSIBILIDADE E DO SÍMBOLO MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - CEARÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Icapuí, a obrigatoriedade da inserção de símbolos de acessibilidade, incluindo o símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA), nas placas de atendimento prioritário existentes em repartições públicas municipais, instituições privadas e no comércio em geral.
Art. 2º Os símbolos de acessibilidade deverão representar todas as pessoas com deficiência, incluindo, mas não se limitando a pessoas com deficiência física, visual, auditiva, intelectual, múltipla, pessoas com síndromes, transtornos do neurodesenvolvimento e outras deficiências reconhecidas em lei.
Art. 3º As placas deverão estar visíveis em guichês, caixas, balcões ou quaisquer locais destinados ao atendimento prioritário ao público.
Art. 4º O objetivo desta Lei é garantir a efetivação do atendimento prioritário às pessoas com deficiência, considerando que muitas deficiências não apresentam sinais físicos evidentes, assegurando respeito, dignidade e inclusão social.
Art. 5° O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto à padronização visual das placas e aos prazos para adequação.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:BC9A81F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1083/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI MUNICIPAL N° 1083/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO HINO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI'S DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da execução do Hino do Município de Icapuí nas Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil - CEI's da rede pública municipal de ensino.
Art. 2º A execução do Hino do Município deverá ocorrer, preferencialmente, no início do primeiro turno de aula, em dia útil letivo, conforme organização da unidade escolar.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá regulamentar a forma de execução de execução do hino, observando a realidade de cada unidade escolar.
Art. 4º A execução do Hino do Município deverá ser realizada de forma respeitosa, com orientação aos alunos quanto ao significado histórico e cultural do hino.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:A13A80F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1085/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

LEI MUNICIPAL N° 1085/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N. 470, DE 17 DE JULHO DE 2006, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CDMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, FRANCISCO KLEITON PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.
Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal n. 470, de 17 de julho de 2006, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes em caráter paritário, escolhidos dentre órgãos públicos, estes nomeados pelo Prefeito Municipal, e organizações representativas da sociedade civil, ligadas à área, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.
I - As representações governamentais serão escolhidas da seguinte forma:
a) 01 (um) membro titular e seu suplente, oriundos da Secretaria Municipal de Proteção Social;
b) 01 (um) membro titular e seu suplente, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) membro titular e seu suplente, oriundos da Secretaria Municipal de Educação;
d) 01 (um) membro titular e seu suplente, oriundos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
e) 01 (um) membro titular e seu suplente, oriundos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente.
II - As organizações da sociedade civil serão escolhidos da seguinte forma:
a) 01 (um) membro titular e seu suplente, oriundos de entidade não governamental/organização da sociedade civil que atue no município de Icapuí-CE no atendimento direto e/ou na defesa de direitos da pessoa idosa.
b) 01 (um) membro titular e seu suplente, oriundos do Conselho Municipal de Assistência Social;
c) 01 (um) membro titular e seu suplente, oriundos do seguimento religioso;
d) 01 (um) membro titular e seu suplente, oriundos da Colônia de Pescadores de Icapuí-CE;
e) 01 (um) membro titular e seu suplente, oriundos dos Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Grupo Intergeracional do CRAS.
Parágrafo Único – As organizações da sociedade civil elegerão, em fórum especialmente convocado para este fim, seus representantes junto ao Conselho.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, 4 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:E5353F53

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1086/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1086/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES – CMDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, o Sr. FRANCISCO KLEITON PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E FINALIDADE
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM - órgão colegiado, que tem por finalidade promover, em âmbito local, políticas para as mulheres com a perspectiva de gênero, que visem eliminar o preconceito e a discriminação e promover a igualdade, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas.
Art. 2º O Conselho terá natureza consultiva, deliberativa e fiscalizatória.
CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Direitos das Mulheres:
I - Formular diretrizes e propor políticas em todos os níveis da administração pública direta e indireta, com o objetivo de eliminar quaisquer discriminações;
II - Colaborar com os demais órgãos da administração pública municipal no planejamento e na execução de políticas públicas referentes à mulher, especialmente nas áreas de saúde, prevenção à violência, educação, habitação, cultura e trabalho;
III - Receber denúncias de violação dos direitos das Mulheres, encaminhá-las e acompanhá-las junto aos órgãos competentes;
IV - Estimular, apoiar e desenvolver estudos, debates e campanhas educativas sobre a condição das Mulheres;
V - Promover e participar de intercâmbios e convênios com outras instituições e órgãos municipais, estaduais, nacionais e estrangeiros, de interesse público e privado;
VI - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento de legislação e convenções coletivas que assegurem os direitos das Mulheres;

VII - Participar na elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas e prioridades para assegurar a igualdade;
VIII - Apoiar o órgão de articulação de políticas para as Mulheres, vinculado à Secretaria de Proteção de Social;
IX - Articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas visando incentivar o intercâmbio sobre a promoção dos direitos das Mulheres;
X - Articular-se com movimentos de mulheres e outros conselhos para ampliar a cooperação mútua;
XI - Elaborar e propor modificações em seu regimento interno.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º O Conselho Municipal de Direitos das Mulheres será composto por 8 membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 4 representantes do Poder Público e 4 representantes da Sociedade Civil.
§ 1º As representantes governamentais serão indicadas pelo poder público municipal e as representantes da sociedade civil serão indicadas pelas Entidades não-Governamentais eleitas para comporem o Conselho;
§ 2º O Poder Executivo estabelecerá, em Decreto, as regras de funcionamento do Conselho, considerando o seu Regimento Interno e a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, observada a indicação dos representantes da sociedade civil por entidades não-Governamentais.
Art. 5º Compete ao Chefe do Poder Executivo a nomeação, através de Portaria, dos representantes que comporão o Conselho.
Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, por convocação de sua Presidência ou mediante requerimento de, no mínimo, 06 (seis) de seus membros titulares.
§ 1º As reuniões ordinárias ocorrerão com periodicidade mínima trimestral.
§ 2º As sessões do Conselho possuem caráter público, sendo assegurado o direito à voz aos cidadãos presentes, conforme critérios de ordem e tempo estabelecidos pela Presidência, permanecendo o exercício do voto restrito aos conselheiros titulares ou suplentes em efetivo exercício da titularidade.
Art.7º As reuniões ordinárias devem ser convocadas com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.
Art. 8º As deliberações serão formalizadas por resoluções.
Art. 9º Poderão ser instituídas comissões temáticas temporárias.
Art. 10. A participação será considerada função relevante e não será remunerada.
Art. 11. O Regimento Interno definirá a estrutura e funcionamento detalhado.

CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA E MANDATO

Art. 12. A diretoria será composta por: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários.
Art. 13. O mandato será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.
Art. 14. Facultativamente, haverá alternância na presidência entre Poder Público e Sociedade Civil a cada gestão.
Art. 15. A vacância da função de conselheiro, titular ou suplente, ocorrerá antes do término do mandato de 02 (dois) anos nas seguintes hipóteses:
I – Renúncia expressa, apresentada formalmente por escrito à Mesa Diretora;
II – Superveniência de inadequação aos requisitos de investidura previstos no Art. 4º desta Lei;
III – Ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, no período do mandato, computadas tanto as sessões ordinárias quanto as extraordinárias.
Art. 16. A Secretaria Municipal de Proteção Social prestará todo apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM.
Art. 17. O Poder Executivo expedirá os atos necessários à regulamentação desta Lei, no que couber.
Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:B258E801

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1087/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1087/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

FICA INSTITUÍDO, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, O SELO "EMPRESA AMIGA DA MULHER", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, o Sr. FRANCISCO KLEITON PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Icapuí, o Selo "Empresa Amiga da Mulher", destinado ao reconhecimento de empresas que adotem práticas de valorização, promoção da igualdade e respeito aos direitos das mulheres no ambiente de trabalho.
Art. 2º O Selo "Empresa Amiga da Mulher" poderá ser concedido às empresas que
comprovem a adoção de, entre outras, as seguintes práticas:
I - promoção da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens;
II - adoção de medidas de prevenção e combate ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho;
III - incentivo à participação da mulher em cargos de liderança e tomada de decisão;
IV - desenvolvimento de ações de conscientização sobre os direitos das mulheres;
V - apoio à maternidade, à gestação e ao retorno da mulher ao trabalho após a licença.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, estabelecendo os critérios, procedimentos, prazo de validade e a forma de divulgação das empresas certificadas com o selo.
Art. 4º As empresas certificadas poderão utilizar o Selo "Empresa Amiga da Mulher" em seus materiais institucionais, publicitários e em seus estabelecimentos.
Art. 5° O Selo "Empresa Amiga da Mulher" possui caráter exclusivamente honorífico, não gerando qualquer benefício fiscal, financeiro ou isenção ao seu detentor.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:D6498775

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1088/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1088/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE REPASSE À ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - ASSUMI, CNPJ: 05.121.856/0001-39, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, o Sr. FRANCISCO KLEITON PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a repassar o valor total de até **R$ 2.953.500,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), em 11 (onze) parcelas mensais de até R$ 268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais),** repassadas proporcionalmente aos dias em que demonstrada a prestação de serviço, a partir da data assinatura do Termo de Convênio a dezembro de 2026, conforme cronograma financeiro, à Associação Universitária do Município de Icapuí - ASSUMI, CNPJ: 05.121.856/0001-39, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal N°. 360/2002, de 02 de dezembro de 2002.

§ 1º O repasse de que trata o caput visa à formação educacional e profissional dos estudantes, especificamente, para a locação de veículos destinados ao transporte dos universitários, a fim de que seus associados possam se deslocar deste Município às cidades de Aracati-CE e Mossoró-RN.

§ 2º O valor relativo ao repasse objeto do caput deste artigo deverá ser realizado após a Prefeitura Municipal de Icapuí e a Associação Universitária do Município de Icapuí – ASSUMI, CNPJ: 05.121.856/0001-39 firmarem entre si Termo de Convênio especifico, acompanhado do devido plano de trabalho, obedecendo- se os prazos e valores já descritos.

§ 3° A Associação promoverá atividades educativas, culturais, esportivas, dentre outras, a serem definidas pela ASSUMI e constarão no termo de convênio de que trata o parágrafo anterior.

Art. 2º Fica também autorizada a cessão de espaço físico em prédio público para desenvolvimento das atividades da ASSUMI.

Parágrafo Único. A manutenção do referido espaço de que trata o caput quanto ao fornecimento de energia e água ficam, facultativamente, a cargo da Prefeitura de Municipal de Icapuí-CE.

Art. 3° A entidade beneficiada com os repasses deverá apresentar até 30 (trinta) dias após o recebimento, a prestação de contas da parcela única recebida, sob pena de ter suspensos os próximos repasses, quando for o caso.

Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser formalizada junto à Controladoria-Geral do Município e, concomitantemente, à Câmara Municipal de Icapuí, municiada de:

I – ofício encaminhando a prestação de contas;

II – extrato da conta bancária para a qual foi repassado o valor descrito no caput do art. 1º, de titularidade da Associação Universitária do Município de Icapuí - ASSUMI, CNPJ: 05.121.856/0001-39;

III – balancete das receitas recebidas e despesas pagas;

IV – cópia dos documentos fiscais e recibos, em nome da Associação beneficiada;

V – comprovante de recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal de Icapuí de saldo não utilizado, ou ofício solicitando a utilização do saldo;

VI – demais condições previstas nos artigos 49 e seguintes da Lei Complementar Municipal Nº 077/2019, de 15 de abril de 2019;

Art. 4º Considerada inadimplente, pelas situações previstas no art. 55 da Lei Complementar Municipal Nº 077/2019, de 15 de abril de 2019, em parecer da Controladoria-Geral do Município, o convênio estará suspenso, cabendo ao Poder Executivo Municipal solicitar administrativa e/ou judicialmente, a sua devolução aos cofres públicos.

Art. 5° Não havendo prestação de contas, bem como a desaprovação da prestação de contas, a Associação Universitária do Município de Icapuí - ASSUMI, CNPJ: 05.121.856/0001-39, deverá compor cadastro de entidades impedidas de realizar convênios com a administração pública municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contábeis e financeiros retroativos a 1° de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:2D6D6F36

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1089/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1089/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ PARA INFLUENCIADOR DIGITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, o Sr. FRANCISCO KLEITON PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Icapuí, a Medalha de Honra ao Mérito do Turismo, destinada a homenagear influenciadores digitais municipais que contribuam significativamente para a divulgação, promoção e valorização do turismo local por meio de suas redes sociais.

Art. 2º A Medalha de Honra ao Mérito do Turismo será concedida anualmente a influenciadores que:

I - Produzam conteúdo relevante promovendo as belezas naturais, culturais, históricas e
gastronômicas do Município de Icapuí.

II- Divulguem eventos oficiais e iniciativas que fortaleçam o turismo local;

III- Comprovem impacto positivo na promoção da imagem do município;

IV - Atendam aos critérios éticos e legais na produção de conteúdo digital;

V - Não recebam honorários da Prefeitura Municipal de Icapuí para realizar essa atividade.

Art. 3º A escolha dos homenageados será realizada pelo Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, mediante votação na última reunião ordinária do ano.

§ 1º O Conselho poderá regulamentar critérios objetivos de avaliação, como alcance, engajamento, periodicidade das publicações e relevância do conteúdo.

§ 2º A quantidade de homenageados por ano será definida pelo Conselho, respeitando-se critérios de mérito e relevância.

Art. 4º A entrega da Medalha ocorrerá oficialmente durante as festividades comemorativas do aniversário do Município de Icapuí, durante a Semana Cultural.

Art.5º A honraria consistirá em medalha física acompanhada de certificado de reconhecimento público, expedido pelo Conselho Municipal de Turismo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art.7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber..

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:013A15C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1090/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1090/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA ENTRADA DE VENDEDORES E REPRESENTANTES COMERCIAIS DE LIVROS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, o Sr. FRANCISCO KLEITON PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e

constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica proibida a entrada, permanência ou circulação de vendedores, representantes comerciais, distribuidores ou promotores de vendas de livros e materiais didáticos com finalidade comercial nas unidades escolares integrantes da rede municipal de ensino do Município de Icapuí.
Art. 2º A proibição prevista no artigo anterior aplica-se a todas as dependências das escolas municipais, incluindo salas de aula, pátios, corredores, bibliotecas, áreas administrativas e quaisquer espaços utilizados para atividades escolares.
Art. 3º Excluem-se do disposto nesta Lei:
I - ações pedagógicas previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação;
II - projetos literários, feiras de livros ou eventos culturais promovidos ou chancelados pelo Poder Público Municipal;
III - atividades realizadas por autores convidados, sem fins comerciais diretos e com finalidade exclusivamente educativa.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação será responsável por regulamentar, fiscalizar e adotar as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei, inclusive orientando gestores escolares quanto à sua aplicação.
Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras sanções cabíveis:
I - advertência e retirada imediata do ambiente escolar;
II - comunicação aos órgãos competentes, quando necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:3CB8E184

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICPAL N° 1084/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026

LEI MUNICPAL N° 1084/2026, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI Nº 170, DE 8 DE MARÇO DE 1994, POSTERIORMENTE ALTERADO PELAS LEIS 216, DE 6 DE AGOSTO DE 1996; 355, DE 16 DE SETEMBRO DE 2002; E 843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, FRANCISCO KLEITON PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Art. 2º O artigo 7º da Lei Municipal n. 170, de 8 de março de 1994, posteriormente alterado pelas Leis n. 216, de 6 de agosto de 1996; 355, de 16 de setembro de 2002; e 843, de 27 de novembro de 2020, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º Constituem o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, cada uma das entidades abaixo:
I - Entidades Governamentais:
a) Secretaria Municipal de Proteção Social;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
d) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.
II - Sociedade Civil:
a) 04 (quatro) entidades não governamentais/organizações da sociedade civil que atuem no município de Icapuí-CE no atendimento direto a crianças e adolescentes, na promoção do desenvolvimento biopsicossocial, nos aspectos da educação, saúde, fortalecimento comunitário, esporte, cultura, lazer, formação profissionalizante e/ou bolsistas, meio ambiente, agricultura e pesca.

Art. 3º A escolha dos representantes a que se refere a alínea "a" do inciso II do artigo 1º da Lei Municipal n. 170, de 8 de março de 1994, será precedida de amplo processo de diálogo social a ser promovido pela Secretaria Municipal de Proteção Social, mediante escrutínio de cidadãos em audiência pública.
§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Proteção Social promover a formação da comissão eleitoral, que será constituída por quatro membros titulares e seus suplentes.
§ 2º Compete ao Chefe do Poder Executivo expedir decretos e outros regulamentos que se fizerem necessários para a fiel execução da presente Lei.
Art. 4º Permanecem inalterados os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 7º da Lei Nº 170/94, de 8 de março de 1994.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário, notadamente as alíneas "b", "c" e "d" do inciso II do artigo 1º da Lei Municipal n. 170, de 8 de março de 1994.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:37AA9648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 200/2023 - SEPLAF

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 200/2023. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.04.122.0402.2.010.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Secretaria Planejamento, Administração e Finanças. **CONTRATADA:** Interpública Assessoria e Consultoria Municipal LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2026. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 2023.02.09.01. **ASSINAM:** Janice da Silva pereira, pela Contratante e o Sr. Samoel Moreira de Holanda Júnior, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:BBBD3B04

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.002/2026-PE

O Município de Icó/CE, por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 21.002/2026-PE, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE ICÓ. A revogação ocorre com fundamento no art. 71, II § 1º da Lei nº. 14.133/21. Icó/CE. O Termo de revogação encontra-se na integra no Setor de Licitação do município e publicado no Portal do TCE, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

Icó/CE. 18 de março de 2026.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:7DE7B2B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Educação, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Valor) firmado com a empresa: **S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃOO DE OBRA LTDA**, com sede na Rua Professor Joao Coelho, n° 131, loja 21, Bastiana, Iguatu, Ceará, CEP 63.507-004, inscrita no CNPJ sob o nº 18.413.043/0001-64, através de seu representante legal, o senhor Márcio Farias Melo, Sócio Administrador, inscrito no CPF ***.202.***-00, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica Nº 2025.04.30.02-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** Art. 124, inciso I, alínea "a", concomitante com art. 125 da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **Contrato:** 2025.06.13.04-PMI/SME. **Objeto:** Contratação de serviços de requalificação, sob demanda, a serem executados nas dependências dos imóveis ocupados pela Secretaria de Educação do município de Iguatu-CE (Secretaria e Ensino Fundamental), conforme projeto básico. **Valor Contratado:** R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). **Acréscimo:** 50% (cinquenta por cento). **Valor Acrescido:** R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). **Data de Assinatura:** 18 de março de 2026. **Dotação Orçamentária:** 0901.12.122.0018.1.014 Ampliação e Reforma de Prédios da Secretaria de Educação); 0901.12.361.0018.1.015 (Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações). **Signatária:** Natália Bastos Ferreira Tavares – Secretária Municipal de Educação. Em 18 de março de 2026, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581-6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:CF41F724

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 047/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, ALMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO, Motorista, CBO – 782305, portador do CPF nº: 771.467.353-20 matricula nº: 77432, residente na Rua Emília de Lima Pinto, n° 270 Centro, Acopiara-Ce, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza/CE, para participar do 1ª Encontro com os Coordenadores Municipais do Programa Agrinho, nos dias 03 e 04 de março de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:56AB78E1

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 048/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com o parágrafo 3º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, HERMERSON DIEGO ANDRADE DA SILVA, Assessor Especial de Apoio ao Estudante I, CBO – 111415 portador do RG nº: 2008098084603 CPF nº: 052.758.103-85, matricula nº: 74056, residente no Sitio Cardoso em Iguatu/CE, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 126,18 (cento e vinte e seis reais e dezoito centavos), totalizando o valor de R$ 252,36 (duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza/CE, para participar do 1ª Encontro com os Coordenadores Municipais do Programa Agrinho, nos dias 03 e 04 de março de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A73DB3A5

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 049/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES MACÊDO, Secretária Executivo de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Pecuária / Médica Veterinária, CBO – 111415 portadora do RG nº: 3667540 CPF nº: 094.606.214-57 matricula nº: 65607, residente na Rua José de Souza Pinto, nº 30, Centro, Paraipaba/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza-CE, para participar do "1º Seminário sobre o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI)" promovido pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará – SDE, no dia 13 de março de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SEDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7DB6FC25

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 050/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, FRANCISCO ELÁDIO ALVES RODRIGUES, Motorista, CBO - 782305 portador do RG nº: 2003029021478 CPF nº: 01058211366, matricula nº: 40570, residente na Rua 09, n 1692 Novo Altiplano em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos) para que se desloque à cidade de Fortaleza – CE, para participar do "1º Seminário sobre o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal(SISBI)" promovido pela a Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará – SDE, no dia 13 de março de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4D207F34

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 134/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a VACÂNCIA do cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial Municipal, ocupado pelo(a) servidor(a) YAGO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula N°: 69551, inscrito(a) no CPF Nº: 080.828.353-70 e RG Nº: 20150483427 da Secretaria da Educação – SME, com efeitos a partir da data 02 de março de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:86438C00

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 143/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a VACÂNCIA do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, ocupado pelo(a) servidor(a) ANTONIO HIGOR MENDES MORAES, matrícula N°: 71330, inscrito(a) no CPF Nº: 054.887.313-50 e RG Nº: 20073186338 da Secretaria da Educação – SME, com efeitos retroativos a data de 01 de março de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:62D66D9F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 149/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a VACÂNCIA do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, ocupado pelo(a) servidor(a) MARCOS DOUGLAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº: 043.536.193-73 e RG N°: 2005098053550, Matrícula: 44218, lotado(a) na Secretaria de Educação - SME, com efeitos retroativos a data de 01 de março de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:05FD590F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

O(A) SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 10 de abril de 2026, no endereço eletrônicohttps://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 2026020901-SAAE. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de instalação e/ou substituição de hidrômetros, destinados a atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu – SAAE de Iguatu-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços

eletrônicoshttps://compras.m2atecnologia.com.br/- Iguatu/CE, 24 de março de 2026.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:5C46BB9A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1226PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1226PE

A Prefeitura Municipal de Ipaporanga-Ce, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 08:00, do dia 07 de abril de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 1226PE. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de peças e materiais necessários para as manuseações e instalações executadas no Sistema Hídrico Municipal, visando atender as necessidades do Município de Ipaporanga/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ | www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ | www.ipaporanga.ce.gov.br/ ou no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02 - Centro - Ipaporanga - Ceará. Ipaporanga/CE. Ipaporanga/CE, 23 de março de 2026. Paulo Renato Barbosa de Souza - PREGOEIRO.

Assinado Eletronicamente
PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:919518C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP N°142026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20251230/0002-26 - ARP Nº 142026 - ORIGEM: Pregão Nº 0526PE - **ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 10.462.364/0001-47 - **DETENTOR DA ARP: ANTONIO MARCOS A DA SILVA CNPJ/MF Nº 18.406.206/0001-81. OBJETO:** O município de Ipaporanga necessita assegurar o fornecimento adequado e contínuo de alimentação para servidores, equipes em serviço externo, eventos institucionais, treinamentos, reuniões e demais atividades da Administração Pública Municipal, em conformidade com as necessidades das diversas Secretarias e Órgãos, garantindo apoio logístico e operacional nas atividades administrativas. - VALOR TOTAL: R$ 293.100,00 (duzentos e noventa e três mil e cem reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026.

MARIA EDNA DUARTE OLIVEIRA -
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento e Administração.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:0D273FB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP N°152026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20251230/0002-26 - ARP Nº 152026 - ORIGEM: Pregão Nº 0526PE - **ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO CNPJ: 10.462.364/0001-47 - **DETENTOR DA ARP: ANTONIO OLAVIO DE SOUSA 04368902327 CNPJ/MF Nº 17.869.376/0001-30. OBJETO:** O município de ipaporanga necessita assegurar o fornecimento adequado e contínuo de alimentação para servidores, equipes em serviço externo, eventos institucionais, treinamentos, reuniões e demais atividades da administração pública municipal, em conformidade com as necessidades das diversas secretarias e órgãos, garantindo apoio logístico e operacional nas atividades administrativas. - VALOR TOTAL: R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil, setecentos reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026.

MARIA EDNA DUARTE OLIVEIRA -
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento e Administração.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:C3E8EB11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 340, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.204, de 06 de fevereiro de 2026, que instituiu o Conselho Municipal de Cultura – CMC, possuindo natureza de órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, assim como de assessoramento na formulação e execução da política municipal de cultura;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Cultura constitui instância permanente de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento das políticas culturais do Município de Irauçuba/CE; e
CONSIDERANDO que a implantação do Conselho Municipal de Cultura possibilita maior articulação institucional, participação social na gestão das políticas culturais e acesso a programas, projetos e financiamentos junto aos demais entes federativos.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o **Conselho Municipal de Cultura – CMC**, no âmbito do Município de Irauçuba/CE, nos termos da Lei Municipal nº 2.204, de 06 de fevereiro de 2026, conforme os nomes abaixo relacionados.

MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER- SEJUV
Titular: Taylan Itallo Vasconcelos Barbosa
Suplente: Benedito de Paulo Ferreira
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC
Titular: Francisco Cristiano de Lima Borges
Suplente**:** Aline Maria Cruz Rocha
SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - SIPS
Titular: Benedito Roberto dos Santos Ribeiro
Suplente: Alice Vitória Lopes de Sousa
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Titular: Jeremias Gomes Pereira
Suplente: Raquel Mesquita Ferreira
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
COMPANHIA DE DANÇA IRAUÇUBENSE
Titular: Raimundo Nonato Araújo Neto
Suplente: Adriano Pinto Teixeira

2. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DESPORTISTAS, EMPREENDEDORES, MULHERES ARTESÃS E AGRICULTORES DO BAIRRO DA ESPERANÇA
Titular: Francisco Antônio de Sousa Coelho
Suplente**:** Denise Brenda Rodrigues Mota
3. ASSOCIAÇÃO CEARAZINHO ESPORTE CLUBE
Titular: Romina Severiano Chaves
Suplente: Antônio Maurício Oliveira Mota
4. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DOS MORADORES DO JUÁ E ARREDORES
Titular: Francisca Carla de Sousa Chaves
Suplente: Maria Josiane Ferreira Freitas Pereira
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0FB0874D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECÚARIA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00007.20260129/0001-64. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026-PE. OBJETO: Aquisição de 01(Um) veículo novo(0km), tipo picape, destinado à frota do Fundo Municipal do Meio Ambiente para uso das ações da Secretaria de agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do município de Itaiçaba-Ce. VENCEDORES: UNITED CAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 15.668.566/0005-97, valor total R$ 138.500,00, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2026. Itaiçaba, Estado do Ceará, 10/03/2026. Aurinimara dos Santos Araujo, Secretária de Agricultura, Pecúaria e Meio Ambiente.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 011/2026-PE **Número de Contrato:** 202603100001 **Objeto:** Aquisição de 01(Um) veículo novo(0km), tipo picape, destinado à frota do Fundo Municipal do Meio Ambiente para uso das ações da Secretaria de agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do município de Itaiçaba-Ce. **Empresa Contratada:** UNITED CAR LTDA, **CNPJ da Contratada:** 15.668.566/0005-97. **Empresa Contratante:** Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia. **CNPJ da Contratante**: 07.403.769/0001-08 **Valor:** R$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais). **Data da Assinatura do contrato:** 10/03/2026.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:EDDE4187

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
PROCESSO N.º 01.12-001/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2026-CP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.12-001/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2026-CP. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em direito regulatório do setor elétrico, para, mediante remuneração vinculada ao êxito, realizar recuperação administrativa de valores pagos indevidamente à concessionária de energia elétrica ENEL pelo município de Itaiçaba, Estado do Ceará. VENCEDORES: HLA SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ n.º 46.691.493/0001-54, valor total R$ 293.380,85. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2026. Itaiçaba, Estado do Ceará, 23/03/2026.

SÉRGIO BARBOSA DE PAULA,
Secretário Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.12-001/2026. CONTRATO N.º 2026.03.23-0001. DATA ASSINATURA: 23/03/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria e Comércio, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em direito regulatório do setor elétrico, para, mediante remuneração vinculada ao êxito, realizar recuperação administrativa de valores pagos indevidamente à concessionária de energia elétrica ENEL pelo município de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: HLA SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ n.º 46.691.493/0001-54. VALOR GLOBAL: R$ 293.380,85 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 23/03/2026 a 22/03/2027. Itaiçaba, Estado do Ceará, 23/03/2026.

SÉRGIO BARBOSA DE PAULA,
Secretário Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:57E6EEE0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N°20260056

CONTRATO Nº.....: 20260056

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-0022026-SAS

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED

CONTRATADA(O).....: M C 3 EVENTOS SOM E MUSICA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO EM AM/FM, COM ALCANCE DE SINTONIA/FREQUÊNCIA EM TODA EXTENSÃO URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE INCLUSIVE A DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS E/OU ENTREVISTAS COM GESTORES E COORDENADORES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO.

VALOR TOTAL.....: R$ 39.240,00 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1010.081220092.2.078 Gerenciamento da Sec. Mun. de Assistênci a Social,Cidad.e Empreendedorismo(OCA-NE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 39.240,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2026 a 23 de Março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2026

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreended

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:7735C571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N°20260057

CONTRATO Nº.....: 20260057

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-0022026-SAS

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO LIMEIRA DE AZEVEDO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO EM AM/FM, COM ALCANCE DE SINTONIA/FREQUÊNCIA EM TODA EXTENSÃO URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE INCLUSIVE A DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS E/OU ENTREVISTAS COM GESTORES E COORDENADORES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1010.081220092.2.078 Gerenciamento da Sec. Mun. de Assistênci a Social,Cidad.e Empreendedorismo(OCA-NE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 18.000,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2026 a 23 de Março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2026

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreended

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:53010D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N°20260058

CONTRATO Nº.....: 20260058

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-02-2026-DIVE

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED

CONTRATADA(O).....: C V TOME SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.025,00 (dezenove mil, vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1020.082430042.2.098 Primeira Infância no SUAS - Criança Feli z (OCA-E) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 19.025,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2026 a 23 de Março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2026

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreended

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:C38C8D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20260054

CONTRATO Nº.....: 20260054

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-02-2026-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: C V TOME SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 67.057,67 (sessenta e sete mil, cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0707.121220059.2.040 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação (OCA-NE) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 19.280,44, Exercício 2026 Atividade 0707.123650057.2.048 Gerenciamento do Ensino Infantil (Recurs os Próprios, Convênios, FNDE)(OCA-E) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 28.081,99, Exercício 2026 Atividade 0707.123610055.2.043 Gerenciamento do Ensino Fundamental (Rec ursos Próprios, Convênio, FNDE)(OCA-NE) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 19.695,24

VIGÊNCIA.....: 16 de Março de 2026 a 16 de Março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Março de 2026

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:5FA31A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20260055

CONTRATO Nº.....: 20260055

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-02-2026-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA

OBJETO.....: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 117.917,00 (cento e dezessete mil, novecentos e dezessete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0707.121220059.2.040 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação (OCA-NE) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 38.949,00, Exercício 2026 Atividade 0707.123650057.2.048 Gerenciamento do Ensino Infantil (Recurs os Próprios, Convênios, FNDE)(OCA-E) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 38.632,00, Exercício 2026 Atividade 0707.123610055.2.043 Gerenciamento do Ensino Fundamental (Rec ursos Próprios, Convênio, FNDE)(OCA-NE) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 40.336,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Março de 2026 a 16 de Março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Março de 2026

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:36039F8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº 2303008/26-GP JARDIM-CE, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

REGULAMENTA O LANÇAMENTO, A COBRANÇA E A FORMA DE PAGAMENTO DO IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho,** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei Complementar Municipal n° 11/2023, de 26 de dezembro de 2023, e o inciso III do artigo 30, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o período de arrecadação do IPTU referente ao exercício de 2026;

CONSIDERANDO o interesse público;

D E C R E T A:

Art. 1°. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, lançado no mês de março de 2026, poderá ser pago em Cota Única ou em até 04 (quatro) parcelas mensais na forma prevista no art. 3º, §1°, deste Decreto.

Art. 2°. Será emitido Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com a Cota Única com desconto de 10% (dez por cento), Cota Única sem desconto e cotas parceladas, para imóveis prediais, os quais serão enviados para o endereço do contribuinte que constar do Cadastro Imobiliário do Município.

Parágrafo Único. Os contribuintes que não receberem o carnê referente ao IPTU do seu imóvel predial, até 30 (trinta) de abril de 2026, deverão retirar o Documento de Arrecadação - DAM na Prefeitura Municipal de Jardim, Setor de Tributos, ou através do site www.jardim.ce.gov.br, para fazer jus ao desconto concedido.

Art. 3°. As datas de vencimento das Cotas Únicas e das parcelas, serão cumpridas da seguinte forma:

I - A Cota Única com desconto de 10% terá seu vencimento estabelecido para o dia 28 de maio de 2026.

II - A forma parcelada do pagamento de IPTU deverá ter as suas parcelas determinadas pelo último dia útil dos meses de maio, julho, setembro e novembro de 2026.

III - A Cota Única sem desconto de 10% será paga até o dia 10 de dezembro de 2026.

§ 1º. As parcelas deverão obedecer ao quadro abaixo.

PARCELA/COTA ÚNICA	VENCIMENTO
Cota única com 10% de desconto	28/05/2026
1ª Parcela	31/05/2026
2ª Parcela	31/07/2026
3ª Parcela	30/09/2026
4ª Parcela	30/11/2026
Cota única sem desconto	10/12/2026

§ 2º. O valor mínimo da parcela será de R$ 50,00 (Trinta reais)

Art. 4°. O recolhimento do IPTU fora do prazo legal será atualizado conforme o artigo 205 do Código Tributário Municipal, incidindo sobre seu valor os seguintes encargos:

I - Correção do valor no período através do índice IPCA-E;

II - Juros de mora à razão de 1% (um ponto percentual) ao mês calendário ou fração;

III - Multa de mora diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três pontos percentuais) ao dia, obedecido o limite de 20% (vinte pontos percentuais).

Art. 5°. Aos contribuintes, sem débito de IPTU, que efetuarem pagamento do IPTU 2026, em Cota Única no mês de maio, até a data de seu vencimento, será concedido desconto no percentual de 10% (dez pontos percentuais) sobre o valor do imposto, nos moldes previstos no art. 3º, I, deste Decreto.

§ 1º. Após 28 de maio de 2026 não será concedido o desconto citado no caput deste artigo para o pagamento da Cota Única do IPTU 2026.

§ 2º. Para fazer jus ao pagamento com desconto previsto no caput deste artigo, os débitos de IPTU de exercícios pretéritos, deverão ser pagos pelo contribuinte até o dia 28 de maio de 2026.

Art. 6°. A isenção prevista no artigo 29 do Código Tributário Municipal deverá ser requerida a partir do recebimento do boleto de cobrança de IPTU até o dia 20/05/2026.

Parágrafo Único: Sem prejuízo de outros documentos que a Administração Tributária repute imprescindíveis, o sujeito passivo

deverá apresentar no ato de solicitação da isenção mencionado no caput deste artigo:

I - requerimento devidamente assinado pelo interessado ou por procurador legalmente habilitado;
II - cópia de documentos pessoais;
III - cópia de comprovante de endereço;
IV - comprovante de rendimentos financeiros;
V - demais documentos necessários a comprovar a hipótese de isenção prevista no art. 29 do Código Tributário Municipal.
Art. 7º. Para aferição da pontuação para enquadramento do padrão da edificação, será utilizada a Tabela I do CTM.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura de Jardim, Jardim-CE,
Em 23 de Março de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:63D48B30

GABINETE
DECRETO Nº 2303009/26-GP JARDIM-CE, 23 DE MARÇO DE 2026.

DECRETA FERIADO ESTADUAL, CARTA MAGNA, NO DIA 25 DE MARÇO DE 2026, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o fim da escravidão no Estado do Ceará, alusivas ao dia 25 de março de 2026 – Dia da Carta Magna – e considerando feriado estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **FERIADO ESTADUAL,** em todas as repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 25 de março de 2026 (quarta-feira), o dia em que se comemora o "Dia da Carta Magna do Estado do Ceará".

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, serviços essenciais como abastecimento de água, atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, trânsito e limpeza pública.

Art. 2º Os servidores cedidos atenderão ao horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade que se encontram lotados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE,
Em 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C44C1C50

GABINETE
DECRETO Nº 2303010/26-GP JARDIM-CE, 23 DE MARÇO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 02 DE ABRIL DE 2026, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 02 e 03 de abril de 2026, datas em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo**;**

CONSIDERANDO, que o dia 03 de abril de 2026, sexta-feira, é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** em todas as repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), dia que antecede o **FERIADO NACIONAL** de 03 de abril de 2026 (sexta-feira), Dia da Paixão de Cristo.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, serviços essenciais como abastecimento de água, atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, trânsito e limpeza pública.

Art. 2º - Os servidores cedidos atenderão ao horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade que se encontram lotados.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE,
Em 23 de Março de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B8416152

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIADOS PREVIAMENTE CLASSIFICADOS E HABILITADOS – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002.2026 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.20.2

Aviso de Credenciados Previamente Classificados e Habilitados – Chamamento Público para Credenciamento nº 002.2026 / Inexigibilidade de Licitação nº 2026.02.20.2 - O Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, torna pública a relação dos credenciados previamente habilitados e classificados na seguinte forma: **A Empresa** – CLINICA DE ECOGRAFIA GERAL LTDA (CNPJ: 41.342.569/0001-12) está previamente classificada e habilitada por cumprimento integral às exigências editalícias. Maiores informações, na sede da Secretaria Municipal Saúde, sito na Rua Coronel Teodomiro Filgueira Sampaio, nº 155, Centro, na Cidade de Jardim/CE, CEP: 63.290-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 16:00h pelo telefone (88) 2018-1258 ou ainda pelo e-mail: saude@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 23 de março de 2026.

RIVALDO BRAZ BENEDITO –
Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:C8631A79

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIADOS PREVIAMENTE CLASSIFICADOS E HABILITADOS – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004.2026 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.24.1

Aviso de Credenciados Previamente Classificados e Habilitados – Chamamento Público para Credenciamento nº 004.2026 / Inexigibilidade de Licitação nº 2026.02.24.1 - O Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, torna pública a relação dos credenciados previamente habilitados e classificados na seguinte forma: **A Empresa** – BV COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS E HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 00.139.892/0001-06) está previamente classificada e habilitada por cumprimento integral às exigências editalícias. Maiores informações, na sede da Secretaria Municipal Saúde, sito na Rua Coronel Teodomiro Filgueira Sampaio, nº 155, Centro, na Cidade de Jardim/CE, CEP: 63.290-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 16:00h pelo telefone (88) 2018-1258 ou ainda pelo e-mail: saude@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 23 de março de 2026.

RIVALDO BRAZ BENEDITO –
Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:4EDF255C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.27.02.1

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.27.02.1. O Agente de Contratação do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica. **Objeto:** Contratacão de pessoa jurídica para prestação dos serviços de conclusão de unidade de saúde no distrito de fazenda nova, conforme termo de repactuação 5391/2026 firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 23 de março de 2026 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 08 de abril de 2026 às 08:00 horas, **Início da abertura da sessão:** 08 de abril de 2026 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.jardim.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: **(88) 2018-1258** ou do e-mail: **(licitacao@jardim.ce.gov.br)**. Jardim/CE, 18 de março de 2026.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:3CD3F478

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.11.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.11.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Contratação dos serviços de manutenção de veículos e fornecimento/reposição de peças destinadas ao atendimento das necessidades das frotas de veículos das diversas secretarias do Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 26 de março de 2026 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 10 de abril de 2026 às 08:00 horas, **Início da abertura da sessão:** 10 de abril de 2026 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.jardim.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: **(88) 2018-1258** ou do e-mail: **(licitacao@jardim.ce.gov.br)**. Jardim/CE, 23 de março de 2026.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:6F3D6026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1703001/26-SME DE 17 DE MARÇO DE 2026.

CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS ESCOLARES – 2026 DE JARDIM/CE E DESIGNA OS SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Luiz de Santana Neto, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e
CONSIDERANDO a importância do esporte escolar como instrumento pedagógico de formação integral dos estudantes;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração, o desenvolvimento físico, social e educacional dos alunos da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO o incentivo à prática esportiva como política pública educacional;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Organizadora dos Jogos Escolares – 2026 do Município de Jardim/CE, com as seguintes atribuições:
I – Planejar, organizar, coordenar e executar os Jogos Escolares da rede municipal de ensino;
II – Elaborar o regulamento geral da competição, definindo modalidades, categorias, critérios de participação e normas disciplinares;
III – Promover a integração entre escolas, estudantes e profissionais da educação por meio da prática esportiva;
IV – Incentivar o esporte educacional como ferramenta de desenvolvimento físico, social e cognitivo dos alunos;
V – Articular parcerias com órgãos públicos e entidades para apoio logístico, estrutural e técnico na realização dos jogos;
VI – Coordenar a inscrição das escolas e dos estudantes participantes;
VII – Organizar a logística dos eventos, incluindo cronograma, locais de competição, arbitragem e premiação;
VIII – Zelar pela segurança, disciplina e respeito às normas durante a realização dos jogos;
IX – Estimular valores como ética, cooperação, respeito e fair play entre os participantes;
X – Elaborar relatório final das atividades desenvolvidas, com avaliação dos resultados e sugestões para edições futuras.

Art. 2º. A Comissão Organizadora dos Jogos Escolares – 2026 será composta por 15 (quinze) membros, indicados pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Nº	Representantes da Secretaria Municipal de Educação	Nomeação
01	**GUSTAVO HENRIQUE NEVES SANTOS** CPF: 628. ***.***-84	**Membro**
02	**FLÁVIO SOARES ROMÃO JÚNIOR**	**Membro**

	CPF: 025. ***.***-36	
03	**MARIA LEIDE SANTOS FERREIRA** CPF: 796.***.***-91	**Membro**
04	**GILDETE LEITE FERREIRA** CPF: 009. ***.***-93	**Membro**
05	**BETHANIA MILAGRE LEITE** CPF: 037. ***.***-61	**Membro**
06	**JAMILLES DE FIGUEIREDO ALVES SILVA** CPF: 849. ***.***-20	**Membro**
07	**FRANCISCA PINHEIRO DE OLIVEIRA** CPF: 048. ***.***-42	**Membro**
08	**MARIA ROZIMAR DE SOUSA** CPF: 756. ***.***-68	**Membro**
09	**WIANNE PAULA COELHO ALMEIDA** CPF: 021. ***.***-12	**Membro**
10	**LUDMILA MELO DE OLIVEIRA** CPF: 041. ***.***-07	**Membro**

Nº	Representantes escolas estaduais	Nomeação
01	**LUCAS SANTOS MUNIZ ALENCAR** CPF: 119. ***.***-76	**Membro**
02	**ANTONIO RONDINELE RODRIGUES** CPF: 059. ***.***-32	**Membro**

Nº	Representantes da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte	Nomeação
01	**CÍCERO BRAZ DOS SANTOS** CPF: 751. ***.***-68	**Membro**
02	**LENYZE CONRADO FERREIRA DOS SANTOS** CPF: 600. ***.***-58	**Membro**
03	**FRANCISCO WAGNER CONRADO CRUZ** CPF: 082. ***.***-63	**Membro**
04	**CLAUDEMIR CÂNDIDO NABOR JÚNIOR** CPF: 605. ***.***-11	**Membro**

Nº	Representante da Secretaria Municipal de Saúde	Nomeação
01	**LEONARDO RUFINO** CPF: 028. ***.***-92	**Membro**

Art. 3º. O mandato dos membros da Comissão será até a conclusão dos Jogos Escolares – 2026, podendo ser prorrogado, se necessário.

Art. 4º. A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jardim-CE, 17 de março de 2026.

ANTONIO LUIZ DE SANTANA NETO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 1604002/2025-GP

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:548FF527

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026/SMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 007/2026/SMAS O(A) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 07 de abril de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 007/2026/SMAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA OPERATIVA NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTÊNCIA NO ÂMBITO DAS PROTEÇÕES SOCIAIS, PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://jucas.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: -- ou no endereço: Rodovia Jucás/Saboeiro-CE 284 1212, Sagrada Família, Jucás -CE. Jucás/CE, 23 de março de 2026.

LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS -
Pregoeiro(a).

Assinado Eletronicamente
LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:ACD0E62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2026-SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 006/2026/SMS O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 07 de abril de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 006/2026/SMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://jucas.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: -- ou no endereço: Rodovia Jucás/Saboeiro-CE 284 1212, Sagrada Família, Jucás -CE. Jucás/CE, 23 de março de 2026. LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS - PREGOEIRO(A). assinado eletronicamente Luiza Zizi De Alencar Lucas PREGOEIRO(A

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:115BE79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026-SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026-SMS

A Secretaria Municipal de Saúde de Jucás/CE, representada pelo seu Secretário Carlos Eduardo de Souza Moura**,** a partir da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026-SMS, **CONVOCA** os candidatos aprovados no citado certame e a seguir elencados, para comparecerem no dia 24/03/2026 dás 08h00min às 09h00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na **Avenida Ormecinda Correia Leite, 407 - Planalto**, Jucás/CE, CEP: 63.580-000, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado:

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO
GERALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	02	FISIOTERAPEUTA
ANTONIAVANESSA BATISTA	07	FISIOTERAPEUTA

A ausência à convocação promovida pelo presente instrumento importará em renúncia tácita à contratação e autorizará a convocação do candidato classificado na colocação imediatamente seguinte.
Jucás/CE, 20 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MOURA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:FBB24595

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 0503.01/2026 - CE – OBRAS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Madalena – Aviso de Adiamento de Sessão de Abertura das Propostas – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0503.01/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**. A Agente de Contratação do Município de Madalena/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que devido ao Feriado Estadual do dia 25/03/2026, conhecido como a Data Magna do Estado do Ceará, a presente sessão esta **remarcada para o dia 26 de Março de 2026, às 08h30min.** O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 7h30min às 13h30min. Madalena – CE,

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:06EE7F54

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

Ref.: CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO.

CRISPIANO BARROS UCHÔA, Prefeito Municipal de Madalena, estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público realizado sob a égide do Edital nº 001/2023, de 15 de dezembro de 2023, devidamente homologado nos termos do Decreto Municipal nº 018/2024/GP, de 10 de abril de 2024, e em cumprimento ao normativo do certame respectivo;

CONSIDERANDO o que dispõe o Item 13 do Edital do Concurso Público Municipal nº 001/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o candidato referido na tabela abaixo no respectivo cargo efetivo, a partir da data da publicação;

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
INSCRIÇÃO: 1000251 **– CANDIDATO CONVOCADO:** KEVI FURTADO SOUZA **– CARGO:** AUD **– SITUAÇÃO:** CLASSIFICADO

Art. 2º Fica o candidato acima nomeado, **CONVOCADO** para iniciar os procedimentos de posse, devendo apresentar os documentos exigidos para a admissão, nos termos do Edital n° 001/2023, de 15 de dezembro de 2023, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 3º A Assinatura do Termo de Posse do aprovado será realizada no **dia 07 de abril de 2026**, às 09h, considerando a legislação pertinente, no Gabinete do Prefeito, situado na Av. Antônio Costa Vieira, n° 305, Centro, Madalena-CE, CEP. 63.860-000.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 23 de março de 2026.

CRISPIANO BARROS UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:D311F296

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Madalena, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato **Nº 0209.01/2025 – OBRAS,** decorrente do **PROCESSO DE DISPENSA N° 2508.01/2025 - OBRAS – DL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS PROJETOS JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E LAUDOS TÉCNICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;

CONTRATADA: MARTINS & LIMA ENGENHARIA LTDA;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0707.15.122.1501.2.064;

PRAZO DE DURAÇÃO: prorrogação da vigência contratual por até 60 (sessenta) dias;
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO JOSE MARTINS DE LIMA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISTIANO BARROS UCHÔA.

Madalena - CE, 02 de Março de 2026.

CRISTIANO BARROS UCHÔA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:331C6463

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1103.01/2026 – DL,VENCEDOR: **DAN ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF: Nº 078.856.083-28, residente à Rua Luzia de Castro Alves, N° 15 – Bairro Pinhos - CEP 63.860-00 – Madalena - CE.
VALOR GLOBAL: R$ 29.850,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinqüenta reais).
Objeto a **CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM QUÍMICA PARA REALIZAR ANÁLISE DE ÁGUA E OPERAR O LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE MADALENA-CE.**
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos,

inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 23 de Março de 2026.

FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:B8D1E752

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.957/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.957/2026

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MAURITIENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - IMPA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de de autoria do Vereador Teófilo Joaquim do Nascimento Neto - PT:
Art. 1º. Fica considerado de utilidade pública o Instituto Mauritiense de Proteção aos Animais - IMPA, inscrito no CNPJ sob o nº 59.875.970/0001-83, com sede na Rua Mariquinha Izidro, Número 40, Bairro Serrinha, Município de Mauriti-CE.

Art. 2º. A entidade em tela é uma Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter social de defesa aos animais.

Art. 3º. Para constar, e para que seus efeitos jurídicos se reproduzam, fica registrado que se encontra arquivada a documentação necessária ao regular funcionamento da referida associação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 16 de MARÇO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal n° 1.957/2026, de 16 de MARÇO de 2.026, que **"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MAURITIENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - IMPA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 16 de MARÇO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.957/2026

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MAURITIENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - IMPA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de de autoria do Vereador Teófilo Joaquim do Nascimento Neto - PT:

Art. 1º. Fica considerado de utilidade pública o Instituto Mauritiense de Proteção aos Animais - IMPA, inscrito no CNPJ sob o nº 59.875.970/0001-83, com sede na Rua Mariquinha Izidro, Número 40, Bairro Serrinha, Município de Mauriti-CE.

Art. 2º. A entidade em tela é uma Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter social de defesa aos animais.

Art. 3º. Para constar, e para que seus efeitos jurídicos se reproduzam, fica registrado que se encontra arquivada a documentação necessária ao regular funcionamento da referida associação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 16 de MARÇO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:7D55C384

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.958/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.958/2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.316, DE 04 DE MAIO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI–CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º O art. 7º da Lei Municipal nº 1.316, de 04 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social no Município de Mauriti é a Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, responsável pelo comando único do SUAS no âmbito municipal."

Art. 2º O art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A Proteção Social Básica compõe-se, precipuamente, dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças.
§ 1º O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
§ 2º Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas Equipes Volantes ou por entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, desde que referenciadas aos CRAS."

Art. 3º O art. 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A Proteção Social Especial ofertará, precipuamente, os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Proteção Social Especial de Média Complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
II – Proteção Social Especial de Alta Complexidade:
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS."

Art. 4º O caput do art. 17 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Compete ao Município de Mauriti–CE, por meio da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho:"

Art. 5º O inciso VI do art. 17 passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI – implantar, estruturar e manter a Vigilância Socioassistencial no âmbito municipal, responsável pela produção, sistematização, análise e disseminação de informações territoriais sobre vulnerabilidades, riscos e violações de direitos, subsidiando o planejamento e a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS."

Art. 6º O inciso XVII do art. 17 passa a vigorar com a seguinte redação:

"XVII – gerir, no âmbito municipal, o Programa de Transferência de Renda do Governo Federal, operado por meio do Cadastro Único para Programas Sociais."

Art. 7º O inciso XL do art. 17 passa a vigorar com a seguinte redação:
"XL – implementar a Política de Educação Permanente e da Gestão do Trabalho no SUAS, com vistas à qualificação contínua de gestores, trabalhadores, conselheiros e usuários, observadas as normativas nacionais vigentes."

Art. 8º O caput do art. 19 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Mauriti–CE, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período."

Art. 9º Em todos os dispositivos da Lei Municipal nº 1.316/2015 em que conste a denominação "Secretaria de Assistência Social", passa a constar "Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho", em especial nos incisos X, XI e XVII do art. 23.

Art. 10. A Seção I – Dos Benefícios Eventuais passa a vigorar com a seguinte redação:

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias da Política Pública de Assistência Social e do SUAS, destinadas a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade temporária, insegurança e desproteção social, preferencialmente concedidas em forma de pecúnia, podendo ocorrer também em bens e, excepcionalmente, como prestação de serviços.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I – a não subordinação a contribuições prévias e a vedação de vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – a desvinculação de comprovações complexas ou vexatórias que estigmatizem os beneficiários;
III – a garantia de qualidade e de prontidão na concessão dos benefícios;
IV – a garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – a ampla divulgação dos critérios para sua concessão;
VI – a integração da oferta com os serviços socioassistenciais..

Art.33. É vedada, para concessão de benefícios eventuais:
I – exigir cadastro prévio no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;
II – exigir relatórios, pareceres ou condicionantes que retardem o acesso ao benefício;
III – exigir comprovações vexatórias, discriminatórias ou excessivamente complexas;
IV – vincular obrigatoriamente a concessão do benefício a acompanhamento ou a serviços.

Art. 33-A. Os benefícios eventuais poderão ser concedidos cumulativamente entre si e com programas de transferência de renda ou outros benefícios assistenciais, conforme avaliação da situação de vulnerabilidade temporária.

Art. 34. O público-alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pelas equipes técnicas dos serviços tipificados existentes no município, bem como pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Art. 11. A Subseção I – Da Prestação de Benefícios Eventuais passa a vigorar com a seguinte redação:

DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 36. O benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de morte será concedido com o objetivo de reduzir as vulnerabilidades provocadas pelo falecimento de membro da família, atendendo às necessidades urgentes decorrentes da perda de um de seus provedores ou integrantes.

§1º. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e de acordo com o que indicar o trabalho social com a família.

§2º. O benefício eventual por morte deverá assegurar sepultamento gratuito, digno e de qualidade, respeitadas as crenças, religiões e ritos culturais da família.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo, com vistas a minimizar situações de riscos, perdas e danos decorrentes de contingências sociais, devendo integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 39. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;
VIII – situações decorrentes de migração, refúgio, apatridia, deportação ou retorno;
IX – situação de rua;
X – exploração sexual, tráfico de pessoas, trabalho infantil ou trabalho análogo à escravidão;
XI – violências patrimonial, sexual ou institucional;
XII – impactos socioambientais decorrentes de exploração ilegal do território.

Art. 40. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem provisão suplementar e provisória da assistência social para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Parágrafo único. O benefício eventual será concedido independentemente da decretação formal de estado de calamidade pública, sempre que caracterizada situação de emergência em assistência social.

Art. 41. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 41-A. O prazo máximo para concessão e efetivação do benefício eventual será definido por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, não podendo ser postergado por ausência de relatórios ou de procedimentos técnicos complementares.

Art. 42. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Art. 12. O art. 55 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 13. O art. 56 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho ou por órgão conveniado;
II – parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social;
III – aquisição de material permanente e de consumo;
IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis;
V – desenvolvimento dos instrumentos de gestão;
VI – pagamento dos benefícios eventuais;
VII – pagamento dos profissionais das equipes de referência do SUAS.
Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 16 de MARÇO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal n° 1.958/2026, de 16 de MARÇO de 2.026, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.316, DE 04 DE MAIO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI–CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 16 de MARÇO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.958/2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.316, DE 04 DE MAIO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI–CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º O art. 7º da Lei Municipal nº 1.316, de 04 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social no Município de Mauriti é a Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, responsável pelo comando único do SUAS no âmbito municipal."

Art. 2º O art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A Proteção Social Básica compõe-se, precipuamente, dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças.
§ 1º O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
§ 2º Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas Equipes Volantes ou por entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, desde que referenciadas aos CRAS."

Art. 3º O art. 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A Proteção Social Especial ofertará, precipuamente, os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Proteção Social Especial de Média Complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
II – Proteção Social Especial de Alta Complexidade:
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS."

Art. 4º O caput do art. 17 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Compete ao Município de Mauriti–CE, por meio da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho:"

Art. 5º O inciso VI do art. 17 passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI – implantar, estruturar e manter a Vigilância Socioassistencial no âmbito municipal, responsável pela produção, sistematização, análise e disseminação de informações territoriais sobre vulnerabilidades, riscos e violações de direitos, subsidiando o planejamento e a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS."

Art. 6º O inciso XVII do art. 17 passa a vigorar com a seguinte redação:

"XVII – gerir, no âmbito municipal, o Programa de Transferência de Renda do Governo Federal, operado por meio do Cadastro Único para Programas Sociais."

Art. 7º O inciso XL do art. 17 passa a vigorar com a seguinte redação:
"XL – implementar a Política de Educação Permanente e da Gestão do Trabalho no SUAS, com vistas à qualificação contínua de gestores, trabalhadores, conselheiros e usuários, observadas as normativas nacionais vigentes."

Art. 8º O caput do art. 19 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Mauriti–CE, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período."

Art. 9º Em todos os dispositivos da Lei Municipal nº 1.316/2015 em que conste a denominação "Secretaria de Assistência Social", passa a constar "Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho", em especial nos incisos X, XI e XVII do art. 23.
Art. 10. A Seção I – Dos Benefícios Eventuais passa a vigorar com a seguinte redação:

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias da Política Pública de Assistência Social e do SUAS, destinadas a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade temporária, insegurança e desproteção social, preferencialmente concedidas em forma de pecúnia, podendo ocorrer também em bens e, excepcionalmente, como prestação de serviços.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I – a não subordinação a contribuições prévias e a vedação de vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – a desvinculação de comprovações complexas ou vexatórias que estigmatizem os beneficiários;
III – a garantia de qualidade e de prontidão na concessão dos benefícios;
IV – a garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – a ampla divulgação dos critérios para sua concessão;
VI – a integração da oferta com os serviços socioassistenciais..

Art.33. É vedada, para concessão de benefícios eventuais:
I – exigir cadastro prévio no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;
II – exigir relatórios, pareceres ou condicionantes que retardem o acesso ao benefício;
III – exigir comprovações vexatórias, discriminatórias ou excessivamente complexas;
IV – vincular obrigatoriamente a concessão do benefício a acompanhamento ou a serviços.

Art. 33-A. Os benefícios eventuais poderão ser concedidos cumulativamente entre si e com programas de transferência de renda ou outros benefícios assistenciais, conforme avaliação da situação de vulnerabilidade temporária.

Art. 34. O público-alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pelas equipes técnicas dos serviços tipificados existentes no município, bem como pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Art. 11. A Subseção I – Da Prestação de Benefícios Eventuais passa a vigorar com a seguinte redação:

DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 36. O benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de morte será concedido com o objetivo de reduzir as vulnerabilidades provocadas pelo falecimento de membro da família, atendendo às necessidades urgentes decorrentes da perda de um de seus provedores ou integrantes.

§1º. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e de acordo com o que indicar o trabalho social com a família.

§2º. O benefício eventual por morte deverá assegurar sepultamento gratuito, digno e de qualidade, respeitadas as crenças, religiões e ritos culturais da família.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo, com vistas a minimizar situações de riscos, perdas e danos decorrentes de contingências sociais, devendo integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 39. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;
VIII – situações decorrentes de migração, refúgio, apatridia, deportação ou retorno;
IX – situação de rua;
X – exploração sexual, tráfico de pessoas, trabalho infantil ou trabalho análogo à escravidão;
XI – violências patrimonial, sexual ou institucional;
XII – impactos socioambientais decorrentes de exploração ilegal do território.

Art. 40. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem provisão suplementar e provisória da assistência social para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Parágrafo único. O benefício eventual será concedido independentemente da decretação formal de estado de calamidade pública, sempre que caracterizada situação de emergência em assistência social.

Art. 41. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 41-A. O prazo máximo para concessão e efetivação do benefício eventual será definido por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, não podendo ser postergado por ausência de relatórios ou de procedimentos técnicos complementares.

Art. 42. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Art. 12. O art. 55 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 13. O art. 56 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho ou por órgão conveniado;
II – parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social;
III – aquisição de material permanente e de consumo;
IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis;
V – desenvolvimento dos instrumentos de gestão;
VI – pagamento dos benefícios eventuais;
VII – pagamento dos profissionais das equipes de referência do SUAS.
Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 16 de MARÇO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:80129C6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.959/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.959/2026

REVOGA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 1.746/2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam REVOGADOS, em sua integralidade, o artigo 10 e o Anexo II da Lei Municipal nº 1.746, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Fica concedido o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sanção desta Lei, para que a Administração Pública Municipal adote as providências administrativas necessárias ao cumprimento do disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 1.746, de 08 de fevereiro de 2023, inclusive promovendo a adequação do modelo de gestão e operacionalização do equipamento público às diretrizes administrativas e legais vigentes.

Art. 3º Nos termos da Lei Municipal nº 1.191, de 16 de setembro de 2013, fica autorizada a prorrogação das contratações por tempo determinado destinadas ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público atualmente vigentes, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sanção desta Lei, com a finalidade de assegurar a continuidade do funcionamento do Matadouro Público Municipal durante o período de transição administrativa e operacional do referido equipamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 16 de MARÇO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal n° 1.959/2026, de 16 de MARÇO de 2.026, que **"REVOGA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 1.746/2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 16 de MARÇO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.959/2026

REVOGA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 1.746/2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam REVOGADOS, em sua integralidade, o artigo 10 e o Anexo II da Lei Municipal nº 1.746, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Fica concedido o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sanção desta Lei, para que a Administração Pública Municipal adote as providências administrativas necessárias ao cumprimento do disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 1.746, de 08 de fevereiro de 2023, inclusive promovendo a adequação do modelo de gestão e operacionalização do equipamento público às diretrizes administrativas e legais vigentes.

Art. 3º Nos termos da Lei Municipal nº 1.191, de 16 de setembro de 2013, fica autorizada a prorrogação das contratações por tempo determinado destinadas ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público atualmente vigentes, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sanção desta Lei, com a finalidade de assegurar a continuidade do funcionamento do Matadouro Público Municipal durante o período de transição administrativa e operacional do referido equipamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 16 de MARÇO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:98D19902

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.960/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.960/2026

REVOGA, NA SUA INTEGRALIDADE, LEI MUNICIPAL Nº 1.762/2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Fica REVOGADA, na sua integralidade, Lei Municipal nº 1.762, de 17 de março de 2023.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 16 de MARÇO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal n° 1.960/2026, de 16 de MARÇO de 2.026, que **"REVOGA, NA SUA INTEGRALIDADE, LEI MUNICIPAL Nº 1.762/2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 16 de MARÇO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.960/2026

REVOGA, NA SUA INTEGRALIDADE, LEI MUNICIPAL Nº 1.762/2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Fica REVOGADA, na sua integralidade, Lei Municipal nº 1.762, de 17 de março de 2023.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 16 de MARÇO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:B5FECA21

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.961/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.961/2026

REVOGA, NA SUA INTEGRALIDADE, LEI MUNICIPAL Nº 1.759/2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Fica REVOGADA, na sua integralidade, Lei Municipal nº 1.759, de 17 de março de 2023.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 16 de MARÇO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal n° 1.961/2026, de 16 de MARÇO de 2.026, que **"REVOGA, NA SUA INTEGRALIDADE, LEI MUNICIPAL Nº 1.759/2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 16 de MARÇO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.961/2026

REVOGA, NA SUA INTEGRALIDADE, LEI MUNICIPAL Nº 1.759/2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Fica REVOGADA, na sua integralidade, Lei Municipal nº 1.759, de 17 de março de 2023.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 16 de MARÇO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:0674C775

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.962/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.962/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015 AO CONFERIR NOVAS ATRIBUIÇÕES A CARGOS QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - O cargo de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE PATRIMÔNIO, estabelecido na Lei Municipal nº 1.311, de 1 de abril de 2015, Anexo III, Quadro 6, passa a ter as atribuições descritas a seguir:

I – Planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à fiscalização e ao controle do patrimônio público municipal;
II – Acompanhar e orientar a realização de inventários físicos e financeiros dos bens móveis, imóveis e intangíveis do Município;
III – Monitorar a adequada utilização, guarda, conservação e destinação dos bens públicos, sugerindo providências corretivas quando identificadas inconsistências;
IV – Coordenar a apuração de fatos relacionados a irregularidades, extravios, danos ou uso inadequado de bens patrimoniais, com comunicação à autoridade competente;
V – Acompanhar os procedimentos de incorporação, baixa, alienação, cessão ou transferência de bens patrimoniais;
VI – Atuar de forma integrada com as unidades administrativas, almoxarifado, contabilidade e controle interno, visando à preservação e integridade do patrimônio público;
VII – Sugerir a adoção de normas, rotinas e procedimentos internos voltados ao aprimoramento do controle patrimonial;
VIII - Assessorar a gestão na tomada de decisões relacionadas ao patrimônio;
XI – Realizar e supervisionar, inspeções, vistorias e fiscalizações internas e externas relacionadas à gestão patrimonial, de forma periódica;
X – Produzir relatórios gerenciais e informativos sobre a situação do patrimônio municipal;
XI– Desempenhar outras atribuições correlatas de natureza gerencial e de controle, conforme determinação superior.

Art. 2º - O cargo de CHEFE DE ORGANIZAÇÃO E EMISSÃO DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS, estabelecido na Lei Municipal nº 1.311, de 1 de abril de 2015, Anexo III, Quadro 6, passa a ter a remuneração mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com as atribuições descritas a seguir:
I – Coordenar a organização, consolidação e padronização das informações patrimoniais do Município;
II – Supervisionar o fluxo de elaboração de demonstrativos, relatórios e informações patrimoniais exigidos pela legislação e pelos órgãos de controle;
III – Acompanhar a atualização cadastral dos bens móveis, imóveis e intangíveis, em articulação com os setores responsáveis;
IV – Apoiar a organização das informações patrimoniais destinadas à prestação de contas, à transparência pública e aos relatórios de gestão;
V – Zelar pela consistência, confiabilidade e integridade das informações patrimoniais encaminhadas à contabilidade, ao controle interno e aos órgãos externos;
VI – Coordenar o fluxo de informações patrimoniais entre as secretarias e demais unidades administrativas;

VII – Propor melhorias nos sistemas, rotinas e procedimentos de registro, organização e divulgação das informações patrimoniais;
VIII – Assessorar a Controladoria Geral em matérias relacionadas à informação patrimonial;
IX – Apoiar auditorias, inspeções e fiscalizações relacionadas às informações patrimoniais;
X – Executar outras atribuições correlatas de natureza informacional, gerencial e de assessoramento.

Art. 3º - O reajuste estabelecido nesta Lei observará os limites e diretrizes impostos pela legislação vigente, em especial os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 16 de MARÇO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal n° 1.962/2026, de 16 de MARÇO de 2.026, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015 AO CONFERIR NOVAS ATRIBUIÇÕES A CARGOS QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**
Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 16 de MARÇO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.962/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015 AO CONFERIR NOVAS ATRIBUIÇÕES A CARGOS QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - O cargo de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE PATRIMÔNIO, estabelecido na Lei Municipal nº 1.311, de 1 de abril de 2015, Anexo III, Quadro 6, passa a ter as atribuições descritas a seguir:
I – Planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à fiscalização e ao controle do patrimônio público municipal;
II – Acompanhar e orientar a realização de inventários físicos e financeiros dos bens móveis, imóveis e intangíveis do Município;
III – Monitorar a adequada utilização, guarda, conservação e destinação dos bens públicos, sugerindo providências corretivas quando identificadas inconsistências;
IV – Coordenar a apuração de fatos relacionados a irregularidades, extravios, danos ou uso inadequado de bens patrimoniais, com comunicação à autoridade competente;
V – Acompanhar os procedimentos de incorporação, baixa, alienação, cessão ou transferência de bens patrimoniais;
VI – Atuar de forma integrada com as unidades administrativas, almoxarifado, contabilidade e controle interno, visando à preservação e integridade do patrimônio público;
VII – Sugerir a adoção de normas, rotinas e procedimentos internos voltados ao aprimoramento do controle patrimonial;
VIII - Assessorar a gestão na tomada de decisões relacionadas ao patrimônio;
XI – Realizar e supervisionar, inspeções, vistorias e fiscalizações internas e externas relacionadas à gestão patrimonial, de forma periódica;
X – Produzir relatórios gerenciais e informativos sobre a situação do patrimônio municipal;
XI– Desempenhar outras atribuições correlatas de natureza gerencial e de controle, conforme determinação superior.
Art. 2º - O cargo de CHEFE DE ORGANIZAÇÃO E EMISSÃO DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS, estabelecido na Lei Municipal nº 1.311, de 1 de abril de 2015, Anexo III, Quadro 6, passa a ter a remuneração mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com as atribuições descritas a seguir:
I – Coordenar a organização, consolidação e padronização das informações patrimoniais do Município;
II – Supervisionar o fluxo de elaboração de demonstrativos, relatórios e informações patrimoniais exigidos pela legislação e pelos órgãos de controle;
III – Acompanhar a atualização cadastral dos bens móveis, imóveis e intangíveis, em articulação com os setores responsáveis;
IV – Apoiar a organização das informações patrimoniais destinadas à prestação de contas, à transparência pública e aos relatórios de gestão;
V – Zelar pela consistência, confiabilidade e integridade das informações patrimoniais encaminhadas à contabilidade, ao controle interno e aos órgãos externos;
VI – Coordenar o fluxo de informações patrimoniais entre as secretarias e demais unidades administrativas;
VII – Propor melhorias nos sistemas, rotinas e procedimentos de registro, organização e divulgação das informações patrimoniais;
VIII – Assessorar a Controladoria Geral em matérias relacionadas à informação patrimonial;
IX – Apoiar auditorias, inspeções e fiscalizações relacionadas às informações patrimoniais;
X – Executar outras atribuições correlatas de natureza informacional, gerencial e de assessoramento.

Art. 3º - O reajuste estabelecido nesta Lei observará os limites e diretrizes impostos pela legislação vigente, em especial os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 16 de MARÇO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:231AC03A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.963/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.963/2026

DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO ADMINISTRATIVA E REMUNERATÓRIA DO CARGO DE PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – IMAM AO STATUS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O cargo de Presidente do Instituto Municipal de Meio Ambiente – IMAM passa a possuir status, prerrogativas administrativas, hierárquicas e protocolares equivalentes às de Secretário Municipal.

Art. 2º Fica assegurada ao Presidente do Instituto Municipal de Meio Ambiente – IMAM remuneração equivalente ao subsídio percebido pelos Secretários Municipais, garantida a isonomia remuneratória no âmbito do Poder Executivo.

Art. 3º O Presidente do IMAM integrará, para fins institucionais e administrativos, o primeiro escalão da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 16 de MARÇO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal n° 1.963/2026, de 16 de MARÇO de 2.026, que **"DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO ADMINISTRATIVA E REMUNERATÓRIA DO CARGO DE PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – IMAM AO STATUS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 16 de MARÇO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.963/2026

DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO ADMINISTRATIVA E REMUNERATÓRIA DO CARGO DE PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – IMAM AO STATUS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O cargo de Presidente do Instituto Municipal de Meio Ambiente – IMAM passa a possuir status, prerrogativas administrativas, hierárquicas e protocolares equivalentes às de Secretário Municipal.

Art. 2º Fica assegurada ao Presidente do Instituto Municipal de Meio Ambiente – IMAM remuneração equivalente ao subsídio percebido pelos Secretários Municipais, garantida a isonomia remuneratória no âmbito do Poder Executivo.

Art. 3º O Presidente do IMAM integrará, para fins institucionais e administrativos, o primeiro escalão da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 16 de MARÇO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:C3590CE0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.964/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.964/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O vencimento do cargo de Secretário Executivo de Ação Federativa (Estadual e Federal), estabelecido na Lei Municipal nº 1.311, de 1 de abril de 2015, Anexo I, Quadro 2, passa a ser fixado no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - O vencimento do cargo de Coordenador Geral do Departamento de Tributos, estabelecido na Lei Municipal nº 1.311, de 1 de abril de 2015, Anexo III, Quadro 5, passa a ser fixado no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - O reajuste estabelecido nesta Lei observará os limites e diretrizes impostos pela legislação vigente, em especial os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 16 de MARÇO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal n° 1.964/2026, de 16 de MARÇO de 2.026, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**
Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 16 de MARÇO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.964/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O vencimento do cargo de Secretário Executivo de Ação Federativa (Estadual e Federal), estabelecido na Lei Municipal nº 1.311, de 1 de abril de 2015, Anexo I, Quadro 2, passa a ser fixado no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - O vencimento do cargo de Coordenador Geral do Departamento de Tributos, estabelecido na Lei Municipal nº 1.311, de 1 de abril de 2015, Anexo III, Quadro5, passa a ser fixado no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - O reajuste estabelecido nesta Lei observará os limites e diretrizes impostos pela legislação vigente, em especial os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 16 de MARÇO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:CFCE73B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.965/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.965/2026

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DO SÍTIO DESERTO (ACOSFRADE) COM O OBJETIVO DE IMPLANTAÇÃO DE FECULARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DO SÍTIO DESERTO (ACOSFRADE)**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.963.481/0001-91, com sede no Distrito de Olho D'Água, s/n, Mauriti/CE, um terreno de propriedade do Município, localizado à Rua Sem Denominação Oficial, Distrito de Olho D'Água, no Município de Mauriti/CE, com área de 10.144,50 m² (dez mil cento e quarenta e quatro metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), conforme descrito a seguir, registrado sob a matrícula nº 47, Livro 2, Ficha 1, Data 27/03/1976, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Mauriti/CE, conforme Anexo e descrição a seguir.
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas E= 529020,00 m e N= 9198394,00 m; deste segue confrontando com Terreno da Prefeitura Municipal de Mauriti, com distância de 87,31m até o vértice P02, de coordenadas E= 529107,00 m e N= 9198389,00 m. Deste segue até o vértice P03, de coordenadas E= 529156,00 m e N= 9198390,00 m, com distância de 48,33 m; confrontando com Terreno da Prefeitura Municipal de Mauriti. Deste segue até o vértice P04, de coordenadas E= 529154,00 m e N= 9198281,00 m, com distância de 109,33 m; confrontando com Rua sem denominação oficial. Deste segue até o vértice P05, de coordenadas E= 529092,00 m e N= 9198286,00 m, com distância de 62,76 m; confrontando com Terreno da Prefeitura Municipal de Mauriti. Deste segue até o vértice P06, de coordenadas E= 529100,00 m e N= 9198340,00 m, com distância de 54,27 m; confrontando com Terreno da Prefeitura Municipal de Mauriti. Deste segue até o vértice P07, de coordenadas E= 529018,00 m e N= 9198343,00 m, com distância de 81,28 m; confrontando com Terreno da Prefeitura Municipal de Mauriti. Finalmente, deste segue até o vértice inicial P01, com distância de 51,53 m, fechando assim o perímetro do imóvel.
O imóvel confronta-se:
Norte: Terreno da Prefeitura Municipal de Mauriti;
Sul: Terreno da Prefeitura Municipal de Mauriti;
Leste: Rua sem denominação oficial;
Oeste: Terreno da Prefeitura Municipal de Mauriti.
Parágrafo único. A presente doação destina-se exclusivamente à construção, implantação e funcionamento de uma fecularia, com fins sociais voltados à promoção da segurança alimentar, capacitação profissional e apoio à comunidade em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º. A doação será formalizada mediante escritura pública, contendo cláusulas de:
Inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel;
Reversão automática ao patrimônio do município, sem direito a indenização, no caso de:
Descumprimento da finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º;
Não início das obras no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da lavratura da escritura;
paralisação das atividades por período superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos;
extinção da entidade ou perda de sua natureza jurídica de entidade sem fins lucrativos.

Art. 3º. Se necessário, fica o Município autorizado a promover a **desafetação** da área objeto desta doação, caso esteja classificada como bem de uso comum do povo ou de uso especial.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura, registro e eventuais encargos tributários incidentes sobre o imóvel correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 16 de MARÇO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal n° 1.965/2026, de 16 de MARÇO de 2.026, que **"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DO SÍTIO DESERTO (ACOSFRADE) COM O OBJETIVO DE IMPLANTAÇÃO DE FECULARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**
Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 16 de MARÇO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.965/2026
DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DO SÍTIO DESERTO (ACOSFRADE) COM O OBJETIVO DE IMPLANTAÇÃO DE FECULARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DO SÍTIO DESERTO (ACOSFRADE)**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.963.481/0001-91, com sede no Distrito de Olho D'Água, s/n, Mauriti/CE, um terreno de propriedade do Município, localizado à Rua Sem Denominação Oficial, Distrito de Olho D'Água, no Município de Mauriti/CE, com área de 10.144,50 m² (dez mil cento e quarenta e quatro metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), conforme descrito a seguir, registrado sob a matrícula nº 47, Livro 2, Ficha 1, Data 27/03/1976, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Mauriti/CE, conforme Anexo e descrição a seguir.
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas E= 529020,00 m e N= 9198394,00 m; deste segue confrontando com Terreno da Prefeitura Municipal de Mauriti, com distância de 87,31m até o vértice P02, de coordenadas E= 529107,00 m e N= 9198389,00 m. Deste segue até o vértice P03, de coordenadas E= 529156,00 m e N= 9198390,00 m, com distância de 48,33 m; confrontando com Terreno da Prefeitura Municipal de Mauriti. Deste segue até o vértice P04, de coordenadas E= 529154,00 m e N= 9198281,00 m, com distância de 109,33 m; confrontando com Rua sem denominação oficial. Deste segue até o vértice P05, de coordenadas E= 529092,00 m e N= 9198286,00 m, com distância de 62,76 m; confrontando com Terreno da Prefeitura Municipal de Mauriti. Deste segue até o vértice P06, de coordenadas E= 529100,00 m e N= 9198340,00 m, com distância de 54,27 m; confrontando com Terreno da Prefeitura Municipal de Mauriti. Deste segue até o vértice P07, de coordenadas E= 529018,00 m e N= 9198343,00 m, com distância de 81,28 m; confrontando com Terreno da Prefeitura Municipal de Mauriti. Finalmente, deste segue até o vértice inicial P01, com distância de 51,53 m, fechando assim o perímetro do imóvel.
O imóvel confronta-se:
Norte: Terreno da Prefeitura Municipal de Mauriti;
Sul: Terreno da Prefeitura Municipal de Mauriti;
Leste: Rua sem denominação oficial;
Oeste: Terreno da Prefeitura Municipal de Mauriti.

Parágrafo único. A presente doação destina-se exclusivamente à construção, implantação e funcionamento de uma fecularia, com fins sociais voltados à promoção da segurança alimentar, capacitação profissional e apoio à comunidade em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º. A doação será formalizada mediante escritura pública, contendo cláusulas de:
Inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel;
Reversão automática ao patrimônio do município, sem direito a indenização, no caso de:
Descumprimento da finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º;
Não início das obras no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da lavratura da escritura;
paralisação das atividades por período superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos;
extinção da entidade ou perda de sua natureza jurídica de entidade sem fins lucrativos.

Art. 3º. Se necessário, fica o Município autorizado a promover a **desafetação** da área objeto desta doação, caso esteja classificada como bem de uso comum do povo ou de uso especial.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura, registro e eventuais encargos tributários incidentes sobre o imóvel correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 16 de MARÇO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

ANEXO ÚNICO

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:74AADC5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº221/GP/2026

PORTARIA Nº221/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. RAIANA ALVES DO NASCIMENTO, CPF**: Nº 038.534.563-16, para ocupar o cargo **ASSESSOR ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:E94AED59

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÕES DE SOLICITÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

PUBLICAÇÕES DE SOLICITÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE MAURITI, CNPJ: 07.655.269/0001-55, Torna público que requereu junto ao Instituto Municipal de Meio Ambiente – IMAM, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração, localizada no Distrito São Félix, município de Mauriti, com coordenadas UTM: 9198240 S; 526485 E.

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:D072655D

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÕES DE SOLICITÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE MAURITI, CNPJ: 07.655.269/0001-55, Torna público que requereu junto ao Instituto Municipal de Meio Ambiente – IMAM, a Licença Única (LU) para a atividade Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração, localizada no Distrito Buritizinho, município de Mauriti, com coordenadas UTM: 9191377 S; 523768 E.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAM.

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:654177F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.09.17.01/CE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em unidades escolares do Município de Mauriti/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. A Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE torna público o resultado do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelas empresas LOCAMIX LTDA e ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA, sendo **DEFERIDO** o recurso apresentado pela empresa LOCAMIX LTDA e **INDEFERIDO** o recurso apresentado pela empresa ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA. Fica marcada a sessão de disputa de lances para o dia **26 de março de 2026, às 09h00**, no endereço eletrônico www.portaldelicitacaomauriti.com.br. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes e https://www.mauriti.ce.gov.br. **Mauriti/CE, 23 de março de 2026.**

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5EFAC579

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0206.01-2025. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA LOCALIDADE DE SÍTIO CACHOEIRA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE, DE ACORDO COM O MAPP Nº 6096 E TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/CIDADES/2025. Vencedor: LOCON LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 235.949,43 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos). Conforme Propostas Anexadas aos Autos. Adjudico a Licitação na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. Meruoca – Ce, 13 de março de 2026.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:519A4843

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0206.01-2025. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA LOCALIDADE DE SÍTIO CACHOEIRA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE, DE ACORDO COM O MAPP Nº 6096 E TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/CIDADES/2025. Vencedor: LOCON LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 235.949,43 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos). Conforme Propostas Anexadas aos Autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. Meruoca - CE, 13 de março de 2026 –

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:4469189D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 001/2026-SESAU

PORTARIA N° 001/2026-SESAU 16 de março de 2026

ABRE sindicância para investigar suposta infração de conduta escandalosa pela servidora temporária LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE de Milagres-CE, no uso de suas atribuições. conferidas pela Lei Municipal n° 1.563/2025 e em conformidade com as disposições da Lei Municipal n° 1.019/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Milagres),

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento da Secretaria de Saúde a ocorrência de reclamações de usuários acerca da conduta da médica Letícia Ferreira de Oliveira. inclusive mediante denúncias anônimas protocoladas perante a Ouvidoria;

CONSIDERANDO que é entendimento pacificado que é possível a investigação de fatos noticiados mediante denúncias anônimas, desde que aberta sindicância anteriormente ao PAD, conforme Súmula n° 611, do STJ; e

CONSIDERANDO que a apuração das responsabilidades por infrações funcionais não é discricionária, ante o princípio da indisponibilidade do interesse público. devendo toda denúncia ser investigada, exceto em caso de manifesta prova de inocência do(a) acusado(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir sindicância, para investigar possível cometimento de infração disciplinar de conduta escandalosa ou incontinência pública, em face de LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA, médica temporária, matrícula n° 0062163, lotada na Secretaria de Saúde;
Art. 2º. Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que proceda à autuação e demais providências necessárias ao deslinde do feito.

Cumpra-se.

Milagres-CE, 16 de março de 2026.

VINÍCIUS CANUTO FIGUEIRA GRANGEIRO
Secretário de Saúde
Portaria nº 016/2026

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:DA6379EE

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.23.1

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Milagres/CE, torna público que realizará através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.23.1, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE RONDAS E AÇÕES INTENSIVAS E OSTENSIVAS - BPRAIO, NO MUNICÍPIO DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ. Início de recebimento das propostas: a partir de 26/03/2026 às 16h00min; 2. Abertura das propostas: 09/04/2026 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 09/04/2026 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br. Milagres/CE,23 de março de 2026.

FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:0F6D7B38

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Milhã - CE
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

JOSÉ AIRTON FERREIRA
Torna-se público, para os devidos fins, que o(a) interessado(a) **REQUEREU DA** Secretaria do Meio Ambiente – SEMA a **LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO (LSA)**, visando à regularização da atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)** a ser desenvolvida no **SÍTIO SÃO BENTO, S/N** localizado no município de **Milhã – CE**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Alves Ventura
Código Identificador:77926CDE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Milhã - CE
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

MUNICÍPIO DE MILHÃ

Torna-se público, para os devidos fins, que o(a) interessado(a) **REQUEREU DA** Secretaria do Meio Ambiente – SEMA a **LICENÇA PRÉVIA (LSA)**, visando à regularização da atividade de **ESTRADAS E RODOVIAS (CONSTRUÇÃO)** , a ser desenvolvida nas LOCALIDADES DE **BAIXA VERDE E MONTE GRAVE S/N** , localizado no município de **Milhã – CE**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Alves Ventura
Código Identificador:5CA4FF14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° **2026.03.17.01.** O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade Pregão, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) AMBULÂNCIAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 003/2026, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO MAPP Nº 5564, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. O certame acontecerá na plataforma Compras de Missão Velha, no endereço eletrônico **www.portaldemissaovelha.com.br**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com data de abertura marcada para o dia 09 de abril de 2026, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do portal de compras: www.portaldemissaovelha.com.br e no email: pregoes@missaovelha.ce.gov.br. Missão Velha/CE, 23 de março de 2026.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:C65A1404

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO NONO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20219008

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.02.2021/01PP. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO**: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, com o valor mensal de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Mombaça, no(s) Elemento(s) de Despesa(s): 33.90.35.00 e serão pagas com Recursos Próprios da Câmara Municipal de Mombaça - CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 10 (dez) meses, com início em 13 de março de 2026 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO** – Presidente da Câmara Municipal de Mombaça. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A)**: **NARCÉLIO LIMA VERDE FILHO** (Representante Legal) da empresa **LV ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA**. Mombaça - CE, 11 de março de 2026.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO -
Câmara Municipal de Mombaça – Contratante.

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:140B9F95

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 2303001/2026 CONCEDE DIÁRIA À CAROLINE SILVA BRAGA EVANGELISTA QUEIROGA

Portaria Nº 2303001/2026

Concede diária.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução Nº 153 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária à vereadora da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, no dia 24 de março de 2026, conforme dados abaixo, para participar do CURSO PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E CULTURA DA PAZ, promovido pela SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, que se realizará nos dias 23 e 24 de março de 2026, no auditório da SPS em Fortaleza/CE, no horário de 14h às 17h.

Vereadora: CAROLINE SILVA BRAGA EVANGELISTA QUEIROGA
ldentidade Nº: 2008XXX012XX9 - CPF Nº: 046.XXX.023-XX
Cargo/Função: VEREADORA

LOCALIDADE	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
FORTALEZA-CE	1	360,00	360,00
TOTAL	-	-	360,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, 23 de março de 2026.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:75931488

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2025SMS-PE

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Mombaça-CE torna público o Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003-2025SMS-PE, que tem por objeto a AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SAÚDE BUCAL - REFERENTE A PROPOSTA DE Nº12063849000125002 DO MINISTERIO DA SAÚDE, PARA O ANO DE 2025 SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresa Vencedora: **SHOPPING MEDIC LTDA,** inscrita no CNPJ nº 41.794.219/0001-97, com o Valor Global de R$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais), vencedora do LOTE I. Atendidas todas as exigências editalícias, foi Adjudicada e Homologada a licitação na forma da Lei. Mombaça-CE, em 29 de janeiro de 2026.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:908896FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001-2026SEAD-CR

O Município de Mombaça, através da Secretaria de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO Nº 001-2026SEAD-CR**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.878/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, ESTRUTURAÇÃO, PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, PRESENCIAIS OU ELETRÔNICOS, OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE**. O recebimento da documentação para credenciamento ocorrerá no período de **23 de março de 2026 até 15 de abril de 2026, até às 14h00**, por meio do e-mail: licitacaomombaca@gmail.com ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Mombaça, localizada na Praça Governador Plácido Aderaldo Castelo, 181, Centro, Mombaça – CE. O presente credenciamento permanecerá aberto pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação, permitindo o credenciamento de novos interessados a qualquer tempo, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: https://www.mombaca.ce.gov.br/licitacao.php e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaomombaca@gmail.com. Mombaça-CE, 23 de março de 2026.

NARCISO LOPES DA COSTA FILHO –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F0615B6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – CE –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – CE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS. Processo nº 001-2025SME-CR. Modalidade: Credenciamento. Objeto: Prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar aos alunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Mombaça-CE. Contratante: Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, CNPJ nº 07.736.390/0001-01. Valor: R$ 1.063,50/mês por contrato (global: R$ 11.698,50). Vigência: 11 meses a contar da assinatura. Data: 02/02/2026. Contratados: Contrato nº 02022601SME – Karla Erica Araujo de Freitas, CPF nº 414.268.478-74; Contrato nº 02022602SME – Larisa Andrade da Silva, CPF nº 607.915.613-05; Contrato nº 02022603SME – Ednuzia Ferreira de Lima, CPF nº 371.427.548-77; Contrato nº 02022604SME – Francisca Rozilania Azevedo Dias, CPF nº 051.302.373-90; Contrato nº 02022605SME – Regiane Sindeaux Fragoso, CPF nº 079.065.073-80; Contrato nº 02022606SME – Maria Edileuza Barbosa Sales, CPF nº 948.428.843-04; Contrato nº 02022607SME – Antonio Adriano Martins da Silva, CPF nº 065.202.293-69; Contrato nº 02022608SME – Eliana Batista da Silva, CPF nº 045.635.603-75; Contrato nº 02022609SME – Estefani Alves de Oliveira, CPF nº 111.411.083-30.Mombaça-CE, 02 de fevereiro de 2026.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:AB13176F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 23032601SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250905/0001-00. CONTRATO Nº 23032601SMS. ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 003-2025SMS-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONTRATADA(O): **SHOPPING MEDIC LTDA.** OBJETO: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SAÚDE BUCAL - REFERENTE A PROPOSTA DE Nº12063849000125002 DO MINISTERIO DA SAÚDE, PARA O ANO DE 2025 SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0010.2.014 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde, R$ 59.280,00 no elemento de despesa 44.90.52.00/44.90.52.08: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos, Equipamentos,

Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar, Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar. Fonte de recursos: Transferência SUS-Bloco de manutenção. VIGÊNCIA: DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026, ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2026.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B4DE934F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03022502SME

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03022502SME

PROCESSO DE ORIGEM: INEXIBILIDADE Nº 001/2025SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO:** O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais), com o valor mensal de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.12.367.0011.2.039, Elemento de Despesa nº 33.90.36.00 / 33.90.36.15, Fonte de Recurso - receita de imposto e transferência - Educação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2026 e término em 31/12/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. **ASSINA PELO CONTRATADO:** LUCILANE FERREIRA LIMA. Mombaça - CE, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:E1F34E15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 18032601SECULT, 18032602SECULT, 18032603SECULT

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 18032601SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250313/0002-26 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004-2025DIVE-PE. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Mombaça/CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.736.390/0001-01, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representada pelo Sr. **NEY WERBSON MOREIRA ALVES. CONTRATADA**: **J R COELHO TAVARES**, localizado na Rua Valentim De Almeida, 802, Nossa Senhora Das Graças, General Sampaio – CE, CEP: 62.738-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.649.195/0001-11, representado pelo Senhor, **JOSE ROBERTO COELHO TAVARES**, portador do CPF nº CPF/MF Nº 034.267.583-42, Carteira de Identidade Nº 2005015046020. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE. **VALOR TOTAL**: **4.837,84 (Quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA**: Da data da assinatura do contrato até dia 18 de SETEMBRO de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 1801.13.122.000.2.2066. **ELEMENTO E SUBELEMENTO:** 44.90.52.00 / 44.90.52.42. **FONTE DE RECURSO**: Recursos não vinculados de impostos. **ASSINATURAS: NEY WERBSON MOREIRA ALVES - Secretário de Cultura e Turismo** e **JOSE ROBERTO COELHO TAVARES**. Mombaça/CE, 18 de MARÇO de 2026.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 18032602SECULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250313/0002-26. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004-2025DIVE-PE. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Mombaça/CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.736.390/0001-01, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, com sede na Av. Antonio Nonato de Carvalho, Nº 03, Bairro Tejubana, CEP: 63.610-000, Mombaça - Ceará, neste ato representada pelo Sr. **NEY WERBSON MOREIRA ALVES**. **CONTRATADA**: **VICTOR SIQUEIRA NOCRATO LTDA,** localizado na Rua Professor Teodorico, 639, Montese, Fortaleza / CE, CEP: 60.421-010, inscrito no CNPJ/MF Nº 09.036.753/0001-21, representado(a) pelo(a) Senhor(a) **VICTOR SIQUEIRA NOCRATO**, portador do CPF nº CPF/MF Nº 034.267.583-42. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE. **VALOR TOTAL**: **R$ 5.180,00 (CINCO MIL, CENTO E OITENTA REAIS)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: **da data de assinatura do contrato até 17 de SETEMBRO de 2026**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1801.13.122.0002.2066 ELEMENTO E SUBELEMENTO: 44.90.52.00 / 44.90.52.42 FONTE DE RECURSO**: Recursos não vinculados de impostos. **ASSINATURAS: NEY WERBSON MOREIRA ALVES - Secretário de Cultura e Turismo** e **VICTOR SIQUEIRA NOCRATO**. Mombaça/CE, 18 de MARÇO de 2026.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 18032603SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250313/0002-26. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004-2025DIVE-PE. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Mombaça/CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.736.390/0001-01, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, com sede na Av. Antonio Nonato de Carvalho, Nº 03, Bairro Tejubana, CEP: 63.610-000, Mombaça - Ceará, neste ato representada pelo Sr. **NEY WERBSON MOREIRA ALVES**. **CONTRATADA**: **MT MARTINS BATISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.453.545/0001-00, representada pela Sra. **MARIA TAISLANIA MARTINS BATISTA,** portadora do CPF nº 063.140.923-88. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE. **VALOR TOTAL**: **R$ 6.052,84 (Seis mil e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA**: Da data da assinatura do contrato até dia 17 de SETEMBRO de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1801.13.122.0002.2066 ELEMENTO E SUBELEMENTO: 44.90.52.00 / 44.90.52.12 FONTE DE RECURSO:** Recursos não vinculados de impostos. **ASSINATURAS: NEY WERBSON MOREIRA ALVES - Secretário de Cultura e Turismo** e **MARIA TAISLANIA MARTINS BATISTA**. Mombaça/CE, 18 de MARÇO de 2026.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:C01057B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE RESCISÕES UNILATERAL DOS CONTRATOS Nº(S) 04082514SME, 04082520SME, 04082545SME, 04082553SME, 04082579SME

PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE RESCISÕES UNILATERAL DOS CONTRATOS Nº(s) 04082514SME,04082520SME,04082545SME,04082553SME,04082579SME
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – CE, com sede na Rua Dr. José Carneiro, S/N, Centro, CEP: 63.610-000, Mombaça - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.783/0001-61, neste ato representada pela Sr.ª **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Francisco Vieira Cavalcante, Nº 315, Centro, CEP: 63.630-000, Pedra Branca - CE, portadora da Carteira de Identidade nº 7165 MTPS/CE e CPF nº 703.404.393-00.**CONTRATADA: ELIZÂNGELA MARTINS DA SILVA**, brasileira, em união estável, agricultora, residente no Sítio Caiçara, s/n, Distrito de Boa Vista, Zona Rural,

CEP: 63610-000, Mombaça/CE, inscrita no CPF sob nº 078.802.743-32, portadora do RG 2009034979-7 SSPDS/CE.Pelo presente instrumento, a **CONTRATANTE**, no exercício da prerrogativa que lhe confere o art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), vem promover a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 04082514SME, firmado em 04 de agosto de 2025, cujo objeto é a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar (ROTA 70), mediante as seguintes cláusulas e condições:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**1.1 A presente rescisão unilateral fundamenta-se no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a rescindir unilateralmente o contrato por razões de interesse público, devidamente justificadas, bem como no que estabelece a Cláusula de Rescisão prevista no instrumento contratual originário.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**.2.1 A rescisão se dá por razões de interesse público superveniente, em conformidade com o disposto no art. 138, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que implique qualquer reconhecimento de inadimplemento por parte da CONTRATADA.**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA DE ENCERRAMENTO**.3.1 A rescisão do Contrato nº 04082514SME produzirá seus efeitos a partir da data da assinatura do presente Termo, cessando imediatamente a prestação dos serviços objeto do referido contrato.**CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS**.4.1 Em decorrência da rescisão, a CONTRATANTE se compromete a:a) Efetuar o pagamento dos serviços prestados até a data de encerramento do contrato, calculados proporcionalmente ao período trabalhado, no valor mensal de R$ 1.063,50 (mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos);b) Liquidar quaisquer outros valores eventualmente devidos, nos termos do Contrato originário e da legislação aplicável.**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**.5.1 A rescisão ora formalizada não gera direito a indenização, ressarcimento, multa ou qualquer outra penalidade em desfavor da CONTRATADA, em razão do fundamento adotado.5.2 Fica mantido o Foro da Comarca de Mombaça – CE, eleito no contrato originário, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.5.3 E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos necessários.Mombaça – CE, 02 de janeiro de 2026.**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.CNPJ/MF Nº 06.081.783/0001-61.**HELENA DE OLIVEIRA SILVA** -Responsável Legal da CONTRATANTE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 04082520SME

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – CE, com sede na Rua Dr. José Carneiro, S/N, Centro, CEP: 63.610-000, Mombaça - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.783/0001-61, neste ato representada pela Srª. **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Francisco Vieira Cavalcante, Nº 315, Centro, CEP: 63.630-000, Pedra Branca - CE, portadora da Carteira de Identidade nº 7165 MTPS/CE e CPF nº 703.404.393-00.**CONTRATADA: FRANCISCA NELMA ALVES NOGUEIRA**, brasileira, casada, agricultora, residente no Sítio Genipapeiro, s/n, Zona Rural, CEP: 63610-000, Mombaça/CE, inscrita no CPF sob nº 606.003.403-92, portadora do RG 2007570097-7 SSPDS/CE.Pelo presente instrumento, a **CONTRATANTE**, no exercício da prerrogativa que lhe confere o art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), vem promover a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 04082520SME, firmado em 04 de agosto de 2025, cujo objeto é a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar (ROTA 94), mediante as seguintes cláusulas e condições:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**.1.1 A presente rescisão unilateral fundamenta-se no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a rescindir unilateralmente o contrato por razões de interesse público, devidamente justificadas, bem como no que estabelece a Cláusula de Rescisão prevista no instrumento contratual originário.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**.2.1 A rescisão se dá por razões de interesse público superveniente, em conformidade com o disposto no art. 138, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que implique qualquer reconhecimento de inadimplemento por parte da CONTRATADA.**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA DE ENCERRAMENTO**.3.1 A rescisão do Contrato nº 04082520SME produzirá seus efeitos a partir da data da assinatura do presente Termo, cessando imediatamente a prestação dos serviços objeto do referido contrato.**CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS**.4.1 Em decorrência da rescisão, a CONTRATANTE se compromete a:a) Efetuar o pagamento dos serviços prestados até a data de encerramento do contrato, calculados proporcionalmente ao período trabalhado, no valor mensal de R$ 1.063,50 (mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos);b) Liquidar quaisquer outros valores eventualmente devidos, nos termos do Contrato originário e da legislação aplicável.**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**.5.1 A rescisão ora formalizada não gera direito a indenização, ressarcimento, multa ou qualquer outra penalidade em desfavor da CONTRATADA, em razão do fundamento adotado.5.2 Fica mantido o Foro da Comarca de Mombaça – CE, eleito no contrato originário, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.5.3 E por estarem justos e acordados, assina o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos necessários.Mombaça – CE, 02 de janeiro de 2026.**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** -CNPJ/MF Nº 06.081.783/0001-61.**HELENA DE OLIVEIRA SILVA** -Responsável Legal da CONTRATANTE.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 04082545SME

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – CE, com sede na Rua Dr. José Carneiro, S/N, Centro, CEP: 63.610-000, Mombaça - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.783/0001-61, neste ato representada pela Sr.ª **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Francisco Vieira Cavalcante, Nº 315, Centro, CEP: 63.630-000, Pedra Branca - CE, portadora da Carteira de Identidade nº 7165 MTPS/CE e CPF nº 703.404.393-00.**CONTRATADO: ANTONIO ROBERTO MENDES VIEIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Capivara, s/n, Distrito de Boa Vista, Zona Rural, CEP: 63610-000, Mombaça/CE, inscrito no CPF sob nº 607.930.813-43, portador do RG 2007902761-4 SSPDS/CE.Pelo presente instrumento, a **CONTRATANTE**, no exercício da prerrogativa que lhe confere o art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), vem promover a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 04082545SME, firmado em 04 de agosto de 2025, cujo objeto é a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar (ROTA 56), mediante as seguintes cláusulas e condições:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**.1.1 A presente rescisão unilateral fundamenta-se no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a rescindir unilateralmente o contrato por razões de interesse público, devidamente justificadas, bem como no que estabelece a Cláusula de Rescisão prevista no instrumento contratual originário.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**.2.1 A rescisão se dá por razões de interesse público superveniente, em conformidade com o disposto no art. 138, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que implique qualquer reconhecimento de inadimplemento por parte do CONTRATADO.**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA DE ENCERRAMENTO**.3.1 A rescisão do Contrato nº 04082545SME produzirá seus efeitos a partir da data da assinatura do presente Termo, cessando imediatamente a prestação dos serviços objeto do referido contrato.**CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS**.4.1 Em decorrência da rescisão, a CONTRATANTE se compromete a:a) Efetuar o pagamento dos serviços prestados até a data de encerramento do contrato, calculados proporcionalmente ao período trabalhado, no valor mensal de R$ 1.063,50 (mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos);b) Liquidar quaisquer outros valores eventualmente devidos, nos termos do Contrato originário e da legislação aplicável.**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**.5.1 A rescisão ora formalizada não gera direito a indenização, ressarcimento, multa ou qualquer outra penalidade em desfavor do CONTRATADO, em razão do fundamento adotado.5.2 Fica mantido o Foro da Comarca de Mombaça – CE, eleito no contrato originário, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.5.3 E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos necessários.Mombaça – CE, 02 de janeiro de 2026.**SECRETARIA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -CNPJ/MF Nº 06.081.783/0001-61.**HELENA DE OLIVEIRA SILVA** -Responsável Legal da CONTRATANTE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 04082553SME

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – CE, com sede na Rua Dr. José Carneiro, S/N, Centro, CEP: 63.610-000, Mombaça - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.783/0001-61, neste ato representada pela Sr.ª **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Francisco Vieira Cavalcante, Nº 315, Centro, CEP: 63.630-000, Pedra Branca - CE, portadora da Carteira de Identidade nº 7165 MTPS/CE e CPF nº 703.404.393-00.**CONTRATADA: MARIA TALITA ALVES DE SOUSA**, brasileira, em união estável, agricultora, residente no Sítio Fortuna, 146, Distrito de Cangati, Zona Rural, CEP: 63610-000, Mombaça/CE, inscrita no CPF sob nº 072.391.213-05, portadora do RG 2008516107-6 SSPDS/CE.Pelo presente instrumento, a **CONTRATANTE**, no exercício da prerrogativa que lhe confere o art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), vem promover a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 04082553SME, firmado em 04 de agosto de 2025, cujo objeto é a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar (ROTA 52), mediante as seguintes cláusulas e condições:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**.1.1 A presente rescisão unilateral fundamenta-se no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a rescindir unilateralmente o contrato por razões de interesse público, devidamente justificadas, bem como no que estabelece a Cláusula de Rescisão prevista no instrumento contratual originário.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**.2.1 A rescisão se dá por razões de interesse público superveniente, em conformidade com o disposto no art. 138, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que implique qualquer reconhecimento de inadimplemento por parte da CONTRATADA.**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA DE ENCERRAMENTO**.3.1 A rescisão do Contrato nº 04082553SME produzirá seus efeitos a partir da data da assinatura do presente Termo, cessando imediatamente a prestação dos serviços objeto do referido contrato.**CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS**.4.1 Em decorrência da rescisão, a CONTRATANTE se compromete a:a) Efetuar o pagamento dos serviços prestados até a data de encerramento do contrato, calculados proporcionalmente ao período trabalhado, no valor mensal de R$ 1.063,50 (mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos);b) Liquidar quaisquer outros valores eventualmente devidos, nos termos do Contrato originário e da legislação aplicável.**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**.5.1 A rescisão ora formalizada não gera direito a indenização, ressarcimento, multa ou qualquer outra penalidade em desfavor da CONTRATADA, em razão do fundamento adotado.5.2 Fica mantido o Foro da Comarca de Mombaça – CE, eleito no contrato originário, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.5.3 E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos necessários.Mombaça – CE, 02 de janeiro de 2026.**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.CNPJ/MF Nº 06.081.783/0001-61.**HELENA DE OLIVEIRA SILVA** - Responsável Legal da CONTRATANTE.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 04082579SME

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – CE, com sede na Rua Dr. José Carneiro, S/N, Centro, CEP: 63.610-000, Mombaça - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.783/0001-61, neste ato representada pela Sr.ª **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Francisco Vieira Cavalcante, Nº 315, Centro, CEP: 63.630-000, Pedra Branca - CE, portadora da Carteira de Identidade nº 7165 MTPS/CE e CPF nº 703.404.393-00.**CONTRATADA: MARIA ELEXANDRA DA SILVA**, brasileira, solteira, dona de casa, residente no Sítio Massapê do Mosquito, 1210, Distrito de Catolé, Zona Rural, CEP: 63610-000, Mombaça/CE, inscrita no CPF sob nº 024.692.013-06, portadora do RG 2002029026927 SSPDC/CE.Pelo presente instrumento, a **CONTRATANTE**, no exercício da prerrogativa que lhe confere o art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), vem promover a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 04082579SME, firmado em 04 de agosto de 2025, cujo objeto é a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar (MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - FROTA PRÓPRIA 06), mediante as seguintes cláusulas e condições:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**.1.1 A presente rescisão unilateral fundamenta-se no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a rescindir unilateralmente o contrato por razões de interesse público, devidamente justificadas, bem como no que estabelece a Cláusula de Rescisão prevista no instrumento contratual originário.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**.2.1 A rescisão se dá por razões de interesse público superveniente, em conformidade com o disposto no art. 138, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que implique qualquer reconhecimento de inadimplemento por parte da CONTRATADA.**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA DE ENCERRAMENTO**.3.1 A rescisão do Contrato nº 04082579SME produzirá seus efeitos a partir da data da assinatura do presente Termo, cessando imediatamente a prestação dos serviços objeto do referido contrato.**CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS**.4.1 Em decorrência da rescisão, a CONTRATANTE se compromete a:a) Efetuar o pagamento dos serviços prestados até a data de encerramento do contrato, calculados proporcionalmente ao período trabalhado, no valor mensal de R$ 1.063,50 (mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos);b) Liquidar quaisquer outros valores eventualmente devidos, nos termos do Contrato originário e da legislação aplicável.**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**.5.1 A rescisão ora formalizada não gera direito a indenização, ressarcimento, multa ou qualquer outra penalidade em desfavor da CONTRATADA, em razão do fundamento adotado.5.2 Fica mantido o Foro da Comarca de Mombaça – CE, eleito no contrato originário, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.5.3 E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos necessários.Mombaça – CE, 27 de fevereiro de 2026.**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.CNPJ/MF Nº 06.081.783/0001-61.**HELENA DE OLIVEIRA SILVA** -Responsável Legal da CONTRATANTE

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:7A256051

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 1803 A – AMT, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MORADA NOVA – AMT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XI, do art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **RENATO RHEUBER COSTA SAMPAIO**, Matrícula **1300989**, CPF.: **843.562.273-87**, lotado nesta Autarquia Municipal de Trânsito, ocupante do Cargo de Guarda Municipal; Conforme Artigos 1º e 2º §2º, anexo I, Casse VII, do Decreto Municipal nº 032/2022, uma (01) diária correspondente ao valor de R$ 100,00 (Cem Reais) referente a deslocamento ao município de Fortaleza, para conclusão de treinamento com etapa presencial do Estágio Operacional e certificação do Curso de Qualificação da Patrulha Maria da Penha que ocorrerá no dia 24 de março do corrente ano, das 8h as 17h, no Centro Integrado de Segurança de Fortaleza (CISFOR) / Secretaria Municipal da Segurança Cidadã (SESEC), situado na Av. Jovita Feitosa, 1264 – Parquelândia – Fortaleza/CE, que contará com a presença dos guardas municipais de Morada Nova.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL TRÂNSITO DE MORADA NOVA, em **18** de **março** de **2026.**

ALEX SANDRO SARAIVA
Presidente da AMT
Portaria nº 201-O/2025-GAB
Matrícula: 00060404

Publicado por:
Maini Micherley Silva Soares
Código Identificador:A1DF015E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 1803 B – AMT, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MORADA NOVA – AMT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XI, do art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VIANA**, Matrícula **1300999**, CPF.: **732.693.953-53**, lotado nesta Autarquia Municipal de Trânsito, ocupante do Cargo de Guarda Municipal; Conforme Artigos 1º e 2º §2º, anexo I, Casse VII, do Decreto Municipal nº 032/2022, uma (01) diária correspondente ao valor de R$ 100,00 (Cem Reais) referente a deslocamento ao município de Fortaleza, para conclusão de treinamento com etapa presencial do Estágio Operacional e certificação do Curso de Qualificação da Patrulha Maria da Penha que ocorrerá no dia 24 de março do corrente ano, das 8h às 17h, no Centro Integrado de Segurança de Fortaleza (CISFOR) / Secretaria Municipal da Segurança Cidadã (SESEC), situado na Av. Jovita Feitosa, 1264 – Parquelândia – Fortaleza/CE, que contará com a presença dos guardas municipais de Morada Nova.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL TRÂNSITO DE MORADA NOVA, em **18** de **março** de **2026.**

ALEX SANDRO SARAIVA
Presidente da AMT
Portaria nº 201-O/2025-GAB
Matrícula: 00060404

Publicado por:
Maini Micherley Silva Soares
Código Identificador:13C517DE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 1803 C – AMT, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MORADA NOVA – AMT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XI, do art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **HENRIQUE CAVALCANTE MAIA**, Matrícula **1300975**, CPF.: **006.526.203-45**, lotado nesta Autarquia Municipal de Trânsito, ocupante do Cargo de Guarda Municipal; Conforme Artigos 1º e 2º §2º, anexo I, Casse VII, do Decreto Municipal nº 032/2022, uma (01) diária correspondente ao valor de R$ 100,00 (Cem Reais) referente a deslocamento ao município de Fortaleza, para conclusão de treinamento com etapa presencial do Estágio Operacional e certificação do Curso de Qualificação da Patrulha Maria da Penha que ocorrerá no dia 24 de março do corrente ano, das 8h às 17h, no Centro Integrado de Segurança de Fortaleza (CISFOR) / Secretaria Municipal da Segurança Cidadã (SESEC), situado na Av. Jovita Feitosa, 1264 – Parquelândia – Fortaleza/CE, que contará com a presença dos guardas municipais de Morada Nova.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL TRÂNSITO DE MORADA NOVA, em **18** de **março** de **2026.**

ALEX SANDRO SARAIVA
Presidente da AMT
Portaria nº 201-O/2025-GAB
Matrícula: 00060404

Publicado por:
Maini Micherley Silva Soares
Código Identificador:6B68F659

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº.....: 20220622-SEDUC, 20220623-SAS, 20220624-SEINFRA, 20220625-SEAD, 20220626-SEJUV, 20220627-SEAI, 20220628-SEFIN, 20220629-SESA, 20220630-SEAGRI, 20220631-SECULT, 20220632-AMT e 20220634-SEDEM
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO: PE-012/2022-DIVERSAS
CONTRATANTES.....: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
CONTRATADA(O).....: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA (OBJETIVA PUBLICAÇÕES LEGAIS)
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS/AUTARQUIA) QUE COMPÕEM ESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 65, § 8º, Art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei 8.666/93, c/c com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei 10.192/2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de março de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:5A88C9E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20260219/0001-66 - CONTRATO Nº 202603170004 - ORIGEM: Pregão Nº PE-25.02.01.2026- CONTRATANTE: SEC. DA EDUCAÇÃO, CLÊNCIA E TECNOLOGIA - CONTRATADA(O).....: N DA SILVA EQUILIBRIO LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ DO TIPO INTEGRAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.306.0220.2.029 - Gestao e Manutencao do Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, R$ 70.000,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:F37A7395

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20260120/0002-64 - CONTRATO Nº 202603170001 - ORIGEM: Pregão Nº PE-24.02.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV - CONTRATADA(O).....: M. M. MONTEIRO NOBRE ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL DE VESTIMENTAS ESPORTIVA, UNIFORMES DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 58.120,00 (cinquenta e oito mil, cento e vinte reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.27.812.0616.2.100 - Gerenciamento e Aperfeicoamento Administ rativo da Sec. de Esporte e Juventude, R$ 58.120,00 no elemento de despesa 33903023: Material de Consumo, Material de Consumo - Uniformes, Tecidos e Aviamentos, Uniformes, Tecidos e Aviamentos - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:C3C1A3BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20260120/0002-64 - CONTRATO Nº 202603170002 - ORIGEM: Pregão Nº PE-24.02.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV - CONTRATADA(O).....: FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL DE VESTIMENTAS ESPORTIVA, UNIFORMES DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 22.499,60 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.27.812.0616.2.100 - Gerenciamento e Aperfeicoamento Administ rativo da Sec. de Esporte e Juventude, R$ 18.810,00 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo, Outros Materiais de Consumo, R$ 2.627,10 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente, R$ 1.062,50 no elemento de despesa 33903044: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS, MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:F4FCEB46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20260120/0002-64 - CONTRATO Nº 202603170003 - ORIGEM: Pregão Nº PE-24.02.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV - CONTRATADA(O).....: ALUPLAQ INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL DE VESTIMENTAS ESPORTIVA, UNIFORMES DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 78.900,00 (setenta e oito mil, novecentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.27.812.0616.2.100 - Gerenciamento e Aperfeicoamento Administ rativo da Sec. de Esporte e Juventude, R$ 78.900,00 no elemento de despesa 33903015: Material de Consumo, Material de Consumo - Material para Festividades e Homenagens, Material para Festividades e Homenagens - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:CDC097F6

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.347, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a instituição de diretrizes da Campanha Municipal “Banco Vermelho” de conscientização, prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher e ao feminicídio no Município de Morada Nova, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de Morada Nova, as diretrizes da Campanha Municipal “Banco Vermelho”, voltada à conscientização, prevenção, informação e sensibilização da sociedade quanto ao enfrentamento da violência contra a mulher e do feminicídio.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se violência contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, bem como dano moral ou patrimonial, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 2º A Campanha Municipal “Banco Vermelho” tem como finalidade:

I - promover a conscientização da população sobre a violência contra a mulher e o feminicídio;

II - estimular a prevenção e o enfrentamento de todas as formas de violência de gênero;

III - divulgar canais de denúncia e de atendimento às mulheres em situação de violência;

IV - incentivar o debate público e a reflexão social sobre o tema.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver a Campanha Municipal “Banco Vermelho”, podendo, para tanto, utilizar bancos pintados na cor vermelha como instrumento simbólico e educativo de conscientização.

§ 1º Sempre que possível, deverá ser priorizada a pintura de bancos já existentes em espaços públicos.

§ 2º A eventual instalação de novos bancos observará a conveniência e oportunidade da Administração Pública, bem como a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Os bancos utilizados na Campanha poderão conter, de forma visível, informações educativas, tais como:

I - a frase “Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher”;

II - a frase “Disque 190 – Emergência”;

III - mensagens de conscientização e reflexão sobre o enfrentamento à violência contra a mulher;

IV - contatos e orientações para denúncia e apoio às vítimas.

Art. 5º As ações da Campanha Municipal “Banco Vermelho” poderão ocorrer, entre outros locais, em:

I - escolas da rede pública municipal;

II - praças e parques públicos;

III - equipamentos públicos de uso coletivo;

IV - demais locais de grande circulação de pessoas, a critério do Poder Executivo.

Art. 6º A execução da Campanha poderá ser realizada em parceria com:

I - órgãos públicos municipais, estaduais e federais;

II - instituições de ensino;

III - conselhos, entidades da sociedade civil e organizações não governamentais;

IV - iniciativa privada, observada a legislação vigente.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se houver, observada a disponibilidade financeira do Município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 09 de março de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:4E92A2A0

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA 0903B-IMAMN - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de agosto de 2010;

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **12 de fevereiro de 2026,** do(a) servidor(a) público municipal **MARIA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA,** matrícula 01303538, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação no **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN,** por um período de 90 (NOVENTA) dias, com amparo legal no art.102, inciso VIII – licença: letra B), da lei municipal nº 1.126 de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, 09 DE MARÇO DE 2026.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-Q/2025

Publicado por:
Cassio Cavalcante Chagas
Código Identificador:02EEA94E

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
1º TERMO ADITIVO AO EDITAL PINGO DE ARTE Nº 01/2026 - CULTURA VIVA DE MORADA NOVA, PARA O DESENVOLVIMENTO DA "REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA." POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (PNCV), INSTITUÍDA PELA LEI Nº 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014

A Secretaria de Cultura e Turismo de Morada Nova – CE, em conjunto ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria N° 010/2026 – SECULT, designado para acompanhamento, execução e fiscalização das ações destinadas ao setor cultural de que trata na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), e na Lei nº 2.229, de 18 de abril de 2024, que Institui a Política Municipal de Cultura Viva de Morada Nova – CE.

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes ao Edital Pingo de Arte Nº 01/2026 - Cultura Viva de Morada Nova, para o desenvolvimento da "Rede Municipal de Pontos de Cultura." por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV);

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 – CF/88;

RESOLVE tornar público o 1º Termo Aditivo ao Edital Pingo de Arte Nº 01/2026 - Cultura Viva de Morada Nova, para o desenvolvimento da "Rede Municipal de Pontos de Cultura." por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica prorrogado o período de inscrições até o dia 27 de março de 2026;

Art. 2º - As demais datas do Cronograma previsto no item **14. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO** do presente edital, passam a ser as seguintes:

Etapa	Data inicial	Data final
Período de Inscrições	11/03/2026	27/03/2026
Resultado Preliminar etapa de habilitação	31/03/2026	
Recurso para fase de habilitação	01 e 02/04/2026	
Resultado Final da etapa de habilitação	06/04/2026	
Resultado Preliminar da etapa de seleção	09/04/2026	
Recurso do resultado preliminar da análise do mérito cultural	10 a 12/04/2026	
Homologação do Resultado final	14/04/2026	
Certificação dos Pontos de Cultura	16/04/2026	

Morada Nova – CE, 23 de março de 2026.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo de Morada Nova – CE

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:756CB713

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 11/2026 – SECULT

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:
I – CONCEDER, aos servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** desta portaria, o **ADICIONAL NOTURNO,** correspondente a **105 (CENTO E CINCO) HORAS** realizadas no mês de **MARÇO DE 2026,** com esteio que dispõe o Art. 77 da Lei Nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
1395354	ANTONIO MENDES DE MORAIS FILHO	VIGIA
61329	FRANCISCO GILMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA	VIGIA
61328	HENRIQUE DE SOUSA GIRÃO	VIGIA

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:DDD31F17

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 12/2026 – SECULT

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com Inciso II da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao servidor **JOSÉ FERREIRA FILHO,** Músico, matrícula nº 1319078, **GOZO DE FÉRIAS** no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS,** correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago na folha referente ao mês de **MARÇO DE 2026**, com esteio no que dispõe o artigo 78 e 79 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:11E0AEEB

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 12A/2026 – SECULT

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com Inciso II da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao servidor **FRANCISCO LUIZ DE SOUZA,** Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, matrícula nº 1300946, **GOZO DE FÉRIAS** no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS,** correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago na folha referente ao mês de **MARÇO DE 2026**, com esteio no que dispõe o artigo 78 e 79 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:D1116635

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 12B/2026 – SECULT

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com Inciso II da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, a servidora **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA SILVA,** Monitor Cultural, matrícula nº 1318926, **GOZO DE FÉRIAS** no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS,** correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago na folha referente ao mês de **MARÇO DE 2026**, com esteio no que dispõe o artigo 78 e 79 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:5718C9CA

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 12C/2026 – SECULT

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com Inciso II da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, a servidora **LUZIA GEORDENIA VIANA DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1305506, **GOZO DE FÉRIAS** no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS,** correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago na folha referente ao mês de **MARÇO DE 2026**, com esteio no que dispõe o artigo 78 e 79 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:E8C295F0

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 13/2026 – SECULT

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, aos servidores constantes no anexo único da presente portaria, as **FALTAS**, correspondente **AO PERÍODO DE 13 DE FEVEREIRO A 17 DE MARÇO 2026.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	FALTAS
1316605	Adevaldo Moreira Santiago	Músico	01 dia
1316311	Antônio Jurandir Vieira Junior	Músico	02 dias
1316567	Gidel de Lima Balbino	Músico	01 dia
1395636	Jeisus Vieira da Silva	Músico	03 dias
1316460	Lindemberg Tomas de Azevedo	Músico	02 dias
1395079	Lucas de Sousa Martins	Músico	01 dia
1316524	Luiz Alberto Viana	Músico	02 dias
1395366	Pedro de Oliveira Matos Junior	Músico	02 dias
1316664	Valber de Lima Viana	Músico	03 dias
1313942	Aucineide Ferreira de Lima Andrade	Monitor Cultural	30 dias

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:F37F7296

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 14/2026 – SECULT

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, aos servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** da presente portaria, **OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS,** realizadas no mês de **MARÇO DE 2026,** com esteio que dispõe o Art. 75 e 76 da Lei Nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	% HORAS
1319078	José Ferreira Filho	Monitor Cultural	50 horas
1316494	Francisco Valdecir de Lima	Músico	50 horas
1316737	Francisco Edson Gomes Ribeiro	Músico	50 horas
1395081	Edijanio Almeida Rodrigues	Músico	50 horas
1395742	José Anderson Oliveira da Silva	Músico	50 horas
1316753	José Gerardo Lima Balbino	Músico	50 horas
1395639	Luã Harrison Nobre Matos	Músico	50 horas
1305506	Luzia Geordenia Viana de Oliveira	Aux. Serviços Gerais	40 horas
1395073	Maria do Socorro Maceno de Freitas	Animador Cultural	40 horas
1318926	Maria do Socorro de Sousa Silva	Monitor Cultural	40 horas
1395080	Ilana Maiara Nobre da Silva	Animador Cultural	40 horas

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:5F4AD675

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

ESTABELECE FERIADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS O DIA 25 DE MARÇO DE 2026 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, **ESTADO DO CEARA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Emenda Constitucional nº 73 de 1º de dezembro de 2011, que acrescentou o parágrafo único ao Art. 18 da Constituição Estadual, estabelecendo o dia 25 de março como a data magna do Estado do Ceará, sendo o Estado pioneiro na abolição da escravatura;

CONSIDERANDO que a data supracitada no ano em curso recaiu em dia útil, sexta-feira;

DECRETA:

Art. 1º. Feriado nas repartições públicas municipais no dia **25 de março de 2026**, **DATA MAGNA** do Estado do Ceará, estando excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:77CD3C71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO,** inscrito no CPF: 040.XXX.XX3-82, ocupante do cargo de **DIRETORA PRESIDENTE DA PREVI NOVA OLINDA**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), perfazendo o total de R$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais), para participar do **CIRCUITO BB RPPS 2026**, **nos dias 26 e 27 de março de 2026** no Auditório do Banco do Brasil, localizado na Av. Santos Dumont, 2889, Fortaleza Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:96F32FA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **DOGLAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF: 026.XXX.XX3-85, ocupante do cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), perfazendo o total de R$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais), para participar do **CIRCUITO BB RPPS 2026**, **nos dias 26 e 27 de março de 2026** no Auditório do Banco do Brasil, localizado na Av. Santos Dumont, 2889, Fortaleza Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:0A2EEFEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **WILLAMY RIBEIRO ALVES,** inscrito no CPF: 009.XXX.XX3-00, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), perfazendo o total de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), para participar do **5º ENCONTRO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA DO CEARÁ**, **nos dias 26 e 27 de março de 2026** no Auditório Salão Brasil do hotel Oasis Atlântico Imperial e Fortaleza , localizado na Av. Beira Mar, 2500, Meireles, Fortaleza Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:48C63A00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a composição do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a exigência formal de funcionamento do Conselho Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO ainda, o compromisso de fazer uma educação de qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo para compor o **Conselho Municipal de Educação - biênio 2026/2028**, com a finalidade de assegurar a participação da comunidade e melhorar a qualidade de ensino no Município:

I – Representantes do Poder Executivo:

Representantes da Secretaria de Educação Básica
Maricelia Souza Cardoso Soares – Titular
Tayná Pires Ferreira– Suplente

Representantes da Secretaria de Administração
Beatriz Gonçalves de Brito – Titular
Antônio Cezar Santana– Suplente

II – Representantes da Comunidade Escolar:

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino
Cícera Eduarda Gonçalves da Silva– Titular
Cicera Pereira da Silva - Suplente

Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais
Rogeria Pires Dutra – Titular
Antônia Ferreira de Lima Souza - Suplente

III – Representantes da Sociedade Civil:

Representantes de Organização Não Governamental – ONG
Dayane Freitas de Oliveira – Titular
João Paulo Marôpo - Suplente

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Francisca Maria dos Santos Ferreira – Titular
José Nilton Gonçalves de Alencar - Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:E1D2E168

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. RESOLUÇÃO Nº 12/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE.
RESOLUÇÃO Nº 12/2026, de 16 de março de 2026.

Dispõe da aprovação de prestação de contas dos recursos financeiros do Cofinanciamento Federal dos

Programas Socioassistenciais, Serviço de Proteção Social, Gestão do IGD-SUAS e IGD – PBF do exercício de 2024 do Município de Nova Olinda Ceará.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS de Nova Olinda-CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 025/97, de 07/11/1997,
CONSIDERANDO, a deliberação em reunião ordinária no dia 16 de março de 2026 apreciou e aprovou a prestação de contas dos recursos financeiros do Cofinanciamento Federal dos Programas Socioassistencias, Serviço de Proteção Social, Gestão do IGD-SUAS e IGD- PBF do exercício de 2024 do Município de Nova Olinda-Ceará.
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar por unanimidade a prestação de contas dos recursos financeiros do Cofinanciamento Federal dos Programas Socioassistencias, Serviço de Proteção Social, Gestão do IGD-SUAS e IGD-PBF do exercício de 2024 do município
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Olinda/CE, 16 de março de 2026.

ANTONIO NYCK WALLACE TAVARES FREIRE
Presidente do CMAS de Nova Olinda/CE.

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:8221BAC0

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2026

YANNA NAYRA GUEDES MUNIZ CARDOSO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor se encontra em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor ANTÔNIO NYCK WÁLLACE TAVARES FREIRE, servidor efetivo desta secretaria, portador do CPF nº 605.XXX.XXX-02, Guia de Turismo, duas (02) diárias no valor total de (220,00 R$) para cidade de Fortaleza - CE, para participar do5° ENCONTRO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA DO CEARÁ, que será realizado pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT/CE, entre os dias 26 e 27 de março de 2026, no Auditório Salão Brasil do Hotel Oásis Atlântico Imperial & Fortaleza, localizado na Av. Beira Mar, 2500 - Meireles, Fortaleza - CE, 60165-121.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE NOVA OLINDA-CE, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

YANNA NAYRA GUEDES MUNIZ CARDOSO
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Antonio Nyck Wallace Tavares Freire
Código Identificador:0C033C55

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora, para o Edital nº 02/2026 – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES DE SEGURANÇA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – CE.

EU, MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, E DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores relacionados a seguir, para compor a **Comissão Organizadora do Edital nº 02/2026, da SEB/NO, no município de Nova Olinda/CE,** com a finalidade de promover, de supervisionar, de acompanhar a realização do referido processo na Secretaria de Educação Básica - SEB, deste município.
- FRANCISCO HERBERT A. CORDEIRO, MAT: 5047;
- LUCELIA ALVES DE MACEDO, MAT: 328;
- SAUANA ARAUJO FEITOSA, MAT: 5493;
- MARIA DAMIANA ALVES NERES ALENCAR, MAT: 5226.

Art. 2º - O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições do Edital 02/2026, da SEB/NO. Cabendo à Comissão, decidir sobre os casos eventualmente omissos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, e será extinta, após a homologação do Processo Seletivo Público.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 17 de março de 2026.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:1ED9D54D

SECRETARIA DE ESPORTE
PORTARIA Nº 01/2026 DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE ORGANIZADORA DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE ESPORTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE.

A Secretária Municipal de Esporte de Nova Olinda-CE, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e garantir o bom funcionamento dos Campeonatos Municipais de Esporte promovidos pela Secretaria;
CONSIDERANDO a importância de nomear oficialmente uma equipe responsável pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades esportivas;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica instituída a Comissão Organizadora dos Campeonatos Municipais de Esporte da Secretaria Municipal de Esporte de Nova Olinda – CE, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e acompanhar os campeonatos promovidos no município.
Art. 2º – A Comissão será presidida pelo servidor efetivo Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa, Agente Adminstrativo, e composta pelos seguintes membros, todos ocupantes de cargos comissionados da administração municipal vigente:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa – Agente Adminstrativo (Presidente);
Pedro Victor Vieira de Macedo Costa – Coordenador de Esportes;
José Tarciano Brito Dantas – Coordenador de Gestão;
Francisco José Muniz dos Santos – Coordenador de Eventos;
Anderson Silva Nascimento – Coordenador de Eventos.
Art. 3º – A Comissão Organizadora terá validade de dois anos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada

ou reestruturada conforme necessidade da administração pública municipal.
Art. 4º – Compete à Comissão assegurar a organização, o acompanhamento e a avaliação dos campeonatos em suas diferentes modalidades, zelando pela transparência, isonomia, valorização do esporte local e fiel cumprimento dos regulamentos estabelecidos.
Art. 5º – A Comissão deverá atuar com total imparcialidade na condução de suas atribuições, tendo autonomia para deliberar sobre casos omissos no regulamento oficial das competições. As decisões deverão ser tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao presidente da Comissão o voto de desempate, quando necessário.
Art. 6º – É terminantemente proibido aos membros da Comissão Organizadora:
I – manter contato direto, de natureza informal ou particular, com quaisquer times ou atletas inscritos nos campeonatos municipais, fora dos canais e momentos oficiais definidos pela Secretaria;
II – declarar apoio, torcer publicamente ou manifestar preferência por qualquer equipe participante, seja em ambientes físicos ou virtuais (inclusive redes sociais);
III – exercer qualquer influência que comprometa a isenção, a justiça e o equilíbrio das decisões da comissão.
§1º – O descumprimento do disposto neste artigo poderá implicar em advertência formal, substituição imediata do membro envolvido e demais sanções administrativas cabíveis.
Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Nova Olinda-CE, 23 de Março de 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA PEREIRA
Secretário de Esporte

Publicado por:
Pedro Victor Vieira de Macedo Costa
Código Identificador:FF94C944

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADOS E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 022, de 13 de junho de 2023, que nomeia os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Âmbito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ALTERAR** os membros abaixo elencados para o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Nova Russas/CE:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: FRANCISCO DIEGO MELO DA SILVA
SUPLENTE: GABRIELLY DIOGO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: ANTONIA INGRIND LIMA VIEIRA
SUPLENTE: MIKAELLY SAMPAIO DE ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: CLEANTO WILKER FREIRE VASCONCELOS
SUPLENTE: ANA PAULA SILVA DE AZEVEDO CARVALHO
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
TITULAR: CARLOS EDUARDO CAMPOS DE MELO
SUPLENTE: ANTÔNIA OZANIR DA COSTA CARVALHO
CONSELHO TUTELAR DE NOVA RUSSAS
TITULAR: LUÍS CARLOS FARIAS PONTES
SUPLENTE: MATIAS DE SOUSA SIMEÃO
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos dias 23 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:53BF0C8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 588, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REPASSE POR CONTA DO DUODÉCIMO DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – CEARÁ, NO CORRENTE MÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I a III do § 2º do Art. 29-A da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o repasse por conta do duodécimo destinado à Câmara Municipal de Nova Russas/CE, no valor de R$ 206.911,19 (duzentos e seis mil, novecentos e onze reais e dezenove centavos), referente ao mês de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B2C99828

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. FRANCISCO DIEGO MELO DA SILVA,** portador do RG nº 2008139364-9 e inscrito no CPF sob nº 067.110.003-31, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C70160D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **DANIELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO,** portadora do RG nº 2007043511-6 e inscrita no CPF sob o nº 037.174.123-88, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CDA O),** vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7CA75399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA DEUSIANE COELHO ARAÚJO**, portadora do RG/CPF sob o nº 001.357.153-26, ao cargo de provimento comissionado de **SECRETARIA ESCOLAR (CDA I)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F1EF9320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001520251022000646. - ARP Nº GM-PE004/2026 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE004/2026- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - DETENTOR DA ARP).....: AURICELIO BARBOSA PRADO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 1.355.128,35 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:D45C1866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº GM-PE010/2025.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250909/0001-88 - ARP Nº GM-PE010/2025.01 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE010/2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - DETENTOR DA ARP: MONTEREY COMERCIAL LTDA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR TOTAL: R$ 525.810,58 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:5D45DDB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - GM-PE010/2025.02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250909/0001-88 - ARP Nº GM-PE010/2025.02 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE010/2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - DETENTOR DA ARP: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR TOTAL: R$ 1.115.983,40 (um milhão, cento e quinze mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:B10880E5

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº GM-PE012/2025.10

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20251022/0002-46 - CONTRATO Nº GMPE012/2025.10 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE012/2025- CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O).....: RSE SERVICOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVOS COM EQUIPAMENTO QUALIFICADO E SOFTWARE DE BUSCA E VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS NO FORMATO PDF PESQUISÁVEL, INCLUINDO TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PRESENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 21.588,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1102.04.122.0002.2.078 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultura e Turismo, R$ 21.588,00 no elemento de despesa 33904023: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - DIGITALIZACAO,
OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO EM NUVEM, DIGITALIZACAO, OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO EM NUVEM - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:549F6826

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 001, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 001, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. ODIRLEI DA SILVA SOUTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. ODIRLEI DA SILVA SOUTO** – **Secretário Municipal de Cultura** – a importância de **R$ 500,00** (quinhentos reais), referente a 02 (duas) diárias, referentes aos dias 26 e 27 de março do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARTICIPAR DO 5º ENCONTRO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA DO CEARÁ**. Despesa correrá por conta da verba nº 1102. 04 122.0002.2.078 – 3.3.90.14.00.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 23 de março de 2026.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6D4B0807

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 002, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 002, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. ODIRLEI DA SILVA SOUTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. MAYKON LIMA RIBEIRO** – **Assessor especial II** – a importância de **R$ 500,00** (quinhentos reais), referente a 02 (duas) diárias, referentes aos dias 26 e 27 de março do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA PARTICIPAR DO 5º ENCONTRO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA DO CEARÁ**. Despesa correrá por conta da verba nº 1102. 04 122.0002.2.078 – 3.3.90.14.00.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 23 de março de 2026.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1379F472

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº SE-PE001/2026.03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20251127/0002-04 - ARP Nº SE-PE001/2026.03 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE001/2026- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP: MEIRA LINS LTDA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 245.800,00 (duzentos e quarenta

e cinco mil, oitocentos reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:3FF56909

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SE-PE001/2026.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20251127/0002-04 - ARP Nº SE-PE001/2026.01 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE001/2026- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP: MUCURIPE VEICULOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 305.600,00 (trezentos e cinco mil, seiscentos reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:E06BBF6C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SE-PE001/2026.02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20251127/0002-04 - ARP Nº SE-PE001/2026.02 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE001/2026- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP: REGENCE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 577.600,00 (quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:C2693D1F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SE-PE001/2026.04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20251127/0002-04- ARP Nº SE-PE001/2026.04 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE001/2026- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP: AUDAX CAMINHOES LTDA. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 869.210,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e dez reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:4A904DB2

SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº GM-PE012/2025.12

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20251022/0002-46 - CONTRATO Nº GMPE012/2025.12 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE012/2025- CONTRATANTE:SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO - CONTRATADA(O).....: RSE SERVICOS LTDA OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVOS COM EQUIPAMENTO QUALIFICADO E SOFTWARE DE BUSCA E VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS NO FORMATO PDF PESQUISÁVEL, INCLUINDO TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PRESENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 21.588,00 (vinte e um mil,quinhentos e oitenta e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.04.122.0002.2.098 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Juventude e Desporto, R$ 21.588,00 no elemento de despesa 33904023:Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - DIGITALIZACAO, OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO EM NUVEM, DIGITALIZACAO, OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO EM NUVEM - VIGÊNCIA: de 12 meses
- DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026

Publicado por:
Luis Fernando de Sousa Nunes
Código Identificador:5BA411A6

SECRETARIA DE POLITICAS DAS MULHERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº GM-PE012/2025.11

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20251022/0002-46 - CONTRATO Nº GMPE012/2025.11 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE012/2025- CONTRATANTE:SECRETARIA DE POLITICAS PUBLICAS DAS MULHERES - CONTRATADA(O).....:
RSE SERVICOS LTDA OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVOS COM EQUIPAMENTO QUALIFICADO E SOFTWARE DE BUSCA E VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS NO FORMATO PDF PESQUISÁVEL, INCLUINDO TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PRESENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 21.588,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.04.122.0002.2.117 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria das Mulheres, R$ 21.588,00 no elemento de despesa 33904023: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - DIGITALIZACAO, OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO EM NUVEM, DIGITALIZACAO, OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO EM NUVEM - VIGÊNCIA: de 12 meses
- DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Izabel Moura de Carvalho
Código Identificador:B3C59FD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1448/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano**, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - POR REGRA DE TRANSIÇÃO: SISTEMA DE PONTOS**, à servidora:
NOME COMPLETO: ORLANDA XAVIER DA SILVA **CPF:** 758.674.003-87

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **MATRÍCULA:** 900540
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR REGRA DE TRANSIÇÃO: SISTEMA DE PONTOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Emenda Constitucional nº 103/2019 em seu art. 4º Incisos I à V, §§6º e 7º, e art. 40, inciso III, da Constituição Federal de 1988; Lei Municipal nº 683/2021 que modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de PALHANO, e Lei Municipal n° 220/2006, Regime Jurídico Único Estatutário Lei Complementar nº 001/1992.
CÁLCULO DOS PROVENTOS: A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de setembro de 2025, corresponde ao valor dos seus proventos integrais na data do requerimento, em 16/09/2025.

VENCIMENTO/VANTAGEM	PERCENTUAL	VALOR R$
VENCIMENTO	100%	R$ 1.897,50
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.897,50

Será considerada como data inicial para concessão do benefício a data da publicação do ato de aposentadoria conforme Art. 57, da Lei nº 220/2006.
Na forma de cálculo, utilizou-se como base a última remuneração do cargo efetivo e a forma de reajuste dar-se-á pela paridade.
Por não ser superior a dois salários mínimos, sobre os proventos não serão realizados desconto da contribuição extraordinária, no valor e forma previstos no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 683/2021.
As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, **RETIFICANDO** as informações do **DECRETO Nº 1447/2026,** revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 23 dias do mês de março do ano de 2026.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal De Palhano

EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA
Coordenadora Geral Do FMPS
Portaria N° 2025.01.03-002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:30DC7D39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Excepcionalmente, por força deste Decreto, fica transferido para o dia 27 de março de 2026 – sexta-feira, o feriado estadual dedicado a Data Magna, do Estado do Ceará ocasião em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais de Piquet Carneiro.

Art. 2º. Em consequência do disposto no art. 1º deste Decreto, o expediente será normal nas repartições públicas municipais no dia 25 de março de 2026.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 23 de março de 2026.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:41F1FA3A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
PORTARIA Nº 009/2026

O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) LAIRTO VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), pertencente a(o) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DO CURSO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DE GESTORES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ECONÔMIA POPULAR SOLIDÁRIA.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará na data 24/03/2026.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 23 de março de 2026

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:6CE2A7E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.03.18/002 RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DA DISPENSA Nº 2025.03.10.1.

ORIGEM.....: DISPENSA N° 2025.03.10.1

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA.....: SANTANA & PAIVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 18 DE MARÇO DE 2026

VIGÊNCIA.....: 20 DE MARÇO DE 2026 A 18 DE MARÇO DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:87C043BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico nº 2025.02.04.1

Extrato do 2º (Segundo) Aditivo ao Contrato nº 2025.02.27-003. Finalidade: **Acréscimo de valor item, índice aplicado (4,44%).** Pregão Eletrônico nº 2025.02.04.1. Partes: o Município de Potengi/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa CELIA V. D. BEZERRA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.439.509/0001-96. Objeto: Fornecimento de Recarga de água mineral de 20l, agua mineral de 500ml e gás liquefeito de petróleo - glp (13kg e 45kg), para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Potengi/CE. Signatários: Eduardo Gonçalves Amorim e Celia Viana Duarte Bezerra.

Data de Assinatura: 13 de março de 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:9BC33972

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.03.18/001 RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DA DISPENSA Nº 2025.03.10.2.

ORIGEM.....: DISPENSA N° 2025.03.10.2

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA.....: SANTANA & PAIVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 18 DE MARÇO DE 2026

VIGÊNCIA.....: 20 DE MARÇO DE 2026 A 18 DE MARÇO DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:6F4CF1AF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico nº 2025.02.04.1

Extrato do 2º (Segundo) Aditivo ao Contrato nº 2025.02.27-006. Finalidade: **Acréscimo de valor item, índice aplicado (4,44%).** Pregão Eletrônico nº 2025.02.04.1. Partes: o Município de Potengi/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CELIA V. D. BEZERRA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.439.509/0001-96. Objeto: Fornecimento de Recarga de água mineral de 20l, agua mineral de 500ml e gás liquefeito de petróleo - glp (13kg e 45kg), para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Potengi/CE. Signatários: Maria da Conceição Alves da Silva e Celia Viana Duarte Bezerra.

Data de Assinatura: 13 de março de 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:1F91E549

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico nº 2025.02.04.1

Extrato do 2º (Segundo) Aditivo ao Contrato nº 2025.02.27-007. Finalidade: **Acréscimo de valor item, índice aplicado (4,44%).** Pregão Eletrônico nº 2025.02.04.1. Partes: o Município de Potengi/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa CELIA V. D. BEZERRA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.439.509/0001-96. Objeto: Fornecimento de Recarga de água mineral de 20l, agua mineral de 500ml e gás liquefeito de petróleo - glp (13kg e 45kg), para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Potengi/CE. Signatários: Kaio Cesar Rodrigues Feitosa e Celia Viana Duarte Bezerra.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:E489F521

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.03.18/003 RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DA DISPENSA Nº 2025.03.10.3.

ORIGEM.....: DISPENSA N° 2025.03.10.3

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA.....: SANTANA & PAIVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 18 DE MARÇO DE 2026

VIGÊNCIA.....: 20 DE MARÇO DE 2026 A 18 DE MARÇO DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:35F7C6FF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 202603201 Pregão Eletrônico Nº 2026.02.19.1 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VIA SUL VEÍCULOS LTDA, inscrita(o) no CNPJ sob o n° 40.841.736/0003-79. Objeto: aquisição de ambulância TIPO A – Ambulância de Transporte, veículo destinado ao transporte de decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, integrada ao Convênio nº 006/2026 e MAPP nº 5196 conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor total da contratação é de R$ 148.990,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e noventa reais). Vigência Contratual: 12 (DOZE) meses. Signatários: Maria Erineide Alves de Moura e Rodrigo Correia Antunes.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de março de 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:EBC23952

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico nº 2025.02.04.1

Extrato do 2º (Segundo) Aditivo ao Contrato nº 2025.02.27-002. Finalidade: **Acréscimo de valor item, índice aplicado (4,44%).** Pregão Eletrônico nº 2025.02.04.1. Partes: o Município de Potengi/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CELIA V. D. BEZERRA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.439.509/0001-96. Objeto: Fornecimento de Recarga de água mineral de 20l, agua mineral de 500ml e gás liquefeito de petróleo - glp (13kg e 45kg), para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Potengi/CE. Signatários: Maria Erineide Alves de Moura e Celia Viana Duarte Bezerra.

Data de Assinatura: 13 de março de 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:8EA2B2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUTENTÁVEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico nº 2025.02.04.1

Extrato do 2º (Segundo) Aditivo ao Contrato nº 2025.02.27-004. Finalidade: **Acréscimo de valor item, índice aplicado (4,44%).** Pregão Eletrônico nº 2025.02.04.1. Partes: o Município de Potengi/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e a empresa CELIA V. D. BEZERRA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.439.509/0001-96. Objeto: Fornecimento de Recarga de água mineral de 20l, agua mineral de 500ml e gás liquefeito de petróleo - glp (13kg e 45kg), para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Potengi/CE. Signatários: Raimundo Evandro dos Santos e Celia Viana Duarte Bezerra.

Data de Assinatura: 13 de março de 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:3C603FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.03.18/004 RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DA DISPENSA Nº 2025.03.10.4.

ORIGEM.....: DISPENSA N° 2025.03.10.4

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA.....: SANTANA & PAIVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 18 DE MARÇO DE 2026

VIGÊNCIA.....: 20 DE MARÇO DE 2026 A 18 DE MARÇO DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:5CE44A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico nº 2025.02.04.1

Extrato do 2º (Segundo) Aditivo ao Contrato nº 2025.02.27-001. Finalidade: **Acréscimo de valor item, índice aplicado (4,44%).** Pregão Eletrônico nº 2025.02.04.1. Partes: o Município de Potengi/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa CELIA V. D. BEZERRA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.439.509/0001-96. Objeto: Fornecimento de Recarga de água mineral de 20l, agua mineral de 500ml e gás liquefeito de petróleo - glp (13kg e 45kg), para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Potengi/CE. Signatários: Eric Paulino Rocha e Celia Viana Duarte Bezerra.

Data de Assinatura: 13 de março de 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:64EA9528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 23/03/2026–01

PORTARIA Nº 23/03/2026–01, DE 23 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL DE PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto nº 18/2024, de 25 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Primeira Infância,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Intersetorial de Primeira Infância do Município de Potengi/CE, pelo período de 23 de março de 2026 a 23 de março de 2028:

I – Representantes do Governo Municipal:

Secretaria de Assistência Social
Titular: Maria da Silva Alves Alencar – CPF: 387.XXX.XXX-49
Suplente: Maria Jakeline Kenedy Silva Fortaleza – CPF: 005.XXX.XXX-55

Secretaria de Saúde
Titular: Danilo Feitosa da Silva – CPF: 604.XXX.XXX-02
Suplente: Valéria Dedjanne Dantas de Almeida Nunes – CPF: 026.XXX.XXX-70

Secretaria de Educação
Titular: Daniela Guedes Cavalcante – CPF: 939.XXX.XXX-06
Suplente: Maria Darque Targino de Moura – CPF: 346.XXX.XXX-91

Secretaria de Cultura e Esporte
Titular: Cícero Adriano Paulino Rodrigues – CPF: 032.XXX.XXX-89
Suplente: Maria Aparecida Firmino Rodrigues – CPF: 068.XXX.XXX-03

Secretaria de Finanças
Titular: Ana Maria Soares Muniz – CPF: 042.XXX.XXX-09
Suplente: Ana Alice Pereira da Silva - CPF: 049.XXX.XXX-28

II – Representantes da Sociedade Civil:

Conselho Tutelar
Titular: Edmar Leandro da Silva - CPF: 976.XXX.XXX-04
Suplente: João Carlos Mateus da Silva – CPF: 058.XXX.XXX-74

Agentes Comunitários de Saúde e Endemias
Titular: Francisco Gildo Evangelista Gerônimo – CPF: 282.XXX.XXX-06
Suplente: Conceição Nergino Vieira Rodrigues – CPF: 004.XXX.XXX-09

Art. 2º A Mesa Diretora do Comitê para o biênio 2025-2027 ficará assim composta:

Presidente: Maria da Silva Alves Alencar
Vice-Presidente: Danilo Feitosa da Silva
Secretária Executiva: Ângela Maria Amarante da Silva

Art. 3º Os membros exercerão suas funções de forma gratuita, sem qualquer tipo de remuneração, conforme o disposto no Decreto nº 18/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 23 de março de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:FA423624

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico nº 2025.02.04.1

Extrato do 2º (Segundo) Aditivo ao Contrato nº 2025.02.27.005. Finalidade: **Acréscimo de valor item, índice aplicado (4,44%).** Pregão Eletrônico nº 2025.02.04.1. Partes: o Município de Potengi/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE e a empresa CELIA V. D. BEZERRA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.439.509/0001-96. Objeto: Fornecimento de Recarga de água mineral de 20l, agua mineral de 500ml e gás liquefeito de petróleo - glp (13kg e 45kg), para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Potengi/CE. Signatários: Jose Saymon Rodrigues Pereira e Celia Viana Duarte Bezerra.

Data de Assinatura: 13 de março de 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:579D2B7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2026

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUITERIANÓPOLIS/CE – FME, DISPÕE SOBRE SUA ORGANIZAÇÃO, CONVALIDA ATOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática do ensino público, nos termos da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar instância permanente de participação social, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais no âmbito do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 06/2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Quiterianópolis/CE, atualmente vigente, ainda que em regime de prorrogação;
CONSIDERANDO o processo nacional de elaboração e aprovação de novo Plano Nacional de Educação, bem como a necessidade de organização prévia do Município para a construção do novo Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Educação, do Fórum Nacional de Educação e do Fórum Estadual de Educação quanto à instituição de fóruns permanentes de educação;
CONSIDERANDO a existência do Fórum Municipal de Educação instituído pela Portaria nº 090801/2017 e atualizado pela Portaria nº 210901/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, organização administrativa e estabilidade institucional ao Fórum Municipal de Educação;
DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO, NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Quiterianópolis/CE, o **Fórum Municipal de Educação – FME**, instância permanente de participação social, de caráter **consultivo, propositivo, mobilizador, articulador e de acompanhamento** das políticas públicas educacionais.
Art. 2º O Fórum Municipal de Educação tem por finalidade:
I – Promover a participação da sociedade e dos órgãos públicos na formulação, discussão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município;
II – Acompanhar, monitorar e avaliar a implementação e o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
III – Contribuir para o fortalecimento da gestão democrática da educação pública municipal;
IV – Atuar como espaço permanente de diálogo institucional entre o Poder Público, os conselhos de controle social, os profissionais da educação, a comunidade escolar e a sociedade civil;
V – Colaborar com a realização, articulação, mobilização, planejamento, organização e acompanhamento de conferências, audiências públicas, seminários, debates e demais espaços coletivos de discussão da educação no Município.
CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 3º Compete ao Fórum Municipal de Educação:
I – Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, propondo medidas para o aperfeiçoamento de suas metas e estratégias;
II – Promover debates, estudos, reflexões e proposições sobre as políticas educacionais no âmbito municipal, em consonância com as diretrizes nacionais, estaduais e municipais da educação;
III – Planejar, articular, mobilizar, coordenar e acompanhar a realização das Conferências Municipais de Educação, bem como de audiências públicas e outros eventos correlatos;
IV – Elaborar, aprovar e atualizar seu Regimento Interno, observadas as disposições deste Decreto;
V – Acompanhar indicadores educacionais e analisar dados, estudos e informações que subsidiem a formulação e o monitoramento das políticas públicas de educação;
VI – Estimular a participação da comunidade escolar e da sociedade civil na construção, no acompanhamento e na avaliação das políticas educacionais do Município;
VII – Promover o diálogo com os órgãos e instituições que compõem o Fórum, bem como com outros colegiados e instâncias de participação e controle social da educação;

VIII – Formular recomendações, propostas, sugestões e encaminhamentos destinados ao aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais;
IX – Subsidiar tecnicamente o debate público sobre a educação municipal;
X – Exercer outras atribuições correlatas à sua finalidade institucional.
Parágrafo único. As manifestações, deliberações, recomendações e proposições do Fórum Municipal de Educação constituirão subsídios ao planejamento, à formulação, à execução e ao aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais no âmbito do Município, resguardada a competência legal dos órgãos da Administração Pública e dos conselhos legalmente instituídos.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação será composto por **11 (onze) membros titulares**, cada qual com seu respectivo suplente, assegurada a representação de órgãos governamentais, conselhos vinculados à política educacional, segmentos da comunidade escolar e sociedade civil, distribuídos da seguinte forma:
I – 01 (um) representante da **Secretaria Municipal de Educação**;
II – 01 (um) representante da **Câmara Municipal de Quiterianópolis**;
III – 01 (um) representante do **Conselho Municipal de Educação**;
IV – 01 (um) representante do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**;
V – 01 (um) representante do **Conselho de Alimentação Escolar – CAE**;
VI – 01 (um) representante dos **professores da educação básica pública municipal**;
VII – 01 (um) representante dos **gestores escolares da rede pública municipal**;
VIII – 01 (um) representante dos **profissionais da educação da rede pública municipal**, não abrangidos nos incisos anteriores;
IX – 01 (um) representante dos **pais ou responsáveis de estudantes da rede pública municipal**;
X – 01 (um) representante de **grêmios estudantis**;
XI – 01 (um) representante de **associações ou entidades da sociedade civil com atuação no Município**.
§ 1º A indicação dos representantes titulares e suplentes caberá aos respectivos órgãos, conselhos, segmentos, entidades ou instituições representadas, mediante solicitação formal do Poder Executivo Municipal ou da Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º A nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação será formalizada por **Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal,** após recebimento das respectivas indicações.
§ 3º Sempre que necessário, e observada a conveniência administrativa e o interesse público, poderão ser convidados a participar das reuniões do Fórum, sem direito a voto, representantes de outros órgãos, instituições, movimentos, entidades, especialistas ou autoridades com atuação relacionada à educação.
§ 4º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e **não será remunerada.**

CAPÍTULO IV
DO MANDATO DOS MEMBROS

Art. 5º Os membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação terão mandato de **02 (dois) anos**, permitida a recondução, mediante nova indicação do respectivo órgão, entidade, segmento ou instituição representada.
§ 1º Na hipótese de vacância, renúncia, impedimento, desligamento ou perda da representação, o suplente assumirá até a conclusão do mandato, devendo ser solicitada nova indicação, quando necessário.
§ 2º A substituição de membros, quando necessária, será formalizada por nova Portaria.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente na forma estabelecida em seu Regimento Interno.
Art. 7º A organização interna, a estrutura de coordenação, a periodicidade das reuniões, o quórum de instalação e deliberação, a forma de convocação, as hipóteses de substituição de membros, a constituição de comissões e os demais procedimentos operacionais serão disciplinados pelo Regimento Interno do Fórum.
Art. 8º O Fórum Municipal de Educação elaborará, aprovará ou atualizará seu Regimento Interno, observado o disposto neste Decreto.
Parágrafo único. O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação, bem como suas alterações, será aprovado por deliberação da plenária do próprio Fórum.

CAPÍTULO VI
DO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico, administrativo, operacional e logístico necessário ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação, sem prejuízo de sua autonomia deliberativa no âmbito de suas competências.
Parágrafo único. O apoio referido no caput compreenderá, dentre outras medidas:
I – Disponibilização de espaço para reuniões, quando necessário;
II – Apoio na expedição de ofícios, convocações, atas e demais expedientes administrativos;
III – Organização de arquivos, registros e documentos;
IV – Suporte às atividades relacionadas ao acompanhamento do Plano Municipal de Educação e à realização de conferências, audiências públicas e eventos correlatos.

CAPÍTULO VII
DA FORMALIZAÇÃO DAS INDICAÇÕES E DA NOMEAÇÃO

Art. 10. Após a publicação deste Decreto, mediante solicitação formal do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação adotará as providências administrativas necessárias à solicitação formal de indicação de representantes titulares e suplentes aos órgãos, conselhos, segmentos, entidades e instituições que comporão o Fórum Municipal de Educação.
Art. 11. Recebidas as indicações, será expedida Portaria específica de nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação.

CAPÍTULO VIII
DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS ANTERIORES E DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 12. Ficam **convalidados,** para todos os efeitos administrativos e institucionais, os atos praticados pelo Fórum Municipal de Educação de Quiterianópolis/CE com fundamento na **Portaria nº 090801/2017**, que instituiu o Fórum Municipal de Educação, e na **Portaria nº 210901/2023**, que promoveu a nomeação de seus membros, desde que não contrariem a legislação vigente.
Art. 13. A institucionalização do Fórum Municipal de Educação por este Decreto não implica descontinuidade de sua atuação, preservando-se sua trajetória administrativa, histórica e funcional, observadas as adequações previstas neste ato.
Art. 14. As disposições relativas à composição anteriormente previstas em atos administrativos precedentes ficam superadas pelo presente Decreto, passando a nomeação e a renovação dos membros a observar exclusivamente a estrutura de representação por segmentos ora estabelecida.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Fórum Municipal de Educação atuará em consonância com a Constituição Federal, a legislação educacional vigente, o Plano Nacional de Educação, o Plano Estadual de Educação, Plano Municipal de Educação, e demais normas aplicáveis.
Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos no âmbito do próprio Fórum Municipal de Educação, na forma do seu Regimento Interno, observada a legislação vigente.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 23 de março de 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:0541D6EF

SECRETARIA DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - RETIFICAÇÃO AO AVISO DE

LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026 - ONDE SE LÊ: https://compras.m2atecnologia.com.br/. **LEIA-SE:** https://bnc.org.br/,. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 23 de março de 2026.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:5C12D43A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO, REFERENTE ÀS ATIVIDADES DE LOTEAMENTO

RECANTO DOS PÁSSAROS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 64.582.663/0001-44

Torna público que **requereu** à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA **Licença de Instalação**, referente às atividades de LOTEAMENTO. Empreendimento situado na Rua Rodrigues Júnior, Bairro Baviera, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:129A84AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23.03.001/2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP) DO MUNICIPIO DE QUIXADÁ – CE.

PORTARIA Nº 23.03.001/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP) DO MUNICIPIO DE QUIXADÁ – CE.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, considerando a necessidade de alteração dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Previdência (CMP) do Município de Quixadá, em atendimento ao artigo 76 e seguintes da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Previdência (CMP) do Instituto de Previdência do Município de Quixadá,

1) Representante do Poder Executivo Municipal:
- Titular: Tiago Amorim Jorge
- Suplente: Natanael Carlos Camurça Rabêlo

2) Representante do Poder Legislativo Municipal:
- Titular: Cayke da Silva Fernandes
- Suplente: Romario Fernandes Rafael

3) Representante dos Servidores Públicos Municipais indicados pelo Sindicato da categoria:

- Titular: Sheila Maria Gonçalves
- Suplente: Maria Socorro Ricarte

4) Representante dos Aposentados:
- Titular: Luciene de Oliveira Alves
- Suplente: Lucivalda Ferreira da Silva

Art. 2º - O mandato dos referidos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, a contar da data desta Portaria, conforme Lei Municipal nº 2.103/2002, Art. 74, item I."

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação, ficando revogada a portaria anterior relacionada ao Conselho Municipal de Previdência (CMP), não surtindo mais efeitos jurídicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, em 23 de março de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B6ED90EA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - IPMQ
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ (IPMQ)

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ (IPMQ). Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23/03/2026), às quatorze horas e trinta minutos (14h30), no prédio onde funciona o IPMQ, localizado na Rua Carlos Jereissati, nº setecentos e setenta e dois (772), no bairro Irajá, na Cidade de Quixadá, no Estado do Ceará, deu-se início a reunião do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Quixadá com a finalidade de apresentação, consolidação e atualização da composição do Conselho Deliberativo e alteração da Politica de Investimento conforme Resolução CMN n° 5.272/2025. Na oportunidade, estavam presentes: Adrycia Karoline Fernandes Silva – Superintendente do IPMQ; Tiago Amorim Jorge; Natanael Carlos Camurça Rabêlo; Romário Fernandes Rafael; Sheila Maria Gonçalves da Silva; Luciene de Oliveira Alves e Lucivalda Ferreira da Silva. A Doutora Adrycia iniciou a reunião cumprimentando os presentes e expressando sua satisfação em rever os Conselheiros e ressaltou a importância da presença de cada um deles nas tomadas de decisões para o bom desempenho do conselho. Remindo o tempo, a Doutora Adrycia explicou a necessidade da atualização da composição do Conselho Deliberativo e consolidação do mesmo, tendo em vista que o art. 76 e seguintes da Portaria n° 1.467/2022 determina os requisitos para os membros do conselho. Prosseguindo, ela apresenta os nomes para a reformulação do Conselho e estando todos de comum acordo, por unanimidade ficou da seguinte forma: **1) Representante do Poder Executivo Municipal: Titular:** Tiago Amorim Jorge; **Suplente:** Natanael Carlos Camurça Rabêlo. **2) Representante do Poder Legislativo Municipal: Titular:** Cayke da Silva Fernandes; **Suplente:** Romário Fernandes Rafael. **3) Representante dos Servidores Públicos Municipais indicados pelo Sindicato da categoria: Titular:** Sheila Maria Gonçalves da Silva; **Suplente:** Maria Socorro Ricarte. **4) Representante dos Aposentados: Titular:** Luciene de Oliveira Alves; **Suplente:** Lucivalda Ferreira da Silva. Apresentados os nomes para a atualização da composição do Conselho Deliberativo, os mesmos foram aceitos por unanimidade e consequentemente empossados, ficando disponibilizados os Conselheiros Tiago Amorim Jorge como Presidente do Conselho deliberativo e Natanael Carlos Camurça Rabêlo como Secretário. O que foi aceito por todos os presentes. Em seguida, a Doutora Adrycia parabenizou aos Conselheiros pela qualificação técnica ao obterem a Certificação Profissional, lembrando que este é um requisito para dirigentes, gestores e conselheiros (deliberativo e fiscal) dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), com base na Lei Federal nº 9.717/1998 (com as alterações da Lei nº 13.846/2019) e regulamentada detalhadamente pela Portaria MTP nº 1.467/2022. Disse ainda que, conforme a Portaria MPS nº 1.499/2024 (que trata da implementação da certificação dos profissionais do RPPS), a quantidade mínima para

conselheiros qualificados é de 1/3 (um terço) dos membros titulares de cada Conselho (deliberativo e fiscal). Dando continuidade, a Doutora Adrycia explicou sobre a lei que foi enviada à Câmara Municipal concernente ao parcelamento no valor médio de R$ 12.000.000,00 (doze milhões), a fim de solucionar algumas pendências administrativas do Instituto de Previdência do Município de Quixadá (IPMQ) junto ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV) gerados por administrações anteriores desde o ano de 2013. Feito alguns esclarecimentos de forma satisfatória, foi concedida a oportunidade à Sra. Maria Ariadne Alves Pereira Maciel, Consultora de Investimentos da LEMA, empresa que assessora o IPMQ, apresentou as mudanças e adequações na Política de Investimentos 2026, com base na nova Resolução do Conselho Monetário Nacional de nº 5.272/2025, a qual passou a substituir a de nº 4.963 a partir de fevereiro. A mesma também informou aos conselheiros que o Site do IPMQ está com todas as informações sobre investimentos atualizadas e disponíveis para quem desejar acompanhar, inclusive os próprios Conselheiros. Após a apresentação das mudanças na Política de Investimentos 2026, a mesma foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. A seguir a Conselheira Sheila Gonçalves sugeriu a criação e disponibilidade de simulador de aposentadoria para os servidores municipais, pelo que a Doutora Adrycia se dispôs em verificar junto à 3IT, a qual presta assessoria para o IPMQ. Prosseguindo, a Doutora Adrycia informou que consequentemente também irá se reunir com o Conselho Fiscal com a mesma finalidade de consolidar e atualizar a sua composição, bem como, definir quem irá presidir o mesmo, pelo que todos foram de acordo. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a referida reunião, da qual, eu Natanael Carlos Camurça Rabêlo, secretário *ad hoc,* lavrei a presente ata que deverá ser lida e assinada pelos presentes após a sua aprovação. Quixadá, Ceará, vinte e três de março de dois mil e vinte e seis (23/03/2026).

ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA	***TIAGO AMORIM JORGE***
Superintendente do IPMQ	Presidente do Conselho Deliberativo

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CC79063D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.03.001/2026

PORTARIA Nº 18.03.001/2026

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR".

A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhes são conferidas pelo Ato nº 15.08.027/2024 e Art. 89, II, c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nº 004/2026, apurar as possíveis irregularidades envolvendo o servidor DANIEL FRANCELINO DE CARVALHO,

CONSIDERANDO Ofício nº 18.03.017/2026, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no qual solicita prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da comissão instaurada pela Portaria nº 19.01.001/2026, para apuração dos fatos apontados no respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 18 de Março de 2026.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:34B5A30F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA DISPENSA Nº 16.001/2026-DE

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de Quixadá. Dispensa Eletrônica nº 16.001/2026-DE. Contratante: Secretaria de Assistência Social, torna público o extrato do Contrato resultante da Dispensa nº 16.001/2026-DE. **N°: 16.001/2026-01SAS** – Valor global: R$ 31.600,00 – **Contratada**: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Leandro José Vieira Soares. **Objeto:** aquisições de mesas em polipropileno e cadeiras plásticas monobloco para atender as demandas da secretaria de assistências social do município de Quixadá/CE. **Prazo de vigência:** inicio dia 06 de marco de 2026 e encerramento em 31 de dezembro de 2026. Assina pela contratante: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura: 06 de março de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:7F1EF0A0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07.003/2026-DE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Dispensa Eletrônica nº 07.003/2026DE. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Extrato do contrato resultante da Dispensa Eletrônica nº 07.003/2026-DE. **Nº 202603172519** – Valor global: R$ 50.000,00 – Contratada: ECOTERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, através de sua representante legal, o Sr. Oscar Pedreira Aragão. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria visando à elaboração do projeto técnico de estruturação, dimensionamento e modelagem dos serviços de coleta e limpeza pública do município de Quixadá/Ce, compreendendo diagnóstico operacional, estudos técnicos preliminares, dimensionamento, composição de custos, roteirização e elaboração de termo de referência, para atender as demandas da secretaria de desenvolvimento urbano, meio ambiente e serviços públicos do município de Quixadá/ce. **Prazo de vigência:** 12 meses. Assina pela contratante: Secretário, Emerson Bruno Filgueiras Rabelo. Data da assinatura do contrato: 18 de março de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:367118E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.15.2.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2026.03.15.2.1. Inexigibilidade de Licitação nº 2026.03.15.2. **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Partes:** O Município de QUIXELÔ, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.996.366/0001-19.

Objeto: Contratação de Show artístico do Cantor "Batista Lima", a se realizar na data de 01 de Agosto de 2026, com duração de 01h30min, durante as festividades do "Quiforró 2026" no Município de Quixelô/CE. **Valor do Show:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Guilherme Macedo Silva e Tony Pereira Cavalcante da Silva. QUIXELÔ/CE, 18 de Março de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:03CD5F68

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°0076/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.
RESOLVE:
Art. 1°- Exonerar o(a) Sr.(a). **LARISSA SOUZA SANTOS** do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DA PROCURADORIA DA MULHER – CC4.** Portaria de nomeação 0029/2025, nomeada em 02 de janeiro de 2025.

Art.2°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 23 de março de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:DA84378D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 001.16.03/2026

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado, JEFERSON SANTIAGO AGUIAR, Matrícula 0000109 lotado na sede do SAAE, pelo período de licença de 16 de março de 2026 até 17 de março de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Sede da Autarquia do SAAE do Município de Quixeré, Estado do Ceará, aos 16 de março de 2026.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente da Autarquia do SAAE do Municipal de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:1E08041A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20260316.001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250804/0001-20 - CONTRATO Nº 20260316.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.03.12.2025-DIV- CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONTRATADA(O).....: MOURA DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: REGSITRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA - VALOR TOTAL: R$ 162,18 (cento e sessenta e dois reais e dezoito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1801.04.122.0200.2.153 - Manter as Atividades Administrativas da Controladoria Geral do Município. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; Sub-elemento: 3.3390.30.16 (Entidade) - Material de Consumo - MATERIAL DE EXPEDIENTE; Fonte de Recurso:1500000000 Recursos não vinculados de impostos. - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026.

Controladoria Geral do Município
MARILIA BRINDEIRO DA SILVA

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:A6E5D3DF

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20260323.001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0002-46 - CONTRATO Nº 20260323.001 - ORIGEM: Pregão Nº 003.11.04.2025-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 8.073,00 (oito mil setenta e três reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: DOTAÇÃO 1001.08.122.0811.2.075 - Coordenadoria da Mulher/Casa da Mulher Russana. ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanente; SUB-ELEMENTO 4.4.90.52.99: Outros Materiais Permanentes, 4.4.90.52.42- Equipamentos E Material Permanente - Mobiliário Em Geral - Móveis De Uso Geral Em Ambientes Como Escolas, Escritórios, Hospitais E Instalações Públicas.. FONTE DE RECURSOS: FONTE DE RECURSO: 1500000000- Recursos não vinculados de impostos. - VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

ARI CELIO REGES MENDES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:1D09591A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002.05.02.2026 - SEMUS

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 04/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **INEXIGIBILIDADE Nº 002.05.02.2026 - SEMUS**, TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA A CONTRATAÇÃO DO CREDENCIADO ATRAVÉS DO

PROCESSO DE **CHAMADA PÚBLICA N° 006/2025 - SEMUS**, PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DISCRIMINADO. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E FINALIDADES DIAGNÓSTICAS, COMPREENDENDO CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES DE IMAGEM A CONSTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CREDENCIADOS ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA N° 006/2025 - SEMUS:** CLÍNICA DE IMAGEM SÃO BERNARDO LTDA; NOBRE SERVIÇOS MÉDICOS – LTDA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-SERVMED **VALOR GLOBAL:** R$ 1.237.692,84 (UM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). POR FIM, DETERMINA QUE SE PROCEDA A PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL EM CUMPRIMENTO DO QUE ESTABELECE A LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.RUSSAS - CE, 23 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:4D50F2C8

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002.05.02.2026 - SEMUS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE RUSSAS/CE – EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002.05.02.2026 - SEMUS. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E FINALIDADES DIAGNÓSTICAS, COMPREENDENDO CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES DE IMAGEM A CONSTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **CONTRATADOS:** CLÍNICA DE IMAGEM SÃO BERNARDO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 60.705.032/0001-14; NOBRE SERVIÇOS MÉDICOS – LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.451.209/0001-53 E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-SERVMED, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.337.040/0001-08. **DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS:** 06/02/2026; **VALOR GLOBAL**: R$ 1.237.692,84 (UM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** 12 (DOZE) MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOB A RUBRICA Nº 0901.10.302.1003.2.068 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; SUB - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.50 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR -HOSPITAL; FONTE DE RECURSO: 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – SAÚDE / 1600000000 TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO. RUSSAS - CE, 23 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:48FAADC9

PROCURADORIA
DECRETO Nº 012-A DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 2.324/2025 QUE CRIA O PROGRAMA "BOLSA ATLETA" PARA ATLETAS QUE REPRESENTEM O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES DE ESPORTE AMADOR, PROFISSIONAL E DE ALTO RENDIMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 217 da Constituição Federal que estabelece que é dever do Estado fomentar práticas esportivas como direito à saúde, lazer e inclusão social e que a Constituição Federal prioriza o uso de recursos públicos para o desporto escolar e em casos específicos para o alto rendimento;

CONSIDERANDO o expresso na Lei Geral do Esporte (Lei 14.597/2023) e na Lei nº 2.324/2025 que Cria o Programa Bolsa Atleta no âmbito do Município de Russas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei 2.324/2025 que cria o Programa Bolsa Atleta para os atletas que representem o município de Russas em competições de desporto escolar e de esporte de alto rendimento, dispondo sobre os conceitos, prazos, regras e critérios gerais para implementação e concessão da bolsa de que trata este Programa pelas secretarias competentes.

Art. 2º - Para efeito desse Decreto serão considerados os seguintes conceitos de atletas:

§ 1º - Atleta do Desporto Escolar – TIPO I, são aqueles em idade escolar, regularmente matriculado, que representam as instituições de ensino da rede pública ou privada, em modalidades esportivas individuais ou coletivas;

§ 2º - Atletas de Esporte de Alto Rendimento – TIPO II, são aqueles que atuam em modalidades reconhecidas por entidades esportivas oficiais e que representam o Município de Russas em competições fora do âmbito escolar.

Art. 3º - Os Atletas de Desporto Escolar (TIPO I) estão divididos em três categorias:

Categoria A – Atletas que tenham sido convocados ou estejam participando dos Jogos Pan-Americanos, olimpíadas internacionais e/ou campeonatos mundiais, obtendo desempenho expressivo, como pódios, medalhas ou convocações para competições oficiais;

Categoria B – Atletas que participem de competições escolares em nível nacional e/ou integrem a ranking nacional da respectiva modalidade, obtendo desempenho expressivo como pódios, medalhas ou convocações oficiais;

Categoria C – Atletas que participem de competições escolares em nível estadual devidamente reconhecidos pelas entidades organizadoras, obtendo desempenho expressivo, como pódios, medalhas ou convocações oficiais.

Parágrafo único: A concessão da Bolsa Atleta Escolar (TIPO I) observará:

I – Desempenho nas competições escolares;

II – Regularidade escolar;

III – Parecer do órgão competente pelo desporto escolar.

Art. 4º - Os Atletas do Esporte de Alto Rendimento (TIPO II) estão divididos em três categorias:

Categoria A – Atletas ou comissão técnica de modalidades esportivas, individuais ou coletivas, que estejam participando de competições de alto nível técnico em âmbito estadual e/ou regional, obtendo desempenho expressivo, como pódio, medalhas ou convocações oficiais das seleções e/ou agremiações esportivas municipais;

Categoria B – Atletas ou comissão técnica com histórico de participação em competições estaduais, reconhecidos por federações ou ligas esportivas, com desempenho consistente e em processo de ascensão técnica, mesmo que ainda não tenham conquistado pódios;

Categoria C – Atletas iniciantes no circuito de Alto Rendimento, com participação comprovada em competições regionais ou intermunicipais, demonstrando potencial técnico e acompanhamento regular por profissionais ou instituições esportivas.

Parágrafo único: A concessão da Bolsa Atleta de Alto Rendimento (TIPO II) observará:

I – Desempenho nas competições;

II – Regularidade na participação de competições e/ou treinos;

III – Parecer da Comissão Técnica e Avaliação.

Art. 5º - Anualmente poderão ser ofertadas até 30 bolsas para categoria A, até 15 bolsas para categoria B e até 15 bolsas para categoria C para os Atletas do Desporto Escolar (TIPO I) e a mesma quantidade para as categorias A, B e C para os Atletas de Alto Rendimento (TIPO II).

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar – SEMED criará mecanismos e instrumentos para a concessão de Bolsas para os Atletas do Desporto Escolar (TIPO I), conforme critérios adotados pelo Departamento de Desporto Escolar e expedirá ato administrativo e/ou portaria especificando categoria, prazo e valor das bolsas concedidas aos atletas contendo relação nominal dos beneficiários.
Art. 7º - A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECULTE criará mecanismos e instrumentos para a concessão de Bolsas para os Atletas de Alto Rendimento (TIPO II), conforme critérios adotados pela coordenadoria de esporte e expedirá ato administrativo e/ou portaria especificando categoria, prazo e valor das bolsas concedidas aos atletas contendo relação nominal dos beneficiários.
Art. 8º - São requisitos comuns para ambas as categorias:
I – Estar regularmente inscrito em entidade de prática esportiva ou instituição de ensino, conforme a categoria;
II – Comprovar a participação em competições oficiais no ano anterior ou corrente;
III – Não possuir vínculo profissional remunerado como atleta, salvo exceções permitidas após análise do caso concreto por cada setor responsável de cada secretaria;
IV – Apresentar toda documentação exigida em instrumentais próprios expedidos pelas secretarias competentes;
V – Estar em situação regular com as obrigações fiscais do Município.
Art. 9º - Os Atletas beneficiados pelo Programa Bolsa Atleta em qualquer categoria deverão cumprir as seguintes obrigações:
I – Representar o Município de Russas em competições oficiais;
II – Representar as unidades escolares da qual façam parte (para os Atletas do Desporto Escolar);
III – utilizar a identidade visual do Município quando solicitado;
IV – Participar de ações esportivas promovidas pela SECULTE;
V – Apresentar relatório de atividades quando solicitado.
Art. 10 - O bolsista poderá ter o benefício suspenso ou cancelado em caso de:
I – Descumprimento das obrigações;
II – Abandono das atividades esportivas;
III – Perda do vínculo escolar, no caso do desporto escolar;
IV – Falsidade de informações.
Art. 11 - As despesas decorrentes da concessão da Bolsa Atleta ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECULTE e da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar – SEMED, sendo as referidas secretarias responsáveis pela implementação e acompanhamento deste Programa.
Art. 12 - Os casos omissos serão dirimidos por atos administrativos e/ou portarias expedidas por cada secretaria competente para implementação do programa.
Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 02 de março de 2026.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:E3A7EBB7

PROCURADORIA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 002/2026

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 002/2022. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR SANTA CLARA DE ASSIS- LSCA. OBJETO: REPASSE DE VALORES ESPECÍFICOS CREDITADOS EM CONTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO VIDA DIGNA NA MATURIDADE, COM RECUSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR. - VALOR TOTAL: 100.000,00 (Um mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 122 0002 2.088 – Celebrar Termo de Colaboração e Fomento com Organizações da Sociedade Civil. ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.50.43.00. FONTE DO RECURSO: 1660000000- FNAS. VIGÊNCIA: início em 01 de março de 2026, com validade até 31 de dezembro de 2026.DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026.

ARI CÉLIO REGES MENDES-
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:E5F1CB2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0603.01SEDUC/2026

A Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará, no período de 23 de março de 2026 às 12:00h até 26 de março de 2026 às 13:00h, os procedimentos necessários ao regular andamento da Dispensa Eletrônica sem disputa nº 0603.01SEDUC/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, POR MEIO DAREALIZAÇÃO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO EDUCACIONAL, DIRECIONADAS AOS GESTORES ESCOLARES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE DE ENSINO DE SABOEIRO, COM TEMÁTICAS VOLTADAS A BASE DIVERSIFICADA, ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS NORTEADORES DAS GESTÃO ESCOLAR (REGIMENTO INTERNO, PROJETO POLITICO PEDAGÓGICO) E IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS NOS COMPONENTES CURRICULARES DA BASE COMUM E BASE DIVERSIFICADA. O valor estimado da contratação é de R$ 63.999,00 (sessenta e três mil novecentos e noventa e nove reais). O Aviso de Contratação Direta encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Saboeiro, situada na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro/CE, bem como no portal eletrônico. https://app.silgov.com.br/ e pelo e-mail: licitacaosaboeiro6@gmail.com.

Saboeiro/CE, 23 de março de 2026.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:60773A86

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Juventude, torna público que realizará, no período de 23 de março de 2026 às 09:00h até 27 de março de 2026 às 09:00h, os procedimentos necessários ao regular andamento da Dispensa Eletrônica sem disputa nº DL2302.01SATJ/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. Objeto: SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO, ELABORACAO E DEFINICAO DE DEMANDAS DE BENS E SERVICOS, OBJETIVANDO PROMOVER A GOVERNANCA DOS PROCESSOS DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE SABOEIRO/CE. O valor estimado da contratação é de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). O Aviso de Contratação Direta encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Saboeiro, situada na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro/CE, bem como no portal eletrônico. https://app.silgov.com.br/ e pelo e-mail: licitacaosaboeiro6@gmail.com.

Saboeiro/CE, 23 de março de 2026.

FRANCISCO YKARO GONÇALVES DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:374158DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo nº. 010911322025, **RESOLVE** Retificar a Portaria n° 21/2025 de 05 de setembro de 2025, que concede Aposentadoria Especial de Professor, com proventos calculados pela média proporcional, em favor do(a) servidor(a) municipal Sr(a). **Antonia Marlene da Silva Alves**, RG n° 2XXXXXXXXX9 SSPDS/CE, CPF n° 313.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Professor Polivalente (Educação Infantil) 200H, matricula n° 1989, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1°, III, combinado com o § 5°, ambos da CF/88, Lei n° 10.887/2004 e, ainda, no art. n° 36 da Lei Municipal n° 719, de 21 de outubro de 2013.

Santana do Cariri/CE, 18 de março de 2026.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente - PREVISAN

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:99AE8C87

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo nº. 120311472026, **RESOLVE** Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em favor do(a) servidor(a) municipal o (a) Sr(a) **Antonia Alves Basilio**, RG n° 2XXXXXX4 SSP/CE, CPF n° 884.XXX.XXX-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n° 121, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do , nos termos do art. 40, § 1°, III e no art. 201, V, ambos da CF/88 e, ainda, no art. 34 da Lei Municipal n° 719, de 21 de outubro de 2013.

Santana do Cariri/CE, 18 de março de 2026.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente - PREVISAN

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:D001B757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1803001/2026 DO 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor **ANTONIO CARLOS VICTOR FERREIRA DO NASCIMENTO,** portador do CPF nº 075.***.733-**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DAS 4,** parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 27 de fevereiro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:2B9CD6F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1803002/2026 DO 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **ANA KAROLINE DE OLIVEIRA BRAULIO,** portadora do CPF nº 053.***.813-**, do Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 8,** parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 27 de fevereiro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:5CEC20F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1803003/2026 DO 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANA VITORIA AZEVEDO TOMAS,** portadora do CPF nº 625. ***.913-**, no Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 02 de março de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:BEC9949E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1803004/2026 DO 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ISRAEL LEONARDO DE BRITO OLIVEIRA,** portador do CPF nº 087. ***.243-**, no Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 04 de março de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:BC481EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1803005/2026 DO 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ZELIA GEORGIA ALVES DE ALBUQUERQUE,** portadora do CPF nº 041.***.533-**, no Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 02 de março de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:CBE8471B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1803006/2026 DO 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **VITORIA CRISLY PEREIRA FERNANDES,** portadora do CPF nº 604. ***.713-**, no Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:8F7A2D3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1803007/2026 DO 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ARMANDO JOHANH SOUSA SANTOS,** portador do CPF nº 082. ***.173-**, no Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 11 de março de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:4BADAD72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1803008/2026 DO 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANTONIA ALICE DANTAS DELFINO,** portadora do CPF nº 087. ***.573-**, no Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 02 de março de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:EDB1CE84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1803009/2026 DO 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **RAIANE PEIXOTO FERREIRA BANDEIRA,** portadora do CPF nº 087. ***.783-**, no Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 02 de março de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:9FF0C44B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1803010/2026 DO 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **VANESSA PEREIRA DANTAS,** portadora do CPF nº 056.***.323-**, no Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 02 de março de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:C3E481B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1803011/2026 DO 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANA BEATRIZ GOMES DA SILVA,** portadora do CPF nº 086. ***.683-**, no Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS - 8,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 16 de março de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:2AF3ECC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1803012/2026 DO 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO FARIAS,** portadora do CPF nº 601.***.403-**, no Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 2,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 16 de março de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:0B5DE2BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1803013/2026 DO 18 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de abril à 30 de abril de 2026,** ao servidor **VALDIR FRANCISCO DA SILVA,** portador do CPF nº 442.***.063-**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **VIGIA**, matrícula 530, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de março de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:981201A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1803014/2026 DO 18 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de abril à 30 de abril de 2026,** a servidora **MARILENE RODRIGUES DE SOUSA,** portadora do CPF nº 846.***.303-**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 305, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:8BC1DB25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1803015/2026 DO 18 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de abril à 30 de abril de 2026,** a servidora **MARIA MONALIZA GOMES LIMA,** portadora do CPF nº 023. ***.783-**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula 2017, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:9D0D22E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1803016/2026 DO 18 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de abril à 30 de abril de 2026,** a servidora **MARIA DA SILVA SANTOS,** portadora do CPF nº 886.***.703-**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 304, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:7D46345C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1803017/2026 DO 18 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de abril à 30 de abril de 2026,** ao servidor **MASPOLE LUNA CIDADE,** portador do CPF nº 442.***.763-**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula 568, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:D665A9F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1803018/2026 DO 18 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de abril à 30 de abril de 2026,** a servidora **MARILEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 142.***.948-**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 296, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:083168C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1803019/2026 DO 18 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de abril à 30 de abril de 2026,** a servidora **LUCIANA DOMINGOS LOPES,** portadora do CPF nº 469.***.943-**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 1950, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:1F3E490A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1803020/2026 DO 18 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do

cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de abril à 30 de abril de 2026,** a servidora **ELIANE ALVES LUCENA,** portadora do CPF nº 708.***.803-**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 16, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:07992DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1803021/2026 DO 18 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de abril à 30 de abril de 2026,** a servidora **JOSEFA SEVERO DOS ANJOS,** portadora do CPF nº 346.***.973-**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **TELEFONISTA,** matrícula 298, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:A61E5064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1803023/2026 DO 18 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de abril à 30 de abril de 2026,** a servidora **LUZIANA RUFINO DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 803.***.613-**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 481, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:D700B7EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1803024/2026 DO 18 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de abril à 30 de abril de 2026,** a servidora **CECILIA GONÇALVES,** portadora do CPF nº 876.***.513-**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **TELEFONISTA**, matrícula 148, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:F31945CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1803025/2026 DO 18 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de abril à 30 de abril de 2026,** ao servidor **JOSÉ JUSTINO NETO,** portador do CPF nº 349.***.983-**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula 3718, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:C46A4630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1803026/2026 DO 18 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de abril à 30 de abril de 2026,** a servidora **ANA CELIA GOMES DO NASCIMENTO,** portadora do CPF nº 052.***.233-**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 1963, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:4782F86F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1803027/2026 DO 18 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de abril à 30 de abril de 2026,** a servidora **MARIA ALEXANDRA VIEIRA DIAS FIRMINO,** portadora do CPF nº 294.***.278-**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 564, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:10E57BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1803028/2026 DO 18 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de abril à 30 de abril de 2026,** a servidora **FRANCISCA FABILICIO DA SILVA,** portadora do CPF nº 962.***.303-**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **MERENDEIRA**, matrícula 185, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:AFC649A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1803029/2026 DO 18 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de abril à 30 de abril de 2026,** a servidora **MARIA DE LOURDES TORRES DA SILVA,** portadora do CPF nº 948.***.183-**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 588, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:CB54C60D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1803030/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o servidor **JORGE PEREIRA DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 087.***.693-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – COM 4**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 18 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:7C5C0401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2303001/2026 DO 23 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de abril à 30 de abril de 2026,** a servidora **CLEONILDA CANDIDO FERREIRA,** portadora do CPF nº 885.***.683-**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **MERENDEIRA**, matrícula 171, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:E292F3E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2303002/2026 DO DIA 23 DE MARÇO DE 2026

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO a Lei nº. 1055/2024 de 30 de setembro de 2024 que considera de utilidade pública o Instituto Lilica de Proteção Animal;
CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 12022506 – SMS celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri – CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto Lilica de Proteção Animal de 12 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para que integrem a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE COLABORAÇÃO** entre a Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Cariri e o Instituto Lilica de Proteção Animal no município de Santana do Cariri, Estado do Ceará:

	COMISSÃO DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	
PRESIDENTE:	Emanoel Oliveira da Silva	CPF: 885.***.673-**
MEMBRO:	José Ailton de Oliveira Lucena	CPF: 060.***.694-**
MEMBRO:	Michele Ferreira Gonçalves	CPF: 605.***.493-**
MEMBRO:	Éricka Rodrigues Maia	CPF: 026.***.583-**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, 23 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:A814602A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
AVISO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPE COMPLEMENTAR CHAMADA PÚBLICA Nº SF-CH001/2026

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE RECEBIMNETO E ABERTURA DE ENVELOPE COMPLEMENTAR – CHAMADA PÚBLICA Nº SF-CH001/2026. A Comissão de Desenvolvimento Econômico e Industrial do Município de Senador Pompeu/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a sessão para abertura do envelope complementar referente à Chamada Pública nº SF-CH001/2026, cujo objeto é a seleção de pessoas jurídicas interessadas na instalação, expansão e/ou ampliação de indústrias, agroindústrias, sociedades/grupos empresariais de comércio, serviços e tecnologia no Município de Senador Pompeu/CE, tendo como incentivo a doação condicional de terrenos localizados no Distrito Industrial, nos termos da Lei Municipal nº 1.697/2023. A sessão ocorrerá no dia **26 de março de 2026, às 08:00 horas**, na Sala da Comissão de Licitações, situada na Avenida Francisco França Cambraia, nº 265, Centro, Senador Pompeu/CE. Senador Pompeu/CE, 24 de março de 2026.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Industrial.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:9F9085B1

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO GM-PE002/2025-SRP-42

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SENADOR POMPEU/CE,

TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2003 (SEC).
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00- SUBELEMENTO: 33.90.30.16
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
ASSINA PELA CONTRATADA: JARBAS ALVES GONZAGA;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.

VALOR GLOBAL: R$16.077,26 (dezesseis mil, setenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Senador Pompeu/CE, 13 de março de 2026.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5BA7A9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVO AO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº SI-CP003/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA Concorrência nº SI-CP003/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO - TRECHO CAMINHADA DA SECA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ATRAVEZ DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com vigência a partir de 09 de Abril de 2026 até o dia 09 de Abril de 2027.

CONTRATADA: DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA-ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: DIEGO VENÂNCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: EDVAN LIMA DE OLIVEIRA;

Senador Pompeu/CE, 18 de Março de 2026.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria de Infraestrutura.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B30494D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2025 – DIVERSAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE PRAGAS E INSETOS, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIFICAÇÃO E DESISENTIZAÇAO DOS DIVERS0S PREDIOS VINCULADOS AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
OBJETO ADJUDICADO A SEGUINTE EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:
EXCLUSIVA SERVIÇOS E EXPLOTAÇÃO LTDA / CNPJ: 35.804.656/0001-41.
VENCEDOR DO LOTE ÚNICO com o Valor Global de R$ 302.583,00 (Trezentos e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais).
PROCESSO ADJUDICADO/HOMOLOGADO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2025 – DIVERSAS.
TABULEIRO DO NORTE - CE, 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C64C1FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260219/0001-66 - CONTRATO Nº 202603180001 - ORIGEM: Dispensa Nº D.E 001/2026 SEDET- CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISM - CONTRATADA(O).....: G W M ARCANJO ENGENHARIA - ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO POSTO GUARDA VIDAS AS MARGENS DO RIO JAGUARIBE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. - VALOR TOTAL: R$ 100.750,48 (cem mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.15.695.0019.1.002 - Implantação e Fortalecimento da Infra-Estrutura e Equipamentos Turisticos, R$ 100.750,48 no elemento de despesa 44905100: Obras e Instalações , Obras e Instalações - Obras e Instalações, Obras e Instalações - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:8E3AF092

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DESPACHO Nº 003/2026

R.h.

À vista do Relatório do Fiscal de Contrato (em anexo), que aponta a inexecução total do ajuste pela empresa Multipio Hold LTDA-ME, **DETERMINO** a abertura de Processo Administrativo para fins de rescisão unilateral do **Contrato Nº: 202511040001.**

Com fulcro nos princípios do contraditório e da ampla defesa (Art. 5º, LV da CF/88 e Art. 137, **§ 2º da Lei 14.133/21), NOTIFIQUE-SE a contratada para que apresente defesa prévia no prazo de 15 dias úteis.**

Encaminhe-se à unidade de comunicações para expedição imediata da notificação com aviso de recebimento (AR).

Tabuleiro do Norte/CE, em 20 de março de 2026.

JOSÉ ARISTÓTELES CHAVES
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 796/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A32FA496

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 23.03.02/2026

PARCERIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
e
ASSOCIAÇÃO TABULEIRENSE DOS UNIVERSITÁRIOS – A.T.U.

ESTIMATIVA GLOBAL ANUAL: 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

OBJETO: AJUDA DE CUSTOS PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 20 DE MARÇO DE 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.364.0005.2.040.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público com fundamento nos Art. 30 Inciso VI e Art. 31, da Lei Federal Nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Tabuleiro do Norte-CE, 23 de março de 2026.

RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 215/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2CD74BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 227/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **BENÍCIO BANDEIRA COSTA**, Diretor de Departamento de Negócios, Matrícula 7677, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para efetuar viagem a Maracanaú – CE, para participar da I Expocidades 2026, que acontecerá no Parque de Eventos Narciso Pessoa de Araújo, Av. Wilson Camurça - Distrito Industrial, nos dias 18 a 24 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 1.171,80** (mil cento e setenta e um reais e oitenta centavos) referente a 07 (sete) diárias, no valor unitário **R$ 167,40** (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Maracanaú – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4818C0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 228/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **ALYSSON JOSÉ DOS SANTOS**, Diretor de Departamento de Turismo, Matrícula 7782, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para efetuar viagem a Maracanaú – CE, para participar da I Expocidades 2026, que acontecerá no Parque de Eventos Narciso Pessoa de Araújo, Av. Wilson Camurça - Distrito Industrial, nos dias 18 a 24 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 1.171,80** (mil cento e setenta e um reais e oitenta centavos) referente a 07 (sete) diárias, no valor unitário **R$ 167,40** (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Maracanaú – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:548DE5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 229/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **NEUKENNEDY MAIA SOARES**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Matrícula 7553, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 17 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:FFD5B029

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 230/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **JOSE JONATAN DA SILVA GADELHA**, Assessor Especial A, Matrícula 8810, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Maracanaú – CE, para participar da I Expocidades 2026: Uma Feira de Negócios, de Cultura e Cearensidade, que acontecerá no Parque de Eventos Narcísio Pessoa de Araújo, Av. Wilson Camurça, S/N – Distrito Industrial, nos dias 18 a 24 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 1.171,80** (mil cento e setenta e um reais e oitenta centavos) referente a 07 (sete) diárias, no valor unitário de **R$ 167,40** (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Maracanaú – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D0A60B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 231/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **BERNADETE MAIA MALVEIRA**, Coordenadora de Departamento de Vigilância em Saúde, Matrícula 7582, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do Seminário Estadual da Tuberculose: Prevenir é o Caminho da Eliminação, que acontecerá na Escola de Saúde Pública do Ceará, Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, no dia 17 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 167,40** (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 167,40** (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:03C9A5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 232/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **CARLOS EDUARDO BORGES EVANGELISTA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Matrícula 7561, para efetuar viagem a Maracanaú – CE, para participar da I Expocidades 2026, que acontecerá no Parque de Eventos Narciso Pessoa de Araújo, Av. Wilson Camurça - Distrito Industrial, nos dias 18 a 24 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no va lor global de **R$ 2.343,60** (dois mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) referente a 07 (sete) diárias, no valor unitário **R$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Maracanaú – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C9802D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 234/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **ANA VITÓRIA MAIA LIMA**, Gerente de Núcleo de Apoio aos Conselhos Municipais de Direitos, Matrícula 7823, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do Encontro Regional do Selo UNICEF, no Auditório Murilo Aguiar, Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na Avenida Desembargador Moreira, n° 2807 - Dionísio Torres, no dia 18 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 167,40** (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 167,40** (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F89F859B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 235/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **HYGOR RAPHAEL MAIA DE SOUSA SILVA**, Motorista, Matrícula 8275, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, conduzindo servidores municipais para participarem do Encontro Regional do Selo UNICEF, no Auditório Murilo Aguiar, Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na Avenida Desembargador Moreira, n° 2807 - Dionísio Torres, no dia 18 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 130,20** (cento e trinta reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 130,20** (cento e trinta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:415BAFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 236/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **MAÍSA FRANÇA MAIA**, Fiscal de Tributos, Matrícula 736, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do Simpósio de Capacitação de Integrantes de JSM, no Forte General Tibúrcio, na Av. Luciano Carneiro, nº 840, Bairro de Fátima, nos dias 17 e 18 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 260,40** (duzentos e sessenta reais e quarenta centavos) referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 130,20** (cento e trinta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E132B6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 237/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **ROMÁRIO ANDERSON GUERREIRO MAIA**, Assessor Especial B, Matrícula 8816, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar da Reunião Técnica na sede da empresa Certare Engenharia, na Av. Eng. Santana Junior, nº 3000 – Ed. Central Park, 11º andar, para tratar do Projeto de Infraestrutura Turística contratado pela Prefeitura via SEDET, no dia 18 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 167,40** (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 167,40** (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C68AB297

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 238/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **LORENA BEZERRA DE OLIVEIRA**, Assessor Especial A, Matrícula 7913, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar da Reunião Técnica na sede da empresa Certare Engenharia, na Av. Eng. Santana Junior, nº 3000 – Ed. Central Park, 11º andar, para tratar do Projeto de Infraestrutura Turística contratado pela Prefeitura via SEDET, no dia 18 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 167,40** (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 167,40** (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:598C0802

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 239/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **LIANA KARLA DA COSTA ROCHA**, Mestre de Obras, Matrícula 8067, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar da Reunião Técnica na sede da empresa Certare Engenharia, na Av. Eng. Santana Junior, nº 3000 – Ed. Central Park, 11º andar, para tratar do Projeto de Infraestrutura Turística contratado pela Prefeitura via SEDET, no dia 18 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 130,20** (cento e trinta reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 130,20** (cento e trinta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CC27752C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 240/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **LUIZ KAIQUE DE OLIVEIRA PITOMBEIRA**, Assessor Especial B, Matrícula 8814, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar da Reunião Técnica na sede da empresa Certare Engenharia, na Av. Eng. Santana Junior, nº 3000 – Ed. Central Park, 11º andar, para tratar do Projeto de Infraestrutura Turística contratado pela Prefeitura via SEDET, no dia 18 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 167,40** (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos) referente a 01 (uma) diária,

no valor unitário de **R$ 167,40** (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CDF4BE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 241/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **ALYNE KARLA NOGUEIRA OSTERNE**, Assessor Especial A, Matrícula 8473, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar da Reunião Técnica na sede da empresa Certare Engenharia, na Av. Eng. Santana Junior, nº 3000 – Ed. Central Park, 11º andar, para tratar do Projeto de Infraestrutura Turística contratado pela Prefeitura via SEDET, no dia 18 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 167,40** (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 167,40** (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:87AFF844

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 246/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **RAFAEL MAIA BARROS**, Controlador e Ouvidor Geral do Município, Matrícula 7557, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 20 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:98D9FEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 247/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA**, Secretário Municipal de Educação, Matrícula 7549, para efetuar viagem a Brasília – DF, para participar da Cerimônia de Condecoração da 2ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, no CICB – Centro Internacional de Convenções do Brasil, Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, bem como para tratar de assuntos de interesse do Município junto aos Gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Estado do Ceará, e junto a Ministérios e outros Órgãos Governamentais, nos dias 23 e 24 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 1.339,20** (mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 669,60** (seiscentos sessenta e nove reais e sessenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília – Distrito Federal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:25D4CE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 248/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **IRINÉLIA OLÍMPIO SE SOUZA**, Professora, Matrícula 275, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar viagem a Brasília – DF, para participar da Cerimônia de Condecoração da 2ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, no CICB – Centro Internacional de Convenções do Brasil, Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, bem como para tratar de assuntos de interesse do Município junto aos Gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Estado do Ceará, e junto a Ministérios e outros Órgãos Governamentais, nos dias 23 e 24 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 1.339,20** (mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 669,60** (seiscentos sessenta e nove reais e sessenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília – Distrito Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:255B9287

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 249/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **ALANNA MÉRCIA DE FRANÇA VIDAL**, Assistente Social, Matrícula 7801, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do Encontro "Farol Feminino – Mulheres Protagonistas: encontro voltado à participação feminina na política, com conteúdos jurídicos, legislativos e Masterclass de Oratória", que acontecerá no Auditório Murilo Aguiar (Edifício sede da Alece), Av. Desembargador Moreira, nº 2807 – Dionísio Torres, no dia 23 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 130,20** (cento e trinta reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 130,20** (cento e trinta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E68CD649

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 250/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **FRANCISCO NARCÉLIO FRANCELINO GOMES**, Secretário Adjunto, Matrícula 7791, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do 5º Encontro do Sistema Estadual de Cultura do Ceará, que acontecerá no Auditório Salão Brasil, Hotel Oásis Atlântico Imperial & Fortaleza, Av. Beira Mar, nº 2500 – Meireles, nos dias 26 e 27 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 167,40** (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F3AD5D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 251/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **ELIZABETE DE FREITAS MAIA**, Secretária Municipal de Cultura, Matrícula 7555, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do 5º Encontro do Sistema Estadual de Cultura do Ceará, que acontecerá no Auditório Salão Brasil, Hotel Oásis Atlântico Imperial & Fortaleza, Av. Beira Mar, nº 2500 – Meireles, nos dias 26 e 27 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 669,60** (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BEC4496F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.23/1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.23/1
Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.02.09.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Saude e a empresa CRALAB SAUDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.632.818/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados ás Unidades Básicas de Saúde de Tarrafas/CE, conforme a proposta 11696573000124002 da Emenda Parlamentar Nº 7107003., conforme especificações constates no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R$26.956,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2026. Signatários: Anna Agatta dos Santos Venancio e Jose Inacio de Oliveira Filho.
Tarrafas/CE, 23 de Março de 2026.
Data da assinatura do contrato: 23 de março de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:160335D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 01.022/2026-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 01.022/2026-PE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **08:30hs,** do dia **09.04.2026,** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.022/2026-PE**, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA / ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE**,** o edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: **https://compras.m2atecnologia.com.br, www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 23 de Março de 2026. Francisco Alysson Alves Mendes De Oliveira – Pregoeiro.

CIRCULAR: 24/03/2026, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- O POVO
- APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:AA09D4E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2026

Dispõe sobre o adiamento da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Várzea Alegre e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno n° 005/1990, e Lei Orgânica do Município n° 001/1990, de forma que:
CONSIDERANDO que o dia 25 de março é celebrado como a Data Magna do Estado do Ceará, feriado estadual instituído em alusão à abolição da escravidão no Estado, ocorrida em 1884;
CONSIDERANDO a relevância histórica da referida data para o povo cearense;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário legislativo em virtude do feriado estadual e a necessidade de disciplinar o expediente no âmbito da Câmara Municipal, garantindo previsibilidade e organização administrativa;
DECRETA:
Art. 1º Fica adiada a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Várzea Alegre que seria realizada no dia 25 de março de 2026.
Art. 2º A Sessão Ordinária referida no artigo anterior será realizada no dia 26 de março de 2026 (quinta-feira), às 14h, no Plenário da Câmara Municipal de Várzea Alegre.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se;
Publica-se;
Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:44C9566A

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ERRATA

VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3927, do dia 18 de março de 2026, do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº

001/2026 – APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICO/PSCOLOGICO E DOCUMENTAL:

No art. 2º, onde se lê:

"O candidato (a) convocados (a) deverá entregar a documentação na data de 25 de Março de 2026, prazo este improrrogável"

Leia-se:

"Os candidatos (as) convocados (as) deverão entregar a documentação na data de 30 de março de 2026, prazo este improrrogável"

Mantendo-se inalterados os demais termos.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 23 de março de 2026.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:D08D70E8

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
RESOLUÇÃO Nº001/2026 - VÁRZEA ALEGRE-CE, 23 DE MARÇO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº001/2026 - VÁRZEA ALEGRE-CE, 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a limitação quantitativa e os requisitos formais para a apresentação de Moções de Aplausos e Congratulações no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre, a senhora **MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de nº 001/1990 e o Regimento Interno da Câmara Municipal de nº 005/1990, faço saber, que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica limitado a 04 (quatro) o número máximo de Moções de Aplausos/Congratulações que cada Vereador poderá apresentar por exercício legislativo, independentemente da matéria ou do homenageado.
§ 1º O limite previsto no caput deste artigo tem por finalidade preservar o caráter honorífico, solene e distintivo da comenda concedida pelo Poder Legislativo Municipal.
§ 2º Não será admitida a apresentação de Moções excedentes ao quantitativo anual fixado neste artigo, ainda que subscritas conjuntamente por mais de um(a) Vereador(a).
Art. 2º As Moções de Aplausos e Congratulações deverão ser formalizadas por meio de projeto próprio, subscrito pelo(a) Vereador(a) proponente, observados os requisitos previstos nesta Resolução e no Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art. 3º O projeto de Moção de Aplausos/Congratulações deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado de:
I – breve biografia da pessoa física homenageada ou histórico institucional da pessoa jurídica ou entidade homenageada;
II – exposição clara e objetiva dos motivos que justifiquem a concessão da homenagem, demonstrando sua relevância social, cultural, educacional, esportiva, profissional, institucional ou comunitária para o Município de Várzea Alegre;
III – identificação completa do homenageado, sempre que possível.
Art. 4º Não será admitida à tramitação a Moção que:
I – ultrapasse o limite anual estabelecido no art. 1º;
II – não esteja instruída com a documentação e justificativas exigidas no art. 3º;
III – apresente motivação genérica, imprecisa ou dissociada do interesse público municipal.
Art. 5º Compete à Mesa Diretora verificar o atendimento aos requisitos formais desta Resolução, podendo devolver a proposição ao autor para adequação, quando necessário.
Art. 6º As Moções disciplinadas nesta Resolução, e aprovadas pelo Plenário da Câmara Municipal serão entregues aos homenageados exclusivamente em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim.
Art. 7º As Sessões Solenes destinadas à entrega das Moções ocorrerão duas vezes ao ano, sendo:
I – uma no primeiro semestre;
II – uma no segundo semestre.
§ 1º As Sessões Solenes de que trata este artigo serão realizadas sempre na semana da última semana legislativa, antes do recesso parlamentar de cada semestre.
§ 2º O dia e horário da Sessão Solene serão designados pelo(a) Presidente da Câmara Municipal, mediante ato próprio.
Art. 8º Compete à Secretaria Legislativa manter o controle anual do número de Moções apresentadas por cada Vereador(a), comunicando formalmente à Mesa Diretora eventual extrapolação do limite estabelecido nesta Resolução.
Art. 9º Compete à Equipe de Cerimonial e Eventos a definição do Rito da Sessão Solene, com ratificação da Presidência da Câmara.
Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:FD1741B0

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VÁRZEA ALEGRE – CEARÁ
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 06/2026 - CMDCA

Dispõe sobre o processo de escolha suplementar para membro do Conselho Tutelar do Município de Várzea Alegre/CE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Várzea Alegre/CE, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.364/2023, bem como pelo art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e pelo art. 7º da Resolução CONANDA nº 231/2022,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2026 – CMDCA, que dispõe sobre a abertura de inscrições para o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO o Aditivo ao Edital nº 001/2026 – CMDCA, que promoveu alterações no referido edital;
CONSIDERANDO que o processo de escolha seguiu regularmente todas as etapas previstas, incluindo análise documental, capacitação obrigatória e prova escrita;
CONSIDERANDO que, após o encerramento do período de inscrições, constatou-se, ao final das etapas previstas no edital, a existência de apenas uma candidata regularmente inscrita e habilitada;
CONSIDERANDO o disposto no § 10 da Seção X da Lei Municipal nº 1.364, de 23 de março de 2023, que prevê a realização de eleição indireta nos últimos dois anos de mandato;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;
RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido que o processo de escolha suplementar para membro do Conselho Tutelar do Município de Várzea Alegre/CE será

concluído por meio de **eleição indireta**, a ser realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Art. 2º A eleição indireta ocorrerá em sessão plenária do CMDCA, especialmente convocada para esse fim, observando-se o quórum mínimo legal.
Art. 3º Participará da eleição a seguinte candidata, única inscrita e apta após o cumprimento de todas as etapas do processo:
I – Nº de Inscrição: 01
II – Candidata: **JOSEFA HILDAIANE ALVES**
III – Nº para campanha eleitoral: 033
Art. 4º A candidata será considerada eleita caso obtenha a maioria dos votos dos membros presentes na sessão, respeitado o quórum mínimo exigido.
Art. 5º O resultado da eleição será registrado em ata e posteriormente publicado nos meios oficiais do Município.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Alegre – CE, 20 de março de 2026.

SAYONARA GONÇALVES BEZERRA
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:EAC3F30E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna pública, de acordo com o previsto no **Edital nº 01/2024, de 15 de julho de 2024**, a Convocação dos aprovados para os cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade a apresentação obrigatória dos documentos e declarações, de acordo com o **subitem 14.2, do item 14** do referido Edital.
1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:
1.1. Ficam convocados para a Entrega da Documentação os candidatos aprovados descritos no Anexo I deste Edital.
2. DOS DOCUMENTOS E EXAMES EXIGIDOS:

DOCUMENTOS
02 FOTOS 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL – E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.
FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO
EXAME ADMISSIONAL REALIZADO POR MÉDICO DESIGNADO PELA PREFEITURA (Agendado posteriormente e divulgada a respectiva data da realização por meio de edital específico)

3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES OBRIGATÓRIOS:
3.1. Os candidatos convocados, conforme Anexo I do presente Edital, deverá entregar a documentação entre os dias 24 de março de 2026 a 02 de abril de 2026, das 8h às 13h, na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Vila da Paz, nº 40, Bloco D, Centro, Fortim-CE;
3.2 A documentação deverá ser entregue em vias originais ou cópias autenticadas em cartório;
3.3. Os documentos entregues pela candidata não serão devolvidos em nenhuma hipótese.
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
4.1. Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não apresentar tempestivamente toda a documentação e exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata ou com utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.
4.2. Destaca-se que os modelos das Declarações de Bens, Negativa de Acúmulo de Cargo e Negativa de Demissão a Bem do Serviço Público foram disponibilizadas no Aditivo nº 01/2025 ao Edital de Convocação nº 01/2025, de 10 de junho de 2025, publicado no Site do Governo Municipal de Fortim.
4.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.
4.4. Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 23 de março de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2026
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
15º	VINICIO ALMEIDA PINHEIRO	1007701

ENFERMEIRA PSF		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
11°	SENDY CARVALHO E SILVA	1000984

PROFESSOR PEB I – LINGUA INGLESA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
12°	MARIA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	1007214

RECEPCIONISTA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
28º	VIVIAN GONÇALVES RIBEIRO	1009813
VIGIA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
26º	PATRICK SWAYZ DA SILVA BOBANAC	1010321

Fortim-CE, 23 de março de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:A234A5C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA), DO EDITAL N° 003/SME/ 2026

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS (AFASTAMENTOS LEGAIS) DO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE EDITAL N° 003/SME/ 2026
A Comissão Técnica de Acompanhamento e Execução, neste ato representada pela presidente a Sra. Maria do Carmo Oliveira Leite, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº.17/GP/2026, **torna pública** a divulgação do gabarito oficial da prova escrita e o resultado da interposição de recurso, conforme estabelecido no Edital nº. 003/SME/2026.

1. GABARITO OFICIAL – PROVA ESCRITA (OBJETIVA)									
1.1 PROVA PROFESSOR DE PEDAGOGIA									
LÍNGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	**B**	**B**	**B**	**A**	**NULA**	**D**	**C**	**C**	**C**
DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	**C**	**A**	**A**	**C**	**D**	**C**	**C**	**C**	**B**
1.2 PROVA PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS/BIOLOGIA									
LÍNGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	**B**	**B**	**B**	**A**	**NULA**	**D**	**C**	**C**	**C**
DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	**C**	**A**	**A**	**C**	**B**	**C**	**C**	**C**	**D**
1.3 PROVA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
LÍNGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	**B**	**B**	**B**	**A**	**NULA**	**D**	**C**	**C**	**C**
DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	**C**	**A**	**A**	**C**	**C**	**A**	**D**	**C**	**C**
1.4 PROVA PROFESSOR DE GEOGRAFIA									
LÍNGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	**B**	**B**	**B**	**A**	**NULA**	**D**	**C**	**C**	**C**
DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

D	**C**	**A**	**A**	**C**	**B**	**C**	**A**	**B**	**D**
1.5 PROVA PROFESSOR DE HISTÓRIA									
LÍNGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	**B**	**B**	**B**	**A**	**NULA**	**D**	**C**	**C**	**C**
DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	**C**	**A**	**A**	**C**	**D**	**B**	**C**	**NULA**	**B**
1.6 PROVA PROFESSOR LÍNGUA INGLESA									
LÍNGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	**B**	**B**	**B**	**A**	**NULA**	**D**	**C**	**C**	**C**
DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	**C**	**A**	**A**	**C**	**B**	**B**	**C**	**B**	**NULA**
1.7 PROVA PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA									
LÍNGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	**B**	**B**	**B**	**A**	**NULA**	**D**	**C**	**C**	**C**
DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	**C**	**A**	**A**	**C**	**B**	**C**	**NULA**	**D**	**B**
1.8 PROVA PROFESSOR LÍNGUA MATEMÁTICA									
LÍNGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	**B**	**B**	**B**	**A**	**NULA**	**D**	**C**	**C**	**C**
DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	**C**	**A**	**A**	**C**	**NULA**	**C**	**B**	**C**	**B**
2. DOS RECURSOS									

Os pareceres referentes aos recursos interpostos estão disponíveis, para entrega, individualmente, na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
18	JOSEFA NAYARA SOARES CUSTODIO	DEFERIDO
438	MARIA CAROLINA PEREIRA DA COSTA	DEFERIDO
02	GERVANIA RODRIGUES FILGUEIRAS LACERDA	DEFERIDO
124	GERLANIA DA SILVA JACO	DEFERIDO
438	MARIA CAROLINA PEREIRA DA COSTA	INDEFERIDO
438	MARIA CAROLINA PEREIRA DA COSTA	INDEFERIDO
261	DAVI SIQUEIRA RODRIGUES	INDEFERIDO

Publique-se.

Mauriti – CE, 13 de março de 2026.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA LEITE
Presidente Da Comissão Técnica
Portaria Nº 17/GP/2026

Publicado por:
Gecyany Severo da Silva
Código Identificador:7E914F5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 MILAGRES DA ARTES. SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) / (LEI Nº 14.903/2024).

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
(APOIO DIRETO A PROJETOS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 MILAGRES DA ARTES.
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) / (LEI Nº 14.903/2024).

Olá, agentes culturais do Município de Milagres!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura. Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Milagres-CE.
Deste modo, a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventostorna público o presente edital elaborado com base naLei nº 14.399/2022(Lei PNAB), naLei nº 14.903/2024(Marco regulatório do fomento à cultura), noDecreto nº 11.740/2023(Decreto PNAB), noDecreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento)e naInstrução Normativa MINC nº 10/2023(IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

2.1Objeto do edital
O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos culturais destinados à concessão de apoio financeiro, nas categorias descritas no item 2.2, com a finalidade de fomentar a produção, a difusão e a salvaguarda de bens artísticos vinculados às artes cênicas, à música e aos festivais de base cultural no âmbito do município de Milagres–CE.

2.2Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 08 projetos, conforme apresentado a seguir:

Categoria Cultural	*Valor por Projeto*	*Vagas Ampla Concorrência*	*Reserva de Vagas Cotas (pessoas negras, indígenas ou PcD)*	*Total de Vagas*
Incentivos as Artes Cênicas (Produção)	R$ 4.000,00	01	01	02
Incentivos à Música (Apoio a Artista Local)	R$ 1.500,00	02	02	04
Incentivos a realização de festivais de natureza cultural, sendo inclusos feira de artesanato, com programações culturais do território, eventos de repentistas, literários ou folclórico.	R$ 5.000,00	01	01	02

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3Valor total do edital
O valor total deste edital éde R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:13 392 0058 2.015 Comprometimento da Lei Aldir Blanc.
Sobre o valor total repassado pelo município de Milagres-CEao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4Prazo de inscrição
De 07:30horas do dia 24/03/2026 até às 17:00 horas do dia 13/04/2026.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que:
·Atua e reside no município de Milagres-CE há pelo menos 05 anos;
·Desejável que esteja devidamente inscrito no mapeamento cultural da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Milagres, conforme edital 01/2025;
·Tenha atuação comprovada na categoria cultural (Artes Cênicas, Música ou Festival);
·Não esteja inadimplente em editais anteriores, promovidos pela Secretaria de Cultura, Eventos e Turismo de Milagres.

Agente Culturalé toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
·Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
·Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
·Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção!O agente cultural queintegrar o Conselhode Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção!Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção!A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste Edital com, no máximo, 01 (um) projeto.Na hipótese de envio de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, sendo as demais automaticamente desconsideradas.

2.8 Das exigências por categoria cultural

Artes Cênicas
As produções teatrais poderão contemplar diferentes gêneros, linguagens e formatos, incluindo, mas não se limitando, a comédia, tragédia, drama, teatro musical, monólogo, teatro de bonecos, entre outras manifestações cênicas;
As produções deverão ter duração mínima de 20 (vinte) minutos;
As produções deverão, obrigatoriamente, apresentar viés cultural relacionado ao município de Milagres, valorizando suas manifestações, memória, identidade ou expressões artísticas;
A proposta deverá conter sinopse, ficha técnica completa, indicação de classificação indicativa e descrição dos elementos técnicos necessários à execução;
A proposta selecionada deverá realizar, no mínimo, 01 (uma) apresentação gratuita no município de Milagres, como contrapartida social;
A proposta deverá contemplar medidas de acessibilidade física, comunicacional e/ou atitudinal, de modo a assegurar a participação de pessoas com deficiência.
Música
As propostas de produções musicais poderão contemplar diversos gêneros e estilos, incluindo, mas não se limitando, a forró e seus congêneres, MPB, instrumental ou eletrônica.
Cada apresentação musical a ser selecionada deverá ter duração máxima de 01 (uma) hora;
Fica vedada a utilização de playback total, permitindo-se apenas bases instrumentais previamente gravadas, quando justificadas artisticamente;
Poderão submeter propostas de produções musicais pifeiros, bandas cabaçais, sanfoneiros, DJs, bandas e demais artistas ou grupos culturais, desde que atendam aos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital;
A proposta deverá conter a indicação do gênero musical, a relação dos instrumentos a serem utilizados, a descrição detalhada do espetáculo/show musical, a ficha técnica completa, a classificação indicativa e a descrição dos elementos técnicos necessários à sua execução;
A proposta selecionada deverá realizar, no mínimo, 01 (uma) apresentação gratuita no município de Milagres, como contrapartida social;
A proposta deverá contemplar medidas de acessibilidade física, comunicacional e/ou atitudinal, de modo a assegurar a participação de pessoas com deficiência.
Festival
As propostas de festivais deverão ser de natureza cultural, devidamente organizadas, e comprovar existência e atuação contínua há, no mínimo, 05 (cinco) anos ininterruptos;
As propostas de festivais a serem submetidas poderão compreender feiras de artesanato integradas a programações culturais do território, além de eventos de natureza repentista, literária ou folclórica, desde que atendam às diretrizes estabelecidas neste Edital;
As propostas de festivais deverão, obrigatoriamente, conter programação detalhada, com a descrição das atividades, datas, horários, locais de realização e participantes envolvidos;
A proposta selecionada deverá assegurar acesso gratuito ao público, a título de contrapartida social, vedada a cobrança de ingressos, taxas ou quaisquer valores para participação nas atividades previstas;
A proposta deverá contemplar medidas de acessibilidade física, comunicacional e/ou atitudinal, de modo a assegurar a participação de pessoas com deficiência.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
●**Inscrições –**etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
●**Seleção –**etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
●**Habilitação –**etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
●**Assinatura do Termo de Execução Cultural**– etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

3.1. Cronograma

Ação	***Data***
Divulgação do Edital	23 de março
Inscrições	24 de março a 13 de abril
Seleção	14 e 15 de abril
Resultado Preliminar	16 de abril
Interposição de Recurso	17 a 19 de abril
Resultado Final	21 de abril
Habilitação	22 a 24 de abril
Assinatura do Termo de Execução Cultural	29 e 30 de abril
Repasse do Recurso Conforme Categoria	01 a 08 de maio

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deverá protocolar a documentação exigida neste Edital em envelope devidamente lacrado, no prazo de inscrições estipulado, junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, localizada na Av. Djalma Sobreira Dantas, nº 245, Centro, durante o horário de expediente (07:30 às 12:00 / 13:30 às 17:00).
Documentação obrigatória:
a) Anexo I relacionando a categoria cultural em que o projeto será inscrito;
b) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
e) Comprovante de residência no nome do agente cultural ou declaração autenticada em cartório (em casos da inexistência de comprovante no nome do proponente);
f) Portifólio artístico-cultural do agente cultural;
g) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção!A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - Que se encontrem em situação de rua.
Atenção!O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção!A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

5.1Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a)Pessoas negras (pretas e pardas);
b)Pessoas indígenas;
c)Pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no item 2.2. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração. A autodeclaração deverá ser apresentada por escrito, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

5.2Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração,conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Secretaria deCultura, Turismo e Eventosde qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até 05 (cinco) meses.

6.3Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção!O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção!O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme item 2.2 do presente edital.
Atenção!O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção!Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

7.1Quem analisa os projetos
Os projetos inscritos serão analisados por Comissão de Seleção formalmente instituída, cujos atos serão devidamente registrados em ata. A Comissão será composta por 03 (três) membros, sendo 01 (um) representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos e 02 (dois) pareceristas externos contratados, com reconhecida experiência em programação artística, fomento e difusão cultural, assegurada a imparcialidade e a transparência do processo de avaliação.

7.2Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo:tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção!Os parentes de que trata o item III são:pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site oficial do Governo Municipal de Milagres. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria deCultura, Turismo e Eventos, que deve ser apresentado por meio eletrônico,cultura@milagres.ce.gov.br, no prazomínimo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do ART. 9º da LEI Nº 14.903/2024,acontar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção serádivulgado nosite oficial do Governo Municipal de Milagres.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados e utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

O período de habilitação dos selecionados será de 22 a 24 de abril.

9.1Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 (três) dias, após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico, na sede da Secretaria de Cultura, Eventos e Turismoos seguintes documentos:
Se o agente cultural for**pessoa física**:
I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - Agência e conta bancária no nome do agente cultural.

Se o agente cultural for**pessoa jurídica**:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais.
VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
XV - Agência e conta bancária da pessoa jurídica.

Se o agente cultural for**grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - Agência e conta bancária no nome do agente cultural.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção!Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, que deve ser apresentado por meio eletrônico,cultura@milagres.ce.gov.br, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado final, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial do Governo Municipal de Milagres.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

10.1Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2Recebimento dos recursosfinanceiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária informada para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Atenção!A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, Municipal e daSecretaria deCultura, Turismo e Eventos,de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura, Eventos e Turismo
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas a Secretaria de Cultura, Eventos e Turismo
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 08 de setembro de 2026,a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção!Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site Governo Municipal de Milagres.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações noGoverno Municipal de Milagres e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailcultura@milagres.ce.gov.bre telefone (88) 9 9675-1173. Os casos omissos ficarão a cargo de Rangiel Santos, Gerente do Núcleo de Programação Artística e Difusão Cultural e Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

13.4 Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até05 (cinco)mesesapós a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção;
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial;
Anexo VIII – Declaração PcD;
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso.

Milagres-CE, 23 de março de 2026.

JORGE SAMUEL DE LIMA GONÇALVES
Secretário deCultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:3B83B88B

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 CICLO JUNINO. SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) / (LEI Nº 14.903/2024).

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
(APOIO DIRETO A PROJETOS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 CICLO JUNINO.
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) / (LEI Nº 14.903/2024).

Olá, agentes culturais do Município de Milagres!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura. Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Milagres-CE.
Deste modo, a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventostorna público o presente edital elaborado com base naLei nº 14.399/2022(Lei PNAB), naLei nº 14.903/2024(Marco regulatório do fomento à cultura), noDecreto nº 11.740/2023(Decreto PNAB), noDecreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento)e naInstrução Normativa MINC nº 10/2023(IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

2.1Objeto do edital
O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos culturais para a concessão de apoio financeiro, conforme as categorias descritas no item 2.2, com a finalidade de fomentar a produção, a difusão, a valorização e a salvaguarda das manifestações e bens culturais vinculados aos festejos juninos no âmbito do Município de Milagres–CE.

2.2Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 04 projetos, conforme apresentado a seguir:

Categoria Cultural	*Valor por Projeto*	*Vagas Ampla Concorrência*	*Reserva de Vagas Cotas (pessoas negras, indígenas ou PcD)*	*Total de Vagas*
Quadrilha Junina Adulta (grande porte)	R$ 23.500,00	01	0	01
Quadrilha Junina Adulta (médio / pequeno porte)	R$ 3.500,00	01	01	02
Arraiá Junino (pequeno porte)	R$ 3.500,00	0	01	01

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3Valor total do edital
O valor total deste edital éde R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13 392 0058 2.015 Comprometimento da Lei Aldir Blanc.
Sobre o valor total repassado pelo município de Milagres-CEao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4Prazo de inscrição
De 07:30horas do dia 24/03/2026 até às 17:00 horas do dia 13/04/2026.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que:
·Atua e reside no município de Milagres-CE há pelo menos 05 anos;
·Desejável que esteja devidamente inscrito no mapeamento cultural da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventosde Milagres, conforme edital 01/2025;
·Tenha atuação comprovada na categoria cultural (Quadrilha junina ou Arraiá);
·Não esteja inadimplente em editais anteriores, promovidos pela Secretaria de Cultura, Eventos e Turismo de Milagres.

Agente Culturalé toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
·Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
·Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
·Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção!O agente cultural queintegrar o Conselhode Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção!Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção!A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste Edital com, no máximo, 01 (um) projeto.Na hipótese de envio de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, sendo as demais automaticamente desconsideradas.

2.8 Das exigências por categoria cultural
Quadrilha Junina Adulta (Grande Porte)
Destinada a grupos formais ou informais com, no mínimo, 60 integrantes, que participem de festivais e circuitos competitivos municipais, regionais ou estaduais, apresentando estrutura cênica ampliada, incluindo figurino temático, cenografia e repertório coreográfico elaborado;
Comprovar atuação cultural mínima de 05 anos no município de Milagres–CE;
Comprovar participação em, no mínimo, 05 festivais ou circuitos competitivos nos últimos 05 anos;
Apresentar proposta artística contendo: Tema anual definido, roteiro ou argumento coreográfico, descrição de figurino e cenografia;
A proposta selecionada deverá garantir apresentação gratuita no município de Milagres–CE, durante o período junino de 2026;
A proposta deverá contemplar medidas de acessibilidade física, comunicacional e/ou atitudinal, de modo a assegurar a participação de pessoas com deficiência.
Quadrilha Junina Adulta (Médio ou Pequeno Porte)
Destinada a grupos formais ou informais com, no mínimo, 20 a 30 integrantes, com estrutura artística organizada, figurino padronizado ou tradicional e apresentação coreográfica estruturada, podendo ou não participar de festivais competitivos, com foco na valorização e preservação das manifestações culturais juninas no município de Milagres–CE;
Comprovar atuação cultural mínima de 05 anos no município de Milagres–CE;
Apresentar proposta artística contendo descrição da apresentação, figurino e repertório musical;
A proposta selecionada deverá garantir apresentação gratuita no município de Milagres–CE, durante o período junino de 2026;
A proposta deverá contemplar medidas de acessibilidade física, comunicacional e/ou atitudinal, de modo a assegurar a participação de pessoas com deficiência.
Arraiá Junino de Pequeno Porte
Ser evento cultural comunitário realizado no período junino, com estrutura simplificada e acesso gratuito, voltado à valorização das tradições nordestinas relacionadas aos festejos de Santo Antônio, São João e São Pedro;
Ser realizado em espaços públicos ou comunitários, com programação compatível com a cultura junina, podendo incluir apresentações de quadrilhas, música regional, brincadeiras típicas, oficinas, ornamentação temática e comidas tradicionais;
Comprovar atuação cultural mínima de 05 anos no município de Milagres–CE;
A proposta selecionada deverá assegurar acesso gratuito ao público, a título de contrapartida social, vedada a cobrança de ingressos, taxas ou quaisquer valores para participação nas atividades previstas;
A proposta deverá contemplar medidas de acessibilidade física, comunicacional e/ou atitudinal, de modo a assegurar a participação de pessoas com deficiência.

• **ETAPAS**

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
●**Inscrições –**etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
●**Seleção –**etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
●**Habilitação –**etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
●**Assinatura do Termo de Execução Cultural**– etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

3.1. Cronograma

Ação	***Data***
Divulgação do Edital	23 de março
Inscrições	24 de março a 13 de abril
Seleção	14 e 15 de abril
Resultado Preliminar	16 de abril
Interposição de Recurso	17 a 19 de abril
Resultado Final	21 de abril
Habilitação	22 a 24 de abril
Assinatura do Termo de Execução Cultural	29 e 30 de abril
Repasse do Recurso Conforme Categoria	01 a 08 de maio

• **INSCRIÇÕES**

O agente cultural deverá protocolar a documentação exigida neste Edital em envelope devidamente lacrado, no prazo de inscrições estipulado, junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, localizada na Av. Djalma Sobreira Dantas, nº 245, Centro, durante o horário de expediente (07:30 às 12:00 / 13:30 às 17:00).
Documentação obrigatória:
a) Anexo I relacionando a categoria cultural em que o projeto será inscrito;
b) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
e) Comprovante de residência no nome do agente cultural ou declaração autenticada em cartório (em casos da inexistência de comprovante no nome do proponente);
f) Portifólio artístico-cultural do agente cultural;
g) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção!A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - Que se encontrem em situação de rua.
Atenção!O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção!A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

5.1Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a)Pessoas negras (pretas e pardas);
b)Pessoas indígenas;
c)Pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no item 2.2. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração. A autodeclaração deverá ser apresentada por escrito, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

5.2Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração,conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Secretaria deCultura, Turismo e Eventosde qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até 05 (cinco) meses.

6.3Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção!O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção!O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme item 2.2 do presente edital.
Atenção!O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção!Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

7.1Quem analisa os projetos
Os projetos inscritos serão analisados por Comissão de Seleção formalmente instituída, cujos atos serão devidamente registrados em ata. A Comissão será composta por 03 (três) membros, sendo 01 (um) representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos e 02 (dois) pareceristas externos contratados, com reconhecida experiência em programação artística, fomento e difusão cultural, assegurada a imparcialidade e a transparência do processo de avaliação.

7.2Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo:tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção!Os parentes de que trata o item III são:pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site oficial do Governo Municipal de Milagres. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria deCultura, Turismo e Eventos, que deve ser apresentado por meio eletrônico,cultura@milagres.ce.gov.br, no prazomínimo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do ART. 9º da LEI Nº 14.903/2024,acontar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção serádivulgado nosite oficial do Governo Municipal de Milagres.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados e utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

O período de habilitação dos selecionados será de 22 a 24 de abril.

9.1Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 (três) dias, após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico, na sede da Secretaria de Cultura, Eventos e Turismoos seguintes documentos:
Se o agente cultural for**pessoa física**:
I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - Agência e conta bancária no nome do agente cultural.

Se o agente cultural for**pessoa jurídica**:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais.
VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
XV - Agência e conta bancária da pessoa jurídica.

Se o agente cultural for**grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - Agência e conta bancária no nome do agente cultural.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção!Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, que deve ser apresentado por meio eletrônico,cultura@milagres.ce.gov.br, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado final, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial do Governo Municipal de Milagres.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

10.1Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2Recebimento dos recursosfinanceiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária informada para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Atenção!A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, Municipal e daSecretaria deCultura, Turismo e Eventos,de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura, Eventos e Turismo

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas a Secretaria de Cultura, Eventos e Turismo

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 08 de setembro de 2026,a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção!Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site Governo Municipal de Milagres.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações noGoverno Municipal de Milagres e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailcultura@milagres.ce.gov.bre telefone (88) 9 9675-1173. Os casos omissos ficarão a cargo de Rangiel Santos, Gerente do Núcleo de Programação Artística e Difusão Cultural e Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até05 (cinco)mesesapós a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção;
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial;
Anexo VIII – Declaração PcD;
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso.

Milagres-CE, 23 de março de 2026.

JORGE SAMUEL DE LIMA GONÇALVES
Secretário deCultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:9A935093

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 PATRIMÔNIO E MEMÓRIA. SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) / (LEI Nº 14.903/2024).

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
(APOIO DIRETO A PROJETOS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 PATRIMÔNIO E MEMÓRIA.
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) / (LEI Nº 14.903/2024).

Olá, agentes culturais do Município de Milagres!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura. Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Milagres-CE.
Deste modo, a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventostorna público o presente edital elaborado com base naLei nº 14.399/2022(Lei PNAB), naLei nº 14.903/2024(Marco regulatório do fomento à cultura), noDecreto nº 11.740/2023(Decreto PNAB), noDecreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento)e naInstrução Normativa MINC nº 10/2023(IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

2.1Objeto do edital
O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos culturais para concessão de apoio financeiro, conforme as categorias descritas no item 2.2, com a finalidade de fortalecer a identidade cultural, promover a memória coletiva e contribuir para a preservação do patrimônio cultural do município de Milagres–CE.

2.2Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 02 projetos, conforme apresentado a seguir:

Categoria Cultural	*Valor por Projeto*	*Total de Vagas (Ampla Concorrência e Cotas pessoas negras, indígenas ou PcD)*
Manifestação Folclórica	R$ 10.000,00	01
Cultura Tradicional	R$ 37.800,00	01

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3Valor total do edital
O valor total deste edital éde R$ 47.800,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos reais).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13 392 0058 2.015 Comprometimento da Lei Aldir Blanc.
Sobre o valor total repassado pelo município de Milagres-CEao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4Prazo de inscrição
De 07:30horas do dia 24/03/2026 até às 17:00 horas do dia 13/04/2026.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que:
·Atua e reside no município de Milagres-CE há pelo menos 05 anos;
·Desejável que esteja devidamente inscrito no mapeamento cultural da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Milagres, conforme edital 01/2025;
·Tenha atuação comprovada na categoria cultural (Manifestação folclórica ou Cultura tradicional);
·Não esteja inadimplente em editais anteriores, promovidos pela Secretaria de Cultura, Eventos e Turismo de Milagres.

Agente Culturalé toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
·Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
·Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
·Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção!O agente cultural queintegrar o Conselhode Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção!Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção!A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste Edital com, no máximo, 01 (um) projeto.Na hipótese de envio de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, sendo as demais automaticamente desconsideradas.

2.8 Das exigências por categoria cultural

Manifestação Folclórica
Trata-se de uma expressão cultural concreta, geralmente coletiva, que representa tradições populares e possui forte identidade simbólica. Exemplos: Danças típicas, Folguedos; Lendas e mitos; Cantorias populares ou Festas tradicionais;
Comprovar que estão em pleno exercício de suas atividades nos últimos 05 (cinco) anos;
Apresentar portfólio, histórico do grupo, registros audiovisuais, matérias de imprensa ou declarações emitidas por instituições públicas ou privadas;
Apresentar proposta artística contendo: tempo de duração da apresentação, formato artístico e cultural da manifestação e quantidade de integrantes envolvidos.
A proposta selecionada deverá garantir a realização de 03 (três) apresentações gratuitas no Município de Milagres–CE, no período de 05 (cinco) meses, integrando a programação cultural definida pela Secretaria de Cultura, Eventos e Turismo, devendo os selecionados cumprir as datas, horários e locais previamente estabelecidos.
A proposta deverá contemplar medidas de acessibilidade física, comunicacional e/ou atitudinal, de modo a assegurar a participação de pessoas com deficiência.
Cultura Tradicional
Refere-se ao conjunto de saberes, práticas, costumes, valores e modos de vida transmitidos de geração em geração dentro de uma comunidade. Exemplo: Práticas religiosas, Festas e celebrações; Técnicas artesanais; Música, dança, culinária ou Bandas centenárias;
Comprovar que estão em pleno exercício de suas atividades nos últimos 05 (cinco) anos;
Apresentar portfólio, histórico do grupo, registros audiovisuais, matérias de imprensa ou declarações emitidas por instituições públicas ou privadas.;
Apresentar proposta artística contendo: tempo de duração da apresentação, formato artístico e cultural da tradição e quantidade de integrantes envolvidos;
A proposta selecionada deverá garantir a realização de 07 (sete) apresentações gratuitas no Município de Milagres–CE, no período de 05 (cinco) meses, integrando a programação cultural definida pela Secretaria de Cultura, Eventos e Turismo, devendo os selecionados cumprir as datas, horários e locais previamente estabelecidos;
A proposta deverá contemplar medidas de acessibilidade física, comunicacional e/ou atitudinal, de modo a assegurar a participação de pessoas com deficiência.

• **ETAPAS**

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
●**Inscrições –**etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
●**Seleção –**etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
●**Habilitação –**etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
●**Assinatura do Termo de Execução Cultural**– etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

3.1. Cronograma

Ação	***Data***
Divulgação do Edital	23 de março
Inscrições	24 de março a 13 de abril
Seleção	14 e 15 de abril
Resultado Preliminar	16 de abril
Interposição de Recurso	17 a 19 de abril
Resultado Final	21 de abril
Habilitação	22 a 24 de abril
Assinatura do Termo de Execução Cultural	29 e 30 de abril
Repasse do Recurso Conforme Categoria	01 a 08 de maio

• **INSCRIÇÕES**

O agente cultural deverá protocolar a documentação exigida neste Edital em envelope devidamente lacrado, no prazo de inscrições estipulado, junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, localizada na Av. Djalma Sobreira Dantas, nº 245, Centro, durante o horário de expediente (07:30 às 12:00 / 13:30 às 17:00).
Documentação obrigatória:
a) Anexo I relacionando a categoria cultural em que o projeto será inscrito;
b) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
e) Comprovante de residência no nome do agente cultural ou declaração autenticada em cartório (em casos da inexistência de comprovante no nome do proponente);
f) Portifólio artístico-cultural do agente cultural;
g) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção!A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - Que se encontrem em situação de rua.
Atenção!O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção!A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

5.1Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a)Pessoas negras (pretas e pardas);
b)Pessoas indígenas;
c)Pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no item 2.2. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração. A autodeclaração deverá ser apresentada por escrito, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

5.2Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração,conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Secretaria deCultura, Turismo e Eventosde qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até 05 (cinco) meses.

6.3Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção!O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção!O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme item 2.2 do presente edital.
Atenção!O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção!Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

7.1Quem analisa os projetos
Os projetos inscritos serão analisados por Comissão de Seleção formalmente instituída, cujos atos serão devidamente registrados em ata. A Comissão será composta por 03 (três) membros, sendo 01 (um) representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos e 02 (dois) pareceristas externos contratados, com reconhecida experiência em programação artística, fomento e difusão cultural, assegurada a imparcialidade e a transparência do processo de avaliação.

7.2Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo:tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção!Os parentes de que trata o item III são:pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site oficial do Governo Municipal de Milagres. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria deCultura, Turismo e Eventos, que deve ser apresentado por meio eletrônico,cultura@milagres.ce.gov.br, no prazomínimo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do ART. 9º da LEI Nº 14.903/2024,acontar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção serádivulgado nosite oficial do Governo Municipal de Milagres.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados e utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

O período de habilitação dos selecionados será de 22 a 24 de abril.

9.1Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 (três) dias, após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico, na sede da Secretaria de Cultura, Eventos e Turismoos seguintes documentos:
Se o agente cultural for**pessoa física**:
I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - Agência e conta bancária no nome do agente cultural.

Se o agente cultural for**pessoa jurídica**:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais.
VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
XV - Agência e conta bancária da pessoa jurídica.

Se o agente cultural for**grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - Agência e conta bancária no nome do agente cultural.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção!Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, que deve ser apresentado por meio eletrônico,cultura@milagres.ce.gov.br, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado final, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial do Governo Municipal de Milagres.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

10.1Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2Recebimento dos recursosfinanceiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária informada para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Atenção!A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, Municipal e daSecretaria deCultura, Turismo e Eventos,de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura, Eventos e Turismo
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas a Secretaria de Cultura, Eventos e Turismo
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 08 de setembro de 2026,a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção!Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site Governo Municipal de Milagres.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações noGoverno Municipal de Milagres e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailcultura@milagres.ce.gov.bre telefone (88) 9 9675-1173. Os casos omissos ficarão a cargo de Rangiel Santos, Gerente do Núcleo de Programação Artística e Difusão Cultural e Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

13.4 Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até05 (cinco)mesesapós a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção;
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial;
Anexo VIII – Declaração PcD;
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso.

Milagres-CE, 23 de março de 2026.

JORGE SAMUEL DE LIMA GONÇALVES
Secretário de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:9CBDBC4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
EDITAL ARRAIÁ SÃO JOAQUIM TURMA DO CENTRO Nº 02/2026 DE FOMENTO A MONTAGEM E CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE TEATRO E DANÇA

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB de Fomento à Cultura, no âmbito da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 e dá outras providências.

EDITAL DE FOMENTO CULTURAL
O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MINC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentação a PNAB), e na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios).

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital trata-se da seleção de projetos culturais para fomento direto nas linguagens de teatro e dança, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo 1, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as manifestações culturais do Município de Morada Nova, Ceará.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 1802 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13 392 0307 2.108 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB
FONTE DE RECURSOS: 1719000000 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS
2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Morada Nova há pelo menos dois anos.
3.2 Em regra, para este edital, o agente cultural deverá ser:
I – Pessoa física representante de Coletivo/Grupo cultural.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 No caso de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 7.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O **Anexo 1** deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II – Seja servidor público da Prefeitura Municipal de Morada Nova, e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; e
III – Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS
5.1 Fica garantida a Política de Cotas em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 25% para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% para pessoas indígenas e ribeirinhas;
c) no mínimo 5% para pessoas com deficiência.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
5.3 Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, será realizado o seguinte procedimento complementar de solicitação de carta consubstanciada;

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 18 de março e 06 de abril de 2026.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do Mapa Cultural do Ceará. https://mapacultural.secult.ce.gov.br/
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário que constitui o Plano de Trabalho (Anexo 2);
b) Documentos pessoais do proponente CPF e RG ou CNH (se Pessoa Física); comprovante de residência e/ou a declaração necessária para comprovação;
c) Ficha técnica dos integrantes do projeto (Anexo 4);
d) Carta de Anuência do Grupo ou coletivo (Anexo 7).
e) Comprovação de atuação cultural do coletivo (Portfólio Cultural).
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer e ser contemplado neste edital com, no máximo 1(um) projeto.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 8 (oito) meses.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7.9 No caso de duplicidade de inscrição do mesmo proponente será considerada válida a última inscrição enviada.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária do formulário que constitui o Plano de Trabalho (Anexo 2), informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 13.9.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo 1 do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade arquitetônica, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I – No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II – No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral; e
III – No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I – Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II – Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III – Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV – Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V – Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I – For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II – Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I – A realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades solicitadas previamente pela gestão municipal em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 31 de dezembro de 2026.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I – Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 12; e
II – Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção.

12. ETAPA DE HABILITAÇÃO
12.1 Os documentos obrigatórios solicitados para a inscrição de pessoa física que representa grupo ou coletivo são:
I – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II – Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários estaduais, expedida pelo órgão competente;
III – Certidão negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais, expedida pelo órgão competente;
IV – Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V – Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
VI – Cópia de RG e CPF, ou de carteira de motorista.
12.2 Os documentos obrigatórios serão analisados e conferidos por equipe técnica da SECULT, que publicará uma lista preliminar de projetos habilitados;
12.3 Contra a decisão da fase preliminar de habilitação, caberá recurso destinado à SECULT:
I – Por meio do e-mail: pnabmoradanova@gmail.com; ou
II – Por meio de uma nova fase do processo aberta no período recursal na mesma oportunidade deste edital no Mapa Cultural do Estado do Ceará.

12.4 Os recursos de que tratam o item 12.3, deverão ser apresentados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do resultado preliminar.
12.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.6 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da habilitação documental será divulgado na oportunidade do Mapa Cultural do Estado Ceará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Morada Nova.

13. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
13.1 Entende-se por "Analise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no anexo 3 deste edital.
13.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
13.3 A análise dos projetos culturais será realizada por Comissão de seleção formada por Pareceristas externos contratados de acordo com os valores de 5% (cinco por cento) dos recursos da PNAB destinados aos custos operacionais.
13.4 A Comissão de Seleção será coordenada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria N° 010/2026 – SECULT.
13.5 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.
13.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I – Tenham interesse direto na matéria;
II – Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III – Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
13.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
13.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo 3.
13.9 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à SECULT:
I – Por meio do e-mail: pnabmoradanova@gmail.com; ou
II – Por meio de uma nova fase do processo aberta no período recursal na mesma oportunidade deste edital no Mapa Cultural do Estado do Ceará.
13.10 Os recursos de que tratam o item 13.9 deverão ser apresentados no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da publicação do resultado preliminar.
13.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
13.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado na Oportunidade do Mapa Cultural do Estado do Ceará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Morada Nova.

14. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
14.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria.
14.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo 5 deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária, em desembolso único.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 10 (dez) dias uteis sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas e legais do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo 6. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (dias) a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
17.3 Será considerado como parte da prestação de contas por meio de visita in loco para verificação do cumprimento do objeto do projeto, e apresentação de relatório da visita.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 A publicação e divulgação de todos os atos inerentes a execução deste edital estarão disponíveis no Diário Oficial, site da Prefeitura Municipal de Morada Nova e na Plataforma do Mapa Cultural do Ceará
18.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos a todas publicações, bem como as divulgações nas mídias sociais oficiais da SECULT.

18.3 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Mapa Cultural do Estado do Ceará: https://mapacultural.secult.ce.gov.br/ e no site oficial da Prefeitura Municipal de Morada Nova: https://moradanova.ce.gov.br/
18.4 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail pnabmoradanova@gmail.com
18.5 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria N° 010/2026 – SECULT.
18.6 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.7 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o ente público de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.8 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.9 Os projetos contemplados neste edital autorizam o município de Morada Nova e a Secretaria de Cultura e Turismo, pela pessoa física do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagens, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural e institucional.
18.10 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

19. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO
19.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário, possível de alteração, quando necessário por parte da SECULT.
19.2 Cronograma:

Etapa	Data inicial	Data final
1. Período de Inscrições	18/03/2026	06/04/2026
2. Análise Documental	07 e 08/04/2026	
3. Resultado Preliminar etapa de habilitação	09/04/2026	
4. Recurso para fase de habilitação	10 e 11/04/2026	
5. Resultado Final da etapa de habilitação	13/04/2026	
6. Análise de Mérito Cultural	14 e 21/04/2026	
7. Resultado Preliminar	22/04/2026	
8. Recurso do resultado preliminar da análise do mérito cultural	23 a 25/04/2026	
9. Homologação do Resultado final	28/04/2026	
10. Celebração dos Termos	30/04/2026	
11. Repasses	04/05/2026	

19.3 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo 1 – Categorias de apoio;
Anexo 2 – Plano de trabalho;
Anexo 3 – Critérios de seleção;
Anexo 4 – Ficha técnica da equipe de trabalho do projeto;
Anexo 5 – Termo de execução cultural;
Anexo 6 - Relatório de execução do objeto;
Anexo 7 – Carta de Anuência (Declaração de representação de grupo ou coletivo);
Anexo 8 – Declaração étnico-racial;
Anexo 9 – Modelo padronizado de autodeclaração e atestado médico para pontuação extra pessoa física;
Anexo 10 – Modelo padronizado de Declaração de Residência;
Anexo 11 – Espelho do formulário de inscrição no Mapa Cultural do Ceará;
Anexo 12 – Formulário de recursos para as etapas de Habilitação e de Análise de mérito Cultural.

Morada Nova, 18 de março de 2026.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretária de Cultura e Turismo de Morada Nova

ANEXO 1 - CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) distribuídos da seguinte forma:
a) R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para fomento de projetos culturais de circulação de espetáculos teatrais;
b) R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para fomento de projetos culturais de montagem de espetáculos na área da dança;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
2.1 Circulação de Espetáculos Teatrais
Podem concorrer nesta categoria Coletivos Culturais com endereço e atuação em Morada Nova - CE, representados por pessoa física residente em Morada Nova há, pelo ao menos, dois anos, onde ambos demonstrem comprovada experiência, de no mínimo dois anos, na área do teatro. Nesta categoria o valor total do apoio financeiro é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), distribuído em 03 três vagas de R$ 10.000,00 (dez mil reais). As propostas de circulação devem apresentar no mínimo quatro apresentações, promovendo a fruição, formação de plateia, democratização de acesso aos recursos por meio de pagamento de cachês para artistas e demais profissionais da cultura; a acessibilidade e democratização de acesso a bem culturais; a preservação e valorização da cultura local.

2.2 Montagem de Espetáculos na Área da Dança; – Categorias I e II
Podem concorrer nesta categoria Coletivos Culturais com endereço e atuação em Morada Nova - CE, representados por pessoa física residente em Morada Nova há, pelo ao menos, dois anos, onde ambos demonstrem comprovada experiência cultural na área da dança de no mínimo dois anos. Os projetos devem ser específicos da área da dança, podendo ter como objeto:
I – Montagem e produção do espetáculo com circulação de apresentações locais;
II – Montagem e produção do espetáculo com circulação de apresentações regionais;
Nesta categoria o valor total do apoio financeiro é de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), distribuídos em 01 vaga de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para categoria I, e 2 vagas de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para categoria II. As propostas devem apresentar a democratização de acesso aos

recursos por meio de pagamento de cachês para artistas e demais profissionais da cultura; a acessibilidade e democratização de acesso a bem culturais, a preservação e valorização da cultura local e regional.

Atenção! Existem duas categorias de Fomento de Projeto Cultural Montagem de Espetáculos na Área da Dança onde, em ambos os casos, a diferença entre as categorias similares é o valor do apoio financeiro. O proponente poderá se inscrever na categoria de valor coerente e compatível com o objeto de seu projeto, observando o plano de trabalho e a exequibilidade das ações propostas.

3 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA COTAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Circulação de Espetáculos Teatrais	2	1	3	R$ 10,00.000	R$ 30,00.000
Montagem de Espetáculos na Área da Dança; – Categoria I	1		1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
Montagem de Espetáculos na Área da Dança; – Categoria II	1	1	2	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00
Valor total:					**R$ 62.000,00**

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:E402C985

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2026 – AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

O **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**, Estado do Ceará, através do Gabinete do Prefeito, **CONVOCA** todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e nominados(as) neste edital de convocação, nos termos do Edital N.º 002/2024, de 05 de julho de 2024, para se apresentarem no local e data estabelecido por este edital e seus anexos, para entrega de documentação e exames médicos, nos seguintes termos:

I - Os(as) candidatos(as) convocados(as) por este edital devem se apresentar, pessoalmente, no dia **06 de abril de 2026, às 13h**, **no Centro de Especialidades**, situado na Rua Marechal Castelo Branco, s/n, (ao lado da Secretaria da Saúde) centro, neste município, munidos(as) de todos os exames laboratoriais descritos no Anexo II, para **realização de perícia médica**.

II - Os(as) candidatos(as) convocados(as) por este edital devem se apresentar, pessoalmente, no dia **07 de abril de 2026, às 10h, no Setor Pessoal da Prefeitura de Pindoretama**, localizado na Rua Manoel Paulino, nº. 1410 (Gabinete do Prefeito), centro, neste município, munidos(as) de toda a documentação descrita no Anexo III e dos exames laboratoriais descritos no Anexo II.

O não atendimento a essa convocação, na data e hora indicados, e o não comparecimento do(a) candidato(a) ora convocado(a), IMPLICA NA PERDA DO DIREITO DE NOVA CONVOCAÇÃO E NA PERDA DO DIREITO DE PROSSEGUIR PARA A ETAPA DE NOMEAÇÃO E POSSE, caracterizando eliminação automática e definitiva do(a) candidato(a).

Pindoretama, 23 de março de 2026.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS(AS)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2026 – AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE PINDORETAMA EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024									
RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA - RETIFICADO									
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**COD**	**CARGO**	**CG**	**CE**	**NF**	**SITUAÇÃO**	**NASCIMENTO**
1º	000588001139	PETRUCIO MAIA XENOFONTE	01	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	47,50	50,00	**97,50**	**APROVADO DENTRO DAS VAGAS**	29/07/1982
2º	000588002931	FRANCISCO CLEMILTON FERREIRA DO NASCIMENTO **(sub judice)**	01	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	47,50	50,00	**97,50**	**APROVADO DENTRO DAS VAGAS**	11/04/1993
3º	000588000099	ELINE DE FARIAS ROSEO	01	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	45,00	50,00	**95,00**	**APROVADO DENTRO DAS VAGAS**	13/12/1985
4º	000588002541	FRANCISCO NILDOMAR RODRIGUES PEREIRA	01	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	45,00	50,00	**95,00**	**APROVADO DENTRO DAS VAGAS**	23/05/1986
5º	000588002184	NADIANE SILVESTRE BRITO BARRETO	01	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	45,00	50,00	**95,00**	**APROVADO DENTRO DAS VAGAS**	26/11/1990
6º	000588001489	DIELSON MENDES FERREIRA	01	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	45,00	50,00	**95,00**	**APROVADO DENTRO DAS VAGAS**	02/03/1999
7º	000588000332	KELVILENE ARAUJO JULIAO	01	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	47,50	47,50	**95,00**	**APROVADO DENTRO DAS VAGAS**	11/04/1988
8º	000588000547	ERIBERTO FELICIO DE FREITAS	01	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	42,50	50,00	**92,50**	**APROVADO DENTRO DAS VAGAS**	19/09/1977
9º	000588002059	RAFAEL SOUSA DE OLIVEIRA	01	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	42,50	50,00	**92,50**	**APROVADO DENTRO DAS VAGAS**	23/08/1983
10º	000588001989	ALEX BATISTA DE SOUSA	01	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	42,50	50,00	**92,50**	**APROVADO DENTRO DAS VAGAS**	06/01/1990
11º	000588002037	ANTONIO PAULO DE SOUZA FILHO	01	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	42,50	50,00	**92,50**	**APROVADO DENTRO DAS VAGAS**	03/02/1992
12º	000588002202	MAIR PONTES EPIFANIO	01	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	45,00	47,50	**92,50**	**APROVADO DENTRO DAS VAGAS**	20/09/1984
13º	000588000177	GILMARIO COSTA DA SILVA **(sub judice)**	01	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	45,00	47,50	**92,50**	CADASTRO RESERVA	17/01/1986
RESULTADO FINAL - PCD									
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**COD**	**CARGO**	**CG**	**CE**	**NF**	**SITUAÇÃO**	**NASCIMENTO**
1º	000588000965	DOMINGOS COSTA E SILVA FILHO	01	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	37,50	47,50	**85,00**	**APROVADO DENTRO DAS VAGAS - PCD**	03/05/1979

2º	000588001411	FRANCIVANIO ALVES DA SILVA	01	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	37,50	47,50	**85,00**	**APROVADO DENTRO DAS VAGAS - PCD**	07/08/1991
RESULTADO FINAL - CANDIDATOS NEGROS									
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**COD**	**CARGO**	**CG**	**CE**	**NF**	**SITUAÇÃO**	**NASCIMENTO**
1º	000588000166	GEOCELMAR TELES MALTA	01	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	37,50	50,00	**87,50**	**APROVADO DENTRO DAS VAGAS - VRN**	10/03/1986

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2026 – AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i) Parasitológico de Fezes;
j) Raio X de tórax PA;
k) Sumário de Urina;
l) TGO;
m) TGP;
n) Triglicerídeos;
o) Ureia;
p) VDRL;
q) Laudo médico caracterizador de deficiência, emitido no máximo nos últimos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição deste concurso público. O laudo deve ser assinado pelo médico responsável, contendo seu carimbo e número de inscrição no respectivo Conselho Regional Profissional, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, bem como um parecer detalhado sobre as limitações funcionais.

ANEXO III – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PESSOAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2026 – AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

a) Cópia da Carteira de Identidade válida;
b) Cópia do Título de eleitor bem como Certidão de Quitação Eleitoral;
c) Cópia do Certificado de reservista para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos que possuir;
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento, averbação de divorciado ou separação ou contrato de união estável, bem como RG e CPF do cônjuge;
f) Cópia do Comprovante de situação cadastral no CPF:
g) Cópia da Certidão negativa de débito municipal de Pindoretama;
h) Cópia do Comprovante de escolaridade;
i) Cópia do PIS/PASEP;
j) Cópia do Comprovante de residência atual (água, luz, telefone fixo, celular ou internet)
k) Declaração de não cumulatividade de cargo público;
I) Declaração de bens;
m) 02 (duas) fotos 3x4 recente;
n) Certidão de antecedentes, emitida pelo órgão de Segurança Pública Estadual e Federal (original);
o) Certidão Judicial Criminal (Justiça Estadual) do Município onde reside; Certidão Judicial Criminal (Justiça Federal);
p) No caso de candidato(a) de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
q) Se candidato(a) de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2026 – AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, inscrito(a) no CPF**:**_____ _____, **DECLARO** para fins de assumir o cargo público de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA** do Quadro Efetivo de Pessoal do Município de Pindoretama, em cumprimento às disposições legais pertinentes, que,

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item b.
b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior):
Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	**VALOR**

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR (A)
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Pindoretama, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO (OU DE ACUMULAÇÃO) DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO/PRIVADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2026 – AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

EU**,_____** inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para os devidos fins de direito, e a quem interessar possa; tendo em vista o disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; que presentemente:

( ) NÃO EXERÇO outro cargo/função/emprego público/privado.
( ) EXERÇO outro cargo/função/emprego público/ privado.*
*Em caso positivo, obrigatoriamente o servidor deverá preencher as informações a seguir.
1. Qual o cargo/função/emprego público/privado ocupado:

_____

2. Identifique o empregador e o número de sua matrícula no outro vínculo:

_____

3. Qual o vínculo e sua natureza:

_____

4. Local do exercício ou da prestação do serviço:

_____

5. Data da posse, da contratação ou do exercício:

_____

6. Qual a carga horária e os turnos trabalhados no outro vínculo:

Pindoretama, _____ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA

ANEXO VI – TERMO DE RESPONSABILIDADE – SALÁRIO FAMÍLIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2026 – AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA						
Nome						
CPF		PIS/PASEP				
Identidade		Emissor		UF		
Cargo						
Lotação						
PARA CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA, devem ser apresentados os seguintes documentos dos dependentes:						
• **Até 06 anos de idade:** certidão de nascimento, CPF e cartão de vacina; • **Entre 07 e 14 anos de idade:** certidão de nascimento ou identidade, CPF, cartão de vacina, comprovante de matrícula e frequência escolar.						
Nome						
CPF		Nascimento		Sexo		
Nome						
CPF		Parentesco		Sexo		
Nome						
CPF		Parentesco		Sexo		
Nome						
CPF		Parentesco		Sexo		

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos que determinam a perda do direito ao salário-família: falecimento do filho, cessão da invalidez de filho inválido e sentença judicial que determine o pagamento a outro (nos casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder). Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal, sem prejuízo de abertura de sindicância para apuração de irregularidades.

Pindoretama, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) requerente

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:826BB94E